

PROCESSO:	@PCP 14/00223099		
AUTUADO:	02/05/2014	PROTOCOLO:	8258/2014
RELATOR:	CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Celso Ramos		
RESPONSVEL:	Ildo Pelozato		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **CELSO RAMOS**
Data recebimento das informações: 2 de Maio de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	28/02/2014	458.435.629-72	Assinado	28/02/2014	026.559.619-00
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	06/03/2014	026.559.619-00
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	06/03/2014	026.559.619-00
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	01/05/2014	400.846.129-91
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	01/05/2014	400.846.129-91

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	02/05/2014	400.846.129-91
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	02/05/2014	400.846.129-91
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	02/05/2014	400.846.129-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	02/05/2014	400.846.129-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/02/2014	458.435.629-72	Assinado	26/02/2014	026.559.619-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	26/02/2014	458.435.629-72	Assinado	26/02/2014	026.559.619-00



Florianópolis, 2 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Ildo Pelozatto Gilmar Sagaz
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	11.937.952,63	Despesas Correntes	11.073.090,83
Receita Tributária	301.566,04	Pessoal e Encargos Sociais	6.676.152,05
Receita de Contribuições	26.467,62	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	21.425,61	Outras despesas correntes	4.396.938,78
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	2.501,55		
Transferências Correntes	13.129.939,28		
Outras Receitas Correntes	28.224,15		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.572.171,62		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	864.861,80
Total	11.937.952,63	Total	11.937.952,63
Receitas de Capital	973.280,00	Despesas de Capital	1.465.757,25
Operações de Crédito	258.000,00		
Alienação de Bens	27.000,00	Investimentos	1.247.987,73
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	688.280,00	Amortização da Dívida	217.769,52
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	492.477,25	Superávit	
Total	1.465.757,25	Total	1.465.757,25
Receitas Correntes	11.937.952,63	Despesas Correntes	11.073.090,83
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	973.280,00	Despesas de Capital	1.465.757,25
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	12.911.232,63	Subtotal	12.538.848,08
Déficit		Superávit	372.384,55
TOTAL	12.911.232,63	TOTAL	12.911.232,63

Município de CELSO RAMOS
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			14.483.404,25
1000000	Receitas Correntes			13.510.124,25
1100000	Receita Tributária		301.566,04	
1110000	Impostos		274.392,84	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	199.827,14		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.093,16		
	Recursos Ordinários	13.255,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.523,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.314,00		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	149.888,19		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	149.888,19		
	Recursos Ordinários	89.932,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.472,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.483,30		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.845,79		
	Recursos Ordinários	16.707,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.961,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.176,88		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	74.565,70		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.565,70		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.565,70		
	Recursos Ordinários	44.739,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.641,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.184,90		
1120000	Taxas		26.989,39	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.784,17		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.006,77		
	Recursos Ordinários	6.006,77		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	5.287,29		
	Recursos Ordinários	5.287,29		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.490,11		
	Recursos Ordinários	1.490,11		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	14.205,22		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.205,22		
	Recursos Ordinários	14.205,22		
1130000	Contribuição de Melhoria		183,81	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	183,81		
	Recursos Ordinários	183,81		
1200000	Receitas de Contribuições		26.467,62	
1220000	Contribuições Econômicas		26.467,62	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.467,62		
	Receita COSIP	26.467,62		
1300000	Receita Patrimonial		21.425,61	
1320000	Receitas de Valores Mobiliários		21.425,61	

Município de CELSO RAMOS
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	21.425,61		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	16.970,24		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.506,46		
	Transferências de Convênios: Saúde	3.506,46		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.463,78		
	Recursos Ordinários	13.463,78		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	4.455,37		
13250202	Remuneração de Aplicações Extramercado	576,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	576,76		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.878,61		
	Recursos Ordinários	3.878,61		
16000000	Receita de Serviços		2.501,55	
16009900	Outros Serviços	2.501,55		
	Recursos Ordinários	2.501,55		
17000000	Transferências Correntes		13.129.939,28	
17200000	Transferências Intergovernamentais		12.925.939,59	
17210000	Transferências da União	8.785.156,16		
17210100	Participação na Receita da União	5.514.028,04		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.508.918,55		
	Recursos Ordinários	3.305.351,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.377.229,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	826.337,78		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.109,49		
	Recursos Ordinários	3.065,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.277,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	766,44		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.450.167,43		
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.371.867,73		
	Recursos Ordinários	2.371.867,73		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	422.464,15		
	Atenção Básica	422.464,15		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.036,38		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.036,38		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	225.467,62		
17213501	Transferências do Salário-Educação	131.544,99		
	Salário Educação	131.544,99		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	93.922,63		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	93.922,63		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.521,84		
	Recursos Ordinários	6.313,09		

Município de CELSO RAMOS
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.630,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.578,25		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,70		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
17220000	Transferências dos Estados	2.669.026,45		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.569.643,61		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.291.776,20		
	Recursos Ordinários	1.375.065,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	572.944,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	343.766,46		
17220102	Cota-Parte do IPVA	244.238,56		
	Recursos Ordinários	146.542,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	61.059,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.635,79		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	33.046,53		
	Recursos Ordinários	19.827,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.261,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.957,01		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	582,32		
	Receita CIDE	582,32		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	99.382,84		
	Transferências de Convênios: Saúde	85.478,44		
	Atenção Básica	13.904,40		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.471.756,98		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.471.756,98		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	883.054,19		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	588.702,79		
17600000	Transferências de Convênios		203.999,69	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	158.437,63		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	53.129,21		
	Transferências de Convênios: Educação	53.129,21		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.308,42		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	105.308,42		
17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	45.562,06		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	45.562,06		
19000000	Outras Receitas Correntes		28.224,15	
19100000	Multas e Juros de Mora		4.251,10	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.156,93		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	381,75		
	Recursos Ordinários	237,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	89,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	53,98		

Município de CELSO RAMOS
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	21,39		
	Recursos Ordinários	12,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,21		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	889,57		
	Recursos Ordinários	533,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	222,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	133,45		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	864,22		
	Recursos Ordinários	518,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	216,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	129,64		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.094,17		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	253,20		
	Recursos Ordinários	152,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37,81		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	518,50		
	Recursos Ordinários	311,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	129,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	77,79		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.322,47		
	Recursos Ordinários	808,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	321,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	192,67		
19200000	Indenizações e Restituições		3.080,96	
19220000	Restituições	3.080,96		
19229900	Outras Restituições	3.080,96		
	Recursos Ordinários	3.080,96		
19300000	Receita da Dívida Ativa		16.828,63	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	16.828,63		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.448,60		
	Recursos Ordinários	869,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	362,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	217,28		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.365,63		
	Recursos Ordinários	2.019,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	841,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	504,85		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	12.014,40		
	Recursos Ordinários	7.208,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.003,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.802,18		

Município de CELSO RAMOS
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19900000	Receitas Diversas		4.063,46	
19909900	Outras Receitas	4.063,46		
	Recursos Ordinários	4.063,46		
20000000	Receitas de Capital			973.280,00
21000000	Operações de Crédito		258.000,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		258.000,00	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	258.000,00		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	258.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	258.000,00		
22000000	Alienação de Bens		27.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		27.000,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	27.000,00		
	Recursos Ordinários	27.000,00		
24000000	Transferências de Capital		688.280,00	
24700000	Transferências de Convênios		688.280,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	530.280,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	237.780,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	237.780,00		
24710500	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	292.500,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	292.500,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.000,00		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	108.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	108.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.572.171,62
10000000	Receitas Correntes			1.572.171,62
17000000	Transferências Correntes		1.572.171,62	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.572.171,62	
17210000	Transferências da União	1.058.090,01		
17210100	Participação na Receita da União	1.055.985,68		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.054.963,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.054.963,82		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.021,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.021,86		
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.104,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.104,33		
17220000	Transferências dos Estados	514.081,61		
17220100	Participação na Receita dos Estados	514.081,61		
17220101	Cota-Parte do ICMS	459.717,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	459.717,04		
17220102	Cota-Parte do IPVA	48.856,91		

Município de CELSO RAMOS

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.856,91		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.507,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.507,66		
	TOTAL GERAL			12.911.232,63

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			440.263,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			368.171,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		368.171,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	305.860,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.310,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			72.091,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		72.091,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	26.365,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.693,05		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.716,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.179,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	138,33		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.029,00
4.4.00.00	Investimentos			2.029,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.029,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.029,00		
	Total Unidade Orçamentária			442.292,05

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			212.480,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			150.077,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		150.077,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	126.383,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.694,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			62.403,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		62.403,02	
3.3.90.14	Diárias Civil	32.210,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.092,13		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	115,02		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.984,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.299,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	702,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			510,00
4.4.00.00	Investimentos			510,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		510,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510,00		
	Total Unidade Orçamentária			212.990,42

Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

Município de CELSO RAMOS
Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.249.849,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			829.355,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		829.355,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	706.448,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	122.907,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			420.494,29
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		105.849,00	
3.3.50.41	Contribuições	105.849,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		314.645,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.565,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	46.350,66		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	241.729,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.517,00
4.4.00.00	Investimentos			16.517,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.517,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	6.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.767,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.266.366,73

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			639.524,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			505.125,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		505.125,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	428.295,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.830,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			134.399,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		134.399,64	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.232,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	67.662,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	65.504,99		
4.0.00.00	Despesas de Capital			376.517,00
4.4.00.00	Investimentos			376.517,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		376.517,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	376.517,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.016.041,93

Unidade Orçamentária: 2004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

3.0.00.00	Despesas Correntes		723.715,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		154.985,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas	154.985,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	131.434,04	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.551,16	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		568.729,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas	568.729,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.430,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	203.131,91	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	360.168,05	
4.0.00.00	Despesas de Capital		72.391,73
4.4.00.00	Investimentos		72.391,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas	72.391,73	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.900,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	57.491,73	
	Total Unidade Orçamentária		796.106,89

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.057.459,80
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			614.337,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		614.337,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	522.582,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.548,78		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	206,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			443.122,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		443.122,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	245,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	332.091,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	110.786,25		
	Total Unidade Orçamentária			1.057.459,80

Unidade Orçamentária: 2006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			205.188,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			85.416,99
3.1.90.00	Aplicações Diretas		85.416,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	71.329,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.973,88		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.113,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			119.772,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.200,00	
3.3.50.41	Contribuições	17.200,00		

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

3.3.90.00	Aplicações Diretas		102.572,00
3.3.90.14	Diárias Civil	5.387,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	52.861,90	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26,40	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.296,20	
	Total Unidade Orçamentária		205.188,99

Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.058.405,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.182.798,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.182.798,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.824.942,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	317.268,59		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.599,83		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	25.987,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			875.607,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		875.607,13	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.470,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	643.856,04		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.792,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.051,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	220.215,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.021,51		
4.0.00.00	Despesas de Capital			517.501,00
4.4.00.00	Investimentos			517.501,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		517.501,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	27.980,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	489.521,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.575.906,46

Unidade Orçamentária: 2008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			821.199,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			456.116,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		456.116,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	389.236,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.880,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			365.083,17
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		73.452,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.800,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	62.652,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		291.631,17	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

3.3.90.14	Diárias Civil	7.780,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	216.190,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	246,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	43.166,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.248,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.750,00
4.4.00.00	Investimentos			8.750,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.750,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.750,00		
	Total Unidade Orçamentária			829.949,88

Unidade Orçamentária: 2009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			101.167,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.483,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		14.483,82	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	12.978,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.505,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			86.683,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		86.683,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.178,77		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.400,00		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	8.485,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.620,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.4.00.00	Investimentos			40.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		40.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			141.167,59

Unidade Orçamentária: 2009 - ENCARGOS GERAIS - ENC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			408.354,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			32.264,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas		32.264,60	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.711,91		
3.1.90.03	Pensões	22.552,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			376.089,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		376.089,51	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.545,98		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	131.201,78		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	150,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	232.191,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			217.769,52

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

4.6.00.00	Amortização da Dívida		217.769,52
4.6.90.00	Aplicações Diretas	217.769,52	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	217.769,52	
	Total Unidade Orçamentária		626.123,63

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 3001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.155.481,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.283.019,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.283.019,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.083.973,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	189.534,41		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.512,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			872.461,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		872.461,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	35.742,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	227.918,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	297.277,33		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.912,07		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	301.913,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	297,93		
4.0.00.00	Despesas de Capital			213.772,00
4.4.00.00	Investimentos			213.772,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		213.772,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.772,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.369.253,71

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			12.538.848,08

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.073.090,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.676.152,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.676.152,05	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.711,91		
3.1.90.03	Pensões	22.552,69		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.603.464,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	989.004,71		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	25.431,47		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	25.987,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.396.938,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		196.501,00	
3.3.50.41	Contribuições	133.849,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	62.652,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.200.437,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	139.427,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.903.026,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.584,85		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.936,51		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	55.766,00		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	8.485,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.414.507,27		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	133.361,85		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	150,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	232.191,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.465.757,25
4.4.00.00	Investimentos			1.247.987,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.247.987,73	
4.4.90.30	Material de Consumo	6.750,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.900,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	265.471,73		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	960.866,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			217.769,52
4.6.90.00	Aplicações Diretas		217.769,52	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	217.769,52		
	Total Geral			12.538.848,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	442.292,05	442.292,05
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	442.292,05	442.292,05
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	442.292,05	442.292,05
01.031.0001.02.000001	Administração e manutenção da Câmara	0,00	0,00	442.292,05	442.292,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	442.292,05	442.292,05

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO - GAB

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	212.990,42	212.990,42
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	212.990,42	212.990,42
04.122.0002	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	212.990,42	212.990,42
04.122.0002.02.000002	Remuneração dos servidores e agentes políticos	0,00	0,00	150.077,40	150.077,40
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	62.913,02	62.913,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	212.990,42	212.990,42

Unidade Orçamentária: 02002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.266.366,73	1.266.366,73
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.266.366,73	1.266.366,73
04.122.0003	Administração, Finanças e Controle Interno	0,00	0,00	1.266.366,73	1.266.366,73
04.122.0003.02.000004	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	829.355,44	829.355,44
04.122.0003.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	437.011,29	437.011,29
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.266.366,73	1.266.366,73

Unidade Orçamentária: 02003 SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 02003 SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	84.017,00	0,00	84.017,00
10.301	Atenção Básica	0,00	84.017,00	0,00	84.017,00
10.301.0034	Assistência ao produtor rural	0,00	84.017,00	0,00	84.017,00
10.301.0034.01.000001	Convênio Academia da Saúde	0,00	84.017,00	0,00	84.017,00
20	Agricultura	0,00	0,00	639.524,93	639.524,93
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	639.524,93	639.524,93
20.601.0034	Assistência ao produtor rural	0,00	0,00	639.524,93	639.524,93
20.601.0034.02.000006	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	505.125,29	505.125,29
20.601.0034.02.000007	Estímulo a produção agrícola e manut secretaria	0,00	0,00	70.718,55	70.718,55
20.601.0034.02.000008	Manutenção da frota da Secretaria	0,00	0,00	63.681,09	63.681,09
26	Transporte	0,00	292.500,00	0,00	292.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	292.500,00	0,00	292.500,00
26.782.0021	Máquinas e equipamentos	0,00	292.500,00	0,00	292.500,00
26.782.0021.01.000002	Aquisição/construções	0,00	292.500,00	0,00	292.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	376.517,00	639.524,93	1.016.041,93

Unidade Orçamentária: 02004 SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	50.143,58	630.525,18	680.668,76
15.244	Assistência Comunitária	0,00	50.143,58	0,00	50.143,58
15.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	50.143,58	0,00	50.143,58
15.244.xxxx.01.000227	CONVENIO IMPLANTAÇÃO DE REDE ADULTORA LINHA IMACULADA	0,00	50.143,58	0,00	50.143,58
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	630.525,18	630.525,18
15.452.0005	Meio Ambiente	0,00	0,00	401.686,35	401.686,35
15.452.0005.02.000009	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	154.985,20	154.985,20

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

15.452.0005.02.000011	Manut/expans. telefonia rural, rede dist agua, luz e tv internet	0,00	0,00	235.092,56	235.092,56
15.452.0005.02.000016	Manutenção das atividades da Secretaria	0,00	0,00	11.608,59	11.608,59
15.452.0017	Urbanização de vias	0,00	0,00	311,00	311,00
15.452.0017.02.000015	Convênio de arrecadação multas de trânsito	0,00	0,00	311,00	311,00
15.452.0022	Serviços de iluminação pública	0,00	0,00	26.326,23	26.326,23
15.452.0022.02.000014	Manutenção expansão iluminação pública - COSIP	0,00	0,00	26.326,23	26.326,23
15.452.0026	Conservação de praças e jardins	0,00	0,00	76.441,60	76.441,60
15.452.0026.02.000013	Conservação de praças e jardins	0,00	0,00	76.441,60	76.441,60
15.452.0030	Coleta de lixo	0,00	0,00	125.760,00	125.760,00
15.452.0030.02.000012	Coleta de lixo	0,00	0,00	125.760,00	125.760,00
17	Saneamento	0,00	19.712,19	0,00	19.712,19
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	19.712,19	0,00	19.712,19
17.512.0018	Rede de esgoto	0,00	4.812,19	0,00	4.812,19
17.512.0018.01.000004	Drenagens e instalações de rede de esgoto	0,00	4.812,19	0,00	4.812,19
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
17.512.xxxx.01.000228	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
26	Transporte	0,00	49.246,09	0,00	49.246,09
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	49.246,09	0,00	49.246,09
26.782.0020	Estradas vicinais	0,00	49.246,09	0,00	49.246,09
26.782.0020.01.000003	Pavimentação de ruas e passeios	0,00	49.246,09	0,00	49.246,09
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	46.479,85	46.479,85
27.813	Lazer	0,00	0,00	46.479,85	46.479,85
27.813.0031	Parque de exposições	0,00	0,00	46.479,85	46.479,85
27.813.0031.02.000010	Manutenção parque de exposições	0,00	0,00	46.479,85	46.479,85
Total da Unidade Orçamentária		0,00	119.101,86	677.005,03	796.106,89

Unidade Orçamentária: 02005 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

26	Transporte	0,00	0,00	1.057.459,80	1.057.459,80
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.057.459,80	1.057.459,80
26.782.0020	Estradas vicinais	0,00	0,00	1.057.459,80	1.057.459,80
26.782.0020.02.000017	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	614.337,23	614.337,23
26.782.0020.02.000018	Manutenção e aperfeiçoamento da Secretaria	0,00	0,00	26.265,33	26.265,33
26.782.0020.02.000019	Manutenção da frota da Secretaria	0,00	0,00	415.627,74	415.627,74
26.782.0020.02.000020	Infra-estrutura de transportes - CIDE	0,00	0,00	1.229,50	1.229,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.057.459,80	1.057.459,80

Unidade Orçamentária: 02006 SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	205.188,99	205.188,99
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	205.188,99	205.188,99
27.812.0009	Desporto amador	0,00	0,00	205.188,99	205.188,99
27.812.0009.02.000021	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	85.416,99	85.416,99
27.812.0009.02.000022	Manutenção e aperfeiçoamento da Secretaria	0,00	0,00	82.272,08	82.272,08
27.812.0009.02.000023	Apoio a tradição e o esporte amador	0,00	0,00	37.499,92	37.499,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	205.188,99	205.188,99

Unidade Orçamentária: 02007 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	101.857,40	101.857,40
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	101.857,40	101.857,40
08.244.0015	Assistência social geral	0,00	0,00	101.857,40	101.857,40
08.244.0015.02.000032	Merenda escolar	0,00	0,00	101.857,40	101.857,40
12	Educação	0,00	495.338,00	2.978.711,06	3.474.049,06
12.301	Atenção Básica	0,00	0,00	78.395,71	78.395,71
12.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	78.395,71	78.395,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

12.301.xxxx.02.000224	Convênio Programa de Parceria Educacional Estado-Município/ Salário Educação .	0,00	0,00	18.835,00	18.835,00
12.301.xxxx.02.000225	Convenio parceria educacional Estado-Município	0,00	0,00	59.560,71	59.560,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	29.778,00	2.473.035,82	2.502.813,82
12.361.0007	Criança na escola	0,00	29.778,00	2.188.676,55	2.218.454,55
12.361.0007.01.000006	Aquisição/construções	0,00	29.778,00	0,00	29.778,00
12.361.0007.02.000024	Remuneração do Magistério - fundef 60%	0,00	0,00	658.269,67	658.269,67
12.361.0007.02.000025	Remuneração do Magistério - fundef 40%	0,00	0,00	568.554,67	568.554,67
12.361.0007.02.000026	Remuneração dos professores e demais profissionais do Ensino Fundamental	0,00	0,00	465.201,17	465.201,17
12.361.0007.02.000027	Manutenção e aperfeiçoamento ensino fundamental	0,00	0,00	203.403,07	203.403,07
12.361.0007.02.000033	Salário educação - FNDE	0,00	0,00	157.348,50	157.348,50
12.361.0007.02.000034	Programa transp escolar rural - PNATE/FNDE	0,00	0,00	46.268,36	46.268,36
12.361.0007.02.000035	Programa alimentação escolar PNAE/FNDE	0,00	0,00	31.919,35	31.919,35
12.361.0007.02.000037	Convênio transporte escolar rede Estadual	0,00	0,00	53.731,76	53.731,76
12.361.0007.02.000221	Dinheiro Direto na Escola - PPDE/FNDE	0,00	0,00	3.980,00	3.980,00
12.361.0032	Transporte escolar	0,00	0,00	284.359,27	284.359,27
12.361.0032.02.000029	Transporte escolar do ensino fundamental	0,00	0,00	284.359,27	284.359,27
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	2.521,08	2.521,08
12.362.0010	Bolsa de estudo	0,00	0,00	1.741,08	1.741,08
12.362.0010.02.000031	Concessão bolsa de estudo ens. médio/superior	0,00	0,00	1.741,08	1.741,08
12.362.0032	Transporte escolar	0,00	0,00	780,00	780,00
12.362.0032.02.000030	Transporte escolar do ensino médio/superior	0,00	0,00	780,00	780,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	424.758,45	424.758,45
12.365.0007	Criança na escola	0,00	0,00	424.758,45	424.758,45
12.365.0007.02.000028	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	178.265,07	178.265,07
12.365.0007.02.000087	Remuneração do Magistério da Educ. Infantil - Fundeb 60%	0,00	0,00	246.493,38	246.493,38
12.368	Educação Básica	0,00	465.560,00	0,00	465.560,00
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	465.560,00	0,00	465.560,00
12.368.xxxx.01.000225	Convenio Programa Caminho da Escola	0,00	465.560,00	0,00	465.560,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	495.338,00	3.080.568,46	3.575.906,46
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 02008 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	81.816,33	748.133,55	829.949,88
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.407,12	5.407,12
08.242.0015	Assistência social geral	0,00	0,00	5.407,12	5.407,12
08.242.0015.02.000044	Atendimento ao portador deficiência PPD/FNAS	0,00	0,00	5.407,12	5.407,12
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	137.087,65	137.087,65
08.243.0027	Programa de erradicação trabalho infantil	0,00	0,00	137.087,65	137.087,65
08.243.0027.02.000045	Programa errad trabalho infantil PETI/FNAS	0,00	0,00	137.087,65	137.087,65
8.244	Assistência Comunitária	0,00	81.816,33	605.638,78	687.455,11
08.244.0015	Assistência social geral	0,00	80.510,33	605.638,78	686.149,11
08.244.0015.01.000007	Construção de banheiros	0,00	6.225,85	0,00	6.225,85
08.244.0015.01.000008	Reforma de moradias	0,00	31.183,00	0,00	31.183,00
08.244.0015.01.000009	Construção de casas populares	0,00	43.101,48	0,00	43.101,48
08.244.0015.02.000038	Remuneração de servidores	0,00	0,00	328.573,22	328.573,22
08.244.0015.02.000039	Assistência social geral	0,00	0,00	188.998,58	188.998,58
08.244.0015.02.000040	Distribuição de cestas de alimentos	0,00	0,00	60.952,12	60.952,12
08.244.0015.02.000041	Auxílio funeral	0,00	0,00	11.057,00	11.057,00
08.244.0015.02.000046	Programa IGB - Bolsa Família	0,00	0,00	8.795,00	8.795,00
08.244.0015.02.000103	Programa piso básico variavel - PBV	0,00	0,00	7.262,86	7.262,86
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	1.306,00	0,00	1.306,00
08.244.xxxx.01.000226	Convenio TCP - PNHR	0,00	1.306,00	0,00	1.306,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	81.816,33	748.133,55	829.949,88

Unidade Orçamentária: 02009 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

8	Assistência Social	0,00	0,00	58.154,16	58.154,16
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.242.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.242.xxxx.02.000223	Convenio Enercam - Aquisição de Veiculo APAE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	18.154,16	18.154,16
08.243.0015	Assistência social geral	0,00	0,00	18.154,16	18.154,16
08.243.0015.02.000047	Manutenção do FIA	0,00	0,00	18.154,16	18.154,16
10	Saúde	0,00	12.733,10	0,00	12.733,10
10.301	Atenção Básica	0,00	12.733,10	0,00	12.733,10
10.301.0034	Assistência ao produtor rural	0,00	12.733,10	0,00	12.733,10
10.301.0034.01.000001	Convênio Academia da Saúde	0,00	12.733,10	0,00	12.733,10
12	Educação	0,00	9.680,10	0,00	9.680,10
12.361	Ensino Fundamental	0,00	9.680,10	0,00	9.680,10
12.361.0007	Criança na escola	0,00	9.680,10	0,00	9.680,10
12.361.0007.01.000006	Aquisição/construções	0,00	9.680,10	0,00	9.680,10
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244.xxxx.02.000230	CONVENIO MACHADINHO	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
26	Transporte	0,00	6.899,95	0,00	6.899,95
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	6.899,95	0,00	6.899,95
26.782.0021	Máquinas e equipamentos	0,00	6.899,95	0,00	6.899,95
26.782.0021.01.000002	Aquisição/construções	0,00	6.899,95	0,00	6.899,95
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	52.300,28	52.300,28
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	52.300,28	52.300,28
27.812.0009	Desporto amador	0,00	0,00	12.675,00	12.675,00
27.812.0009.02.000023	Apoio a tradição e o esporte amador	0,00	0,00	12.675,00	12.675,00
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	39.625,28	39.625,28

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

27.812.xxxx.02.000226	Convenio ENERCAN Fanfarra Municipal de Celso Ramos	0,00	0,00	14.505,62	14.505,62
27.812.xxxx.02.000227	Convenio ENERCAN Parque Infantil Brincando Tambem se Aprende	0,00	0,00	12.790,00	12.790,00
27.812.xxxx.02.000228	Convenio ENERCAN Parque Infantil em Santo Antonio	0,00	0,00	12.329,66	12.329,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	29.313,15	111.854,44	141.167,59

Unidade Orçamentária: 02090 ENCARGOS GERAIS - ENC

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
28.846	Outros Encargos Especiais	626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
28.846.0035	Encargos Especiais	626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
28.846.0035.09.000001	Encargos especiais	626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
Total da Unidade Orçamentária		626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
Total da Unidade Gestora		626.123,63	1.102.086,34	8.441.384,40	10.169.594,37

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos

Unidade Orçamentária: 03001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	226.928,97	2.142.324,74	2.369.253,71
10.301	Atenção Básica	0,00	226.928,97	2.127.370,65	2.354.299,62
10.301.0014	Manutenção da saúde	0,00	0,00	2.127.370,65	2.127.370,65
10.301.0014.02.000200	Convênio PSB	0,00	0,00	26.515,23	26.515,23
10.301.0014.02.000201	Convênio PACS	0,00	0,00	73.428,53	73.428,53
10.301.0014.02.000202	Convênio PSF	0,00	0,00	83.816,11	83.816,11
10.301.0014.02.000203	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	914.932,08	914.932,08
10.301.0014.02.000204	Manutenção das atividades de saúde básica	0,00	0,00	509.834,51	509.834,51
10.301.0014.02.000205	Transporte de pacientes SUS	0,00	0,00	285.208,36	285.208,36

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

10.301.0014.02.000206	Expansão atividade em saúde - aquisições/construções	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
10.301.0014.02.000207	Piso de atenção básica - PAB FIXO	0,00	0,00	102.550,10	102.550,10
10.301.0014.02.000210	Programa assist farmacia básica	0,00	0,00	15.488,10	15.488,10
10.301.0014.02.000214	Programa assist. farmacia básica estadual	0,00	0,00	47.396,43	47.396,43
10.301.0014.02.000218	Piso de atenção básica variavel - Pab variavel	0,00	0,00	14.451,35	14.451,35
10.301.0014.02.000220	Núcleo de apoio a saúde da família	0,00	0,00	45.769,85	45.769,85
10.301.0034	Assistência ao produtor rural	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10.301.0034.01.000001	Convênio Academia da Saúde	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	46.928,97	0,00	46.928,97
10.301.xxxx.01.000224	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	0,00	46.928,97	0,00	46.928,97
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.954,09	14.954,09
10.304.0014	Manutenção da saúde	0,00	0,00	14.954,09	14.954,09
10.304.0014.02.000208	Ações básicas de vigilância sanitária	0,00	0,00	3.988,20	3.988,20
10.304.0014.02.000219	Vigilância e promoção da saúde	0,00	0,00	10.965,89	10.965,89
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	226.928,97	2.142.324,74	2.369.253,71
	Total da Unidade Gestora	0,00	226.928,97	2.142.324,74	2.369.253,71
	Total Geral	626.123,63	1.329.015,31	10.583.709,14	12.538.848,08

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	442.292,05	442.292,05
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	442.292,05	442.292,05
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	442.292,05	442.292,05
01.031.0001.02.000001	Administração e manutenção da Câmara	0,00	0,00	442.292,05	442.292,05
04	Administração	0,00	0,00	1.479.357,15	1.479.357,15
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.479.357,15	1.479.357,15
04.122.0002	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	212.990,42	212.990,42
04.122.0002.02.000002	Remuneração dos servidores e agentes políticos	0,00	0,00	150.077,40	150.077,40
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	62.913,02	62.913,02
04.122.0003	Administração, Finanças e Controle Interno	0,00	0,00	1.266.366,73	1.266.366,73
04.122.0003.02.000004	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	829.355,44	829.355,44
04.122.0003.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	437.011,29	437.011,29
08	Assistência Social	0,00	81.816,33	908.145,11	989.961,44
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	45.407,12	45.407,12
08.242.0015	Assistência social geral	0,00	0,00	5.407,12	5.407,12
08.242.0015.02.000044	Atendimento ao portador deficiência PPD/FNAS	0,00	0,00	5.407,12	5.407,12
08.242.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.242.xxxx.02.000223	Convenio Enercam - Aquisição de Veiculo APAE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	155.241,81	155.241,81
08.243.0015	Assistência social geral	0,00	0,00	18.154,16	18.154,16
08.243.0015.02.000047	Manutenção do FIA	0,00	0,00	18.154,16	18.154,16
08.243.0027	Programa de erradicação trabalho infantil	0,00	0,00	137.087,65	137.087,65
08.243.0027.02.000045	Programa errad trabalho infantil PETI/FNAS	0,00	0,00	137.087,65	137.087,65
08.244	Assistência Comunitária	0,00	81.816,33	707.496,18	789.312,51
08.244.0015	Assistência social geral	0,00	80.510,33	707.496,18	788.006,51
08.244.0015.01.000007	Construção de banheiros	0,00	6.225,85	0,00	6.225,85
08.244.0015.01.000008	Reforma de moradias	0,00	31.183,00	0,00	31.183,00
08.244.0015.01.000009	Construção de casas populares	0,00	43.101,48	0,00	43.101,48

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0015.02.000032	Merenda escolar	0,00	0,00	101.857,40	101.857,40
08.244.0015.02.000038	Remuneração de servidores	0,00	0,00	328.573,22	328.573,22
08.244.0015.02.000039	Assistência social geral	0,00	0,00	188.998,58	188.998,58
08.244.0015.02.000040	Distribuição de cestas de alimentos	0,00	0,00	60.952,12	60.952,12
08.244.0015.02.000041	Auxílio funeral	0,00	0,00	11.057,00	11.057,00
08.244.0015.02.000046	Programa IGB - Bolsa Família	0,00	0,00	8.795,00	8.795,00
08.244.0015.02.000103	Programa piso básico variavel - PBV	0,00	0,00	7.262,86	7.262,86
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	1.306,00	0,00	1.306,00
08.244.xxxx.01.000226	Convenio TCP - PNHR	0,00	1.306,00	0,00	1.306,00
10	Saúde	0,00	323.679,07	2.142.324,74	2.466.003,81
10.301	Atenção Básica	0,00	323.679,07	2.127.370,65	2.451.049,72
10.301.0014	Manutenção da saúde	0,00	0,00	2.127.370,65	2.127.370,65
10.301.0014.02.000200	Convênio PSB	0,00	0,00	26.515,23	26.515,23
10.301.0014.02.000201	Convênio PACS	0,00	0,00	73.428,53	73.428,53
10.301.0014.02.000202	Convênio PSF	0,00	0,00	83.816,11	83.816,11
10.301.0014.02.000203	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	914.932,08	914.932,08
10.301.0014.02.000204	Manutenção das atividades de saúde básica	0,00	0,00	509.834,51	509.834,51
10.301.0014.02.000205	Transporte de pacientes SUS	0,00	0,00	285.208,36	285.208,36
10.301.0014.02.000206	Expansão atividade em saúde - aquisições/construções	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
10.301.0014.02.000207	Piso de atenção básica - PAB FIXO	0,00	0,00	102.550,10	102.550,10
10.301.0014.02.000210	Programa assist farmacia básica	0,00	0,00	15.488,10	15.488,10
10.301.0014.02.000214	Programa assist. farmacia básica estadual	0,00	0,00	47.396,43	47.396,43
10.301.0014.02.000218	Piso de atenção básica variavel - Pab variavel	0,00	0,00	14.451,35	14.451,35
10.301.0014.02.000220	Núcleo de apoio a saúde da família	0,00	0,00	45.769,85	45.769,85
10.301.0034	Assistência ao produtor rural	0,00	276.750,10	0,00	276.750,10
10.301.0034.01.000001	Convênio Academia da Saúde	0,00	276.750,10	0,00	276.750,10
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	46.928,97	0,00	46.928,97
10.301.xxxx.01.000224	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	0,00	46.928,97	0,00	46.928,97

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	14.954,09	14.954,09
10.304.0014	Manutenção da saúde	0,00	0,00	14.954,09	14.954,09
10.304.0014.02.000208	Ações básicas de vigilância sanitária	0,00	0,00	3.988,20	3.988,20
10.304.0014.02.000219	Vigilância e promoção da saúde	0,00	0,00	10.965,89	10.965,89
12	Educação	0,00	505.018,10	2.978.711,06	3.483.729,16
12.301	Atenção Básica	0,00	0,00	78.395,71	78.395,71
12.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	78.395,71	78.395,71
12.301.xxxx.02.000224	Convênio Programa de Parceria Educacional Estado-Município/ Salário Educação .	0,00	0,00	18.835,00	18.835,00
12.301.xxxx.02.000225	Convenio parceria educacional Estado-Município	0,00	0,00	59.560,71	59.560,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	39.458,10	2.473.035,82	2.512.493,92
12.361.0007	Criança na escola	0,00	39.458,10	2.188.676,55	2.228.134,65
12.361.0007.01.000006	Aquisição/construções	0,00	39.458,10	0,00	39.458,10
12.361.0007.02.000024	Remuneração do Magistério - fundef 60%	0,00	0,00	658.269,67	658.269,67
12.361.0007.02.000025	Remuneração do Magistério - fundef 40%	0,00	0,00	568.554,67	568.554,67
12.361.0007.02.000026	Remuneração dos professores e demais profissionais do Ensino Fundamental	0,00	0,00	465.201,17	465.201,17
12.361.0007.02.000027	Manutenção e aperfeiçoamento ensino fundamental	0,00	0,00	203.403,07	203.403,07
12.361.0007.02.000033	Salário educação - FNDE	0,00	0,00	157.348,50	157.348,50
12.361.0007.02.000034	Programa transp escolar rural - PNATE/FNDE	0,00	0,00	46.268,36	46.268,36
12.361.0007.02.000035	Programa alimentação escolar PNAE/FNDE	0,00	0,00	31.919,35	31.919,35
12.361.0007.02.000037	Convênio transporte escolar rede Estadual	0,00	0,00	53.731,76	53.731,76
12.361.0007.02.000221	Dinheiro Direto na Escola - PPDE/FNDE	0,00	0,00	3.980,00	3.980,00
12.361.0032	Transporte escolar	0,00	0,00	284.359,27	284.359,27
12.361.0032.02.000029	Transporte escolar do ensino fundamental	0,00	0,00	284.359,27	284.359,27
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	2.521,08	2.521,08
12.362.0010	Bolsa de estudo	0,00	0,00	1.741,08	1.741,08
12.362.0010.02.000031	Concessão bolsa de estudo ens. médio/superior	0,00	0,00	1.741,08	1.741,08
12.362.0032	Transporte escolar	0,00	0,00	780,00	780,00
12.362.0032.02.000030	Transporte escolar do ensino médio/superior	0,00	0,00	780,00	780,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	424.758,45	424.758,45
12.365.0007	Criança na escola	0,00	0,00	424.758,45	424.758,45
12.365.0007.02.000028	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	178.265,07	178.265,07
12.365.0007.02.000087	Remuneração do Magistério da Educ. Infantil - Fundeb 60%	0,00	0,00	246.493,38	246.493,38
12.368	Educação Básica	0,00	465.560,00	0,00	465.560,00
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	465.560,00	0,00	465.560,00
12.368.xxxx.01.000225	Convenio Programa Caminho da Escola	0,00	465.560,00	0,00	465.560,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244.xxxx.02.000230	CONVENIO MACHADINHO	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
15	Urbanismo	0,00	50.143,58	630.525,18	680.668,76
15.244	Assistência Comunitária	0,00	50.143,58	0,00	50.143,58
15.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	50.143,58	0,00	50.143,58
15.244.xxxx.01.000227	CONVENIO IMPLANTAÇÃO DE REDE ADULTORA LINHA IMACULADA	0,00	50.143,58	0,00	50.143,58
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	630.525,18	630.525,18
15.452.0005	Meio Ambiente	0,00	0,00	401.686,35	401.686,35
15.452.0005.02.000009	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	154.985,20	154.985,20
15.452.0005.02.000011	Manut/expans. telefonia rural, rede dist agua, luz e tv internet	0,00	0,00	235.092,56	235.092,56
15.452.0005.02.000016	Manutenção das atividades da Secretaria	0,00	0,00	11.608,59	11.608,59
15.452.0017	Urbanização de vias	0,00	0,00	311,00	311,00
15.452.0017.02.000015	Convênio de arrecadação multas de trânsito	0,00	0,00	311,00	311,00
15.452.0022	Serviços de iluminação pública	0,00	0,00	26.326,23	26.326,23
15.452.0022.02.000014	Manutenção expansão iluminação pública - COSIP	0,00	0,00	26.326,23	26.326,23
15.452.0026	Conservação de praças e jardins	0,00	0,00	76.441,60	76.441,60
15.452.0026.02.000013	Conservação de praças e jardins	0,00	0,00	76.441,60	76.441,60
15.452.0030	Coleta de lixo	0,00	0,00	125.760,00	125.760,00
15.452.0030.02.000012	Coleta de lixo	0,00	0,00	125.760,00	125.760,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	19.712,19	0,00	19.712,19
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	19.712,19	0,00	19.712,19
17.512.0018	Rede de esgoto	0,00	4.812,19	0,00	4.812,19
17.512.0018.01.000004	Drenagens e instalações de rede de esgoto	0,00	4.812,19	0,00	4.812,19
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
17.512.xxxx.01.000228	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
20	Agricultura	0,00	0,00	639.524,93	639.524,93
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	639.524,93	639.524,93
20.601.0034	Assistência ao produtor rural	0,00	0,00	639.524,93	639.524,93
20.601.0034.02.000006	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	505.125,29	505.125,29
20.601.0034.02.000007	Estímulo a produção agrícola e manut secretaria	0,00	0,00	70.718,55	70.718,55
20.601.0034.02.000008	Manutenção da frota da Secretaria	0,00	0,00	63.681,09	63.681,09
26	Transporte	0,00	348.646,04	1.057.459,80	1.406.105,84
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	348.646,04	1.057.459,80	1.406.105,84
26.782.0020	Estradas vicinais	0,00	49.246,09	1.057.459,80	1.106.705,89
26.782.0020.01.000003	Pavimentação de ruas e passeios	0,00	49.246,09	0,00	49.246,09
26.782.0020.02.000017	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	614.337,23	614.337,23
26.782.0020.02.000018	Manutenção e aperfeiçoamento da Secretaria	0,00	0,00	26.265,33	26.265,33
26.782.0020.02.000019	Manunção da frota da Secretaria	0,00	0,00	415.627,74	415.627,74
26.782.0020.02.000020	Infra-estrutura de transportes - CIDE	0,00	0,00	1.229,50	1.229,50
26.782.0021	Máquinas e equipamentos	0,00	299.399,95	0,00	299.399,95
26.782.0021.01.000002	Aquisição/construções	0,00	299.399,95	0,00	299.399,95
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	303.969,12	303.969,12
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	257.489,27	257.489,27
27.812.0009	Desporto amador	0,00	0,00	217.863,99	217.863,99
27.812.0009.02.000021	Remuneração dos servidores	0,00	0,00	85.416,99	85.416,99
27.812.0009.02.000022	Manutenção e aperfeiçoamento da Secretaria	0,00	0,00	82.272,08	82.272,08
27.812.0009.02.000023	Apoio a tradição e o esporte amador	0,00	0,00	50.174,92	50.174,92



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	39.625,28	39.625,28
27.812.xxxx.02.000226	Convenio ENERCAN Fanfarra Municipal de Celso Ramos	0,00	0,00	14.505,62	14.505,62
27.812.xxxx.02.000227	Convenio ENERCAN Parque Infantil Brincando Tambem se Aprende	0,00	0,00	12.790,00	12.790,00
27.812.xxxx.02.000228	Convenio ENERCAN Parque Infantil em Santo Antonio	0,00	0,00	12.329,66	12.329,66
27.813	Lazer	0,00	0,00	46.479,85	46.479,85
27.813.0031	Parque de exposições	0,00	0,00	46.479,85	46.479,85
27.813.0031.02.000010	Manutenção parque de exposições	0,00	0,00	46.479,85	46.479,85
28	Encargos Especiais	626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
28.846	Outros Encargos Especiais	626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
28.846.0035	Encargos Especiais	626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
28.846.0035.09.000001	Encargos especiais	626.123,63	0,00	0,00	626.123,63
	Total Geral	626.123,63	1.329.015,31	10.583.709,14	12.538.848,08

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	442.292,05	0,00	442.292,05
01.031	Ação Legislativa	442.292,05	0,00	442.292,05
01.031.0001	Processo Legislativo	442.292,05	0,00	442.292,05
01.031.0001.02.000001	Administração e manutenção da Câmara	442.292,05	0,00	442.292,05
04	Administração	1.479.357,15	0,00	1.479.357,15
04.122	Administração Geral	1.479.357,15	0,00	1.479.357,15
04.122.0002	Gabinete do Prefeito	212.990,42	0,00	212.990,42
04.122.0002.02.000002	Remuneração dos servidores e agentes políticos	150.077,40	0,00	150.077,40
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	62.913,02	0,00	62.913,02
04.122.0003	Administração, Finanças e Controle Interno	1.266.366,73	0,00	1.266.366,73
04.122.0003.02.000004	Remuneração dos servidores	829.355,44	0,00	829.355,44
04.122.0003.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração	437.011,29	0,00	437.011,29
08	Assistência Social	917.646,30	72.315,14	989.961,44
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	45.407,12	45.407,12
08.242.0015	Assistência social geral	0,00	5.407,12	5.407,12
08.242.0015.02.000044	Atendimento ao portador deficiência PPD/FNAS	0,00	5.407,12	5.407,12
08.242.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	40.000,00	40.000,00
08.242.xxxx.02.000223	Convenio Enercam - Aquisição de Veiculo APAE	0,00	40.000,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	145.697,65	9.544,16	155.241,81
08.243.0015	Assistência social geral	18.154,16	0,00	18.154,16
08.243.0015.02.000047	Manutenção do FIA	18.154,16	0,00	18.154,16
08.243.0027	Programa de erradicação trabalho infantil	127.543,49	9.544,16	137.087,65
08.243.0027.02.000045	Programa errad trabalho infantil PETI/FNAS	127.543,49	9.544,16	137.087,65
08.244	Assistência Comunitária	771.948,65	17.363,86	789.312,51
08.244.0015	Assistência social geral	771.948,65	16.057,86	788.006,51
08.244.0015.01.000007	Construção de banheiros	6.225,85	0,00	6.225,85
08.244.0015.01.000008	Reforma de moradias	31.183,00	0,00	31.183,00
08.244.0015.01.000009	Construção de casas populares	43.101,48	0,00	43.101,48
08.244.0015.02.000032	Merenda escolar	101.857,40	0,00	101.857,40
08.244.0015.02.000038	Remuneração de servidores	328.573,22	0,00	328.573,22
08.244.0015.02.000039	Assistência social geral	188.998,58	0,00	188.998,58
08.244.0015.02.000040	Distribuição de cestas de alimentos	60.952,12	0,00	60.952,12
08.244.0015.02.000041	Auxílio funeral	11.057,00	0,00	11.057,00
08.244.0015.02.000046	Programa IGB - Bolsa Família	0,00	8.795,00	8.795,00
08.244.0015.02.000103	Programa piso básico variavel - PBV	0,00	7.262,86	7.262,86
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	1.306,00	1.306,00
08.244.xxxx.01.000226	Convenio TCP - PNHR	0,00	1.306,00	1.306,00
10	Saúde	84.017,00	2.381.986,81	2.466.003,81
10.301	Atenção Básica	84.017,00	2.367.032,72	2.451.049,72
10.301.0014	Manutenção da saúde	0,00	2.127.370,65	2.127.370,65
10.301.0014.02.000200	Convênio PSB	0,00	26.515,23	26.515,23
10.301.0014.02.000201	Convênio PACS	0,00	73.428,53	73.428,53
10.301.0014.02.000202	Convênio PSF	0,00	83.816,11	83.816,11
10.301.0014.02.000203	Remuneração dos servidores	0,00	914.932,08	914.932,08

Anexo 8 - Consolidado

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0014.02.000204	Manutenção das atividades de saúde básica	0,00	509.834,51	509.834,51
10.301.0014.02.000205	Transporte de pacientes SUS	0,00	285.208,36	285.208,36
10.301.0014.02.000206	Expansão atividade em saúde - aquisições/construções	0,00	7.980,00	7.980,00
10.301.0014.02.000207	Piso de atenção básica - PAB FIXO	0,00	102.550,10	102.550,10
10.301.0014.02.000210	Programa assist farmacia básica	0,00	15.488,10	15.488,10
10.301.0014.02.000214	Programa assist. farmacia básica estadual	0,00	47.396,43	47.396,43
10.301.0014.02.000218	Piso de atenção básica variavel - Pab variavel	0,00	14.451,35	14.451,35
10.301.0014.02.000220	Núcleo de apoio a saúde da família	0,00	45.769,85	45.769,85
10.301.0034	Assistência ao produtor rural	84.017,00	192.733,10	276.750,10
10.301.0034.01.000001	Convênio Academia da Saúde	84.017,00	192.733,10	276.750,10
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	46.928,97	46.928,97
10.301.xxxx.01.000224	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	0,00	46.928,97	46.928,97
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	14.954,09	14.954,09
10.304.0014	Manutenção da saúde	0,00	14.954,09	14.954,09
10.304.0014.02.000208	Ações básicas de vigilância sanitária	0,00	3.988,20	3.988,20
10.304.0014.02.000219	Vigilância e promoção da saúde	0,00	10.965,89	10.965,89
12	Educação	2.521,08	3.481.208,08	3.483.729,16
12.301	Atenção Básica	0,00	78.395,71	78.395,71
12.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	78.395,71	78.395,71
12.301.xxxx.02.000224	Convênio Programa de Parceria Educacional Estado-Município/ Salário Educação .	0,00	18.835,00	18.835,00
12.301.xxxx.02.000225	Convenio parceria educacional Estado-Município	0,00	59.560,71	59.560,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.512.493,92	2.512.493,92
12.361.0007	Criança na escola	0,00	2.228.134,65	2.228.134,65
12.361.0007.01.000006	Aquisição/construções	0,00	39.458,10	39.458,10
12.361.0007.02.000024	Remuneração do Magistério - fundef 60%	0,00	658.269,67	658.269,67
12.361.0007.02.000025	Remuneração do Magistério - fundef 40%	0,00	568.554,67	568.554,67
12.361.0007.02.000026	Remuneração dos professores e demais profissionais do Ensino Fundamental	0,00	465.201,17	465.201,17
12.361.0007.02.000027	Manutenção e aperfeiçoamento ensino fundamental	0,00	203.403,07	203.403,07
12.361.0007.02.000033	Salário educação - FNDE	0,00	157.348,50	157.348,50
12.361.0007.02.000034	Programa transp escolar rural - PNATE/FNDE	0,00	46.268,36	46.268,36
12.361.0007.02.000035	Programa alimentação escolar PNAE/FNDE	0,00	31.919,35	31.919,35
12.361.0007.02.000037	Convênio transporte escolar rede Estadual	0,00	53.731,76	53.731,76
12.361.0007.02.000221	Dinheiro Direto na Escola - PPDE/FNDE	0,00	3.980,00	3.980,00
12.361.0032	Transporte escolar	0,00	284.359,27	284.359,27
12.361.0032.02.000029	Transporte escolar do ensino fundamental	0,00	284.359,27	284.359,27
12.362	Ensino Médio	2.521,08	0,00	2.521,08
12.362.0010	Bolsa de estudo	1.741,08	0,00	1.741,08
12.362.0010.02.000031	Concessão bolsa de estudo ens. médio/superior	1.741,08	0,00	1.741,08
12.362.0032	Transporte escolar	780,00	0,00	780,00
12.362.0032.02.000030	Transporte escolar do ensino médio/superior	780,00	0,00	780,00
12.365	Educação Infantil	0,00	424.758,45	424.758,45
12.365.0007	Criança na escola	0,00	424.758,45	424.758,45
12.365.0007.02.000028	Manutenção da Educação Infantil	0,00	178.265,07	178.265,07
12.365.0007.02.000087	Remuneração do Magistério da Educ. Infantil - Fundeb 60%	0,00	246.493,38	246.493,38

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.368	Educação Básica	0,00	465.560,00	465.560,00
12.368.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	465.560,00	465.560,00
12.368.xxxx.01.000225	Convenio Programa Caminho da Escola	0,00	465.560,00	465.560,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244	Assistência Comunitária	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	1.400,00	1.400,00
14.244.xxxx.02.000230	CONVENIO MACHADINHO	0,00	1.400,00	1.400,00
15	Urbanismo	604.198,95	76.469,81	680.668,76
15.244	Assistência Comunitária	0,00	50.143,58	50.143,58
15.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	50.143,58	50.143,58
15.244.xxxx.01.000227	CONVENIO IMPLANTAÇÃO DE REDE ADULTORA LINHA IMACULADA	0,00	50.143,58	50.143,58
15.452	Serviços Urbanos	604.198,95	26.326,23	630.525,18
15.452.0005	Meio Ambiente	401.686,35	0,00	401.686,35
15.452.0005.02.000009	Remuneração dos servidores	154.985,20	0,00	154.985,20
15.452.0005.02.000011	Manut/expans. telefonia rural, rede dist agua, luz e tv internet	235.092,56	0,00	235.092,56
15.452.0005.02.000016	Manutenção das atividades da Secretaria	11.608,59	0,00	11.608,59
15.452.0017	Urbanização de vias	311,00	0,00	311,00
15.452.0017.02.000015	Convênio de arrecadação multas de trânsito	311,00	0,00	311,00
15.452.0022	Serviços de iluminação pública	0,00	26.326,23	26.326,23
15.452.0022.02.000014	Manutenção expansão iluminação pública - COSIP	0,00	26.326,23	26.326,23
15.452.0026	Conservação de praças e jardins	76.441,60	0,00	76.441,60
15.452.0026.02.000013	Conservação de praças e jardins	76.441,60	0,00	76.441,60
15.452.0030	Coleta de lixo	125.760,00	0,00	125.760,00
15.452.0030.02.000012	Coleta de lixo	125.760,00	0,00	125.760,00
17	Saneamento	4.812,19	14.900,00	19.712,19
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.812,19	14.900,00	19.712,19
17.512.0018	Rede de esgoto	4.812,19	0,00	4.812,19
17.512.0018.01.000004	Drenagens e instalações de rede de esgoto	4.812,19	0,00	4.812,19
17.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	14.900,00	14.900,00
17.512.xxxx.01.000228	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	0,00	14.900,00	14.900,00
20	Agricultura	639.524,93	0,00	639.524,93
20.601	Promoção da Produção Vegetal	639.524,93	0,00	639.524,93
20.601.0034	Assistência ao produtor rural	639.524,93	0,00	639.524,93
20.601.0034.02.000006	Remuneração dos servidores	505.125,29	0,00	505.125,29
20.601.0034.02.000007	Estímulo a produção agrícola e manut secretaria	70.718,55	0,00	70.718,55
20.601.0034.02.000008	Manutenção da frota da Secretaria	63.681,09	0,00	63.681,09
26	Transporte	1.105.476,39	300.629,45	1.406.105,84
26.782	Transporte Rodoviário	1.105.476,39	300.629,45	1.406.105,84
26.782.0020	Estradas vicinais	1.105.476,39	1.229,50	1.106.705,89
26.782.0020.01.000003	Pavimentação de ruas e passeios	49.246,09	0,00	49.246,09
26.782.0020.02.000017	Remuneração dos servidores	614.337,23	0,00	614.337,23
26.782.0020.02.000018	Manutenção e aperfeiçoamento da Secretaria	26.265,33	0,00	26.265,33
26.782.0020.02.000019	Manutenção da frota da Secretaria	415.627,74	0,00	415.627,74
26.782.0020.02.000020	Infra-estrutura de transportes - CIDE	0,00	1.229,50	1.229,50

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0021	Máquinas e equipamentos	0,00	299.399,95	299.399,95
26.782.0021.01.000002	Aquisição/construções	0,00	299.399,95	299.399,95
27	Desporto e Lazer	251.668,84	52.300,28	303.969,12
27.812	Desporto Comunitário	205.188,99	52.300,28	257.489,27
27.812.0009	Desporto amador	205.188,99	12.675,00	217.863,99
27.812.0009.02.000021	Remuneração dos servidores	85.416,99	0,00	85.416,99
27.812.0009.02.000022	Manutenção e aperfeiçoamento da Secretaria	82.272,08	0,00	82.272,08
27.812.0009.02.000023	Apoio a tradição e o esporte amador	37.499,92	12.675,00	50.174,92
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	39.625,28	39.625,28
27.812.xxxx.02.000226	Convenio ENERCAN Fanfarra Municipal de Celso Ramos	0,00	14.505,62	14.505,62
27.812.xxxx.02.000227	Aprende Convenio ENERCAN Parque Infantil Brincando Tambem se	0,00	12.790,00	12.790,00
27.812.xxxx.02.000228	Convenio ENERCAN Parque Infantil em Santo Antonio	0,00	12.329,66	12.329,66
27.813	Lazer	46.479,85	0,00	46.479,85
27.813.0031	Parque de exposições	46.479,85	0,00	46.479,85
27.813.0031.02.000010	Manutenção parque de exposições	46.479,85	0,00	46.479,85
28	Encargos Especiais	626.123,63	0,00	626.123,63
28.846	Outros Encargos Especiais	626.123,63	0,00	626.123,63
28.846.0035	Encargos Especiais	626.123,63	0,00	626.123,63
28.846.0035.09.000001	Encargos especiais	626.123,63	0,00	626.123,63
	Total Geral	6.157.638,51	6.381.209,57	12.538.848,08

Município de CELSO RAMOS
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	442.292,05					
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB				212.990,42		
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF				1.266.366,73		
02003 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG						
02004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA						
02005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO						
02006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC						
02007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED						
02008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS						
02009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
02090 - ENCARGOS GERAIS - ENC						
02099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RCON						
03001 - Fundo Municipal de Saúde						
Total:	442.292,05			1.479.357,15		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB						
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF						
02003 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG				84.017,00		
02004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA						
02005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO						
02006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC						
02007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED		101.857,40				2.930.093,35
02008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS		828.643,88				
02009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		18.154,16		12.733,10		9.680,10
02090 - ENCARGOS GERAIS - ENC						
02099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RCON						
03001 - Fundo Municipal de Saúde				2.322.324,74		
Total:		948.655,44		2.419.074,84		2.939.773,45

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB						
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF						
02003 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG						
02004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA				630.525,18	4.812,19	
02005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO						
02006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC						

Município de CELSO RAMOS
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED						
02008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS						
02009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
02090 - ENCARGOS GERAIS - ENC						
02099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RCON						
03001 - Fundo Municipal de Saúde						
Total:			630.525,18		4.812,19	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB						
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF						
02003 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG		639.524,93				
02004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA						
02005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO						
02006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC						
02007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED						
02008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS						
02009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
02090 - ENCARGOS GERAIS - ENC						
02099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RCON						
03001 - Fundo Municipal de Saúde						
Total:		639.524,93				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						442.292,05
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB						212.990,42
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF						1.266.366,73
02003 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG		292.500,00				1.016.041,93
02004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA		49.246,09	46.479,85			796.106,89
02005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO		1.057.459,80				1.057.459,80
02006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC			205.188,99			205.188,99
02007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED						3.575.906,46
02008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS						829.949,88
02009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		6.899,95	12.675,00			141.167,59
02090 - ENCARGOS GERAIS - ENC				626.123,63		626.123,63
02099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RCON						
03001 - Fundo Municipal de Saúde						2.369.253,71
Total:		1.406.105,84	264.343,84	626.123,63		12.538.848,08

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	10.294.251,26	14.483.404,25	4.189.152,99	0,00
10000000	Receitas Correntes	10.288.463,14	13.510.124,25	3.221.661,11	0,00
11000000	Receita Tributária	366.742,05	301.566,04	0,00	65.176,01
11100000	Impostos	323.671,95	274.392,84	0,00	49.279,11
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	126.875,70	199.827,14	72.951,44	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.692,01	22.093,16	10.401,15	0,00
	Recursos Ordinários	7.015,21	13.255,77	6.240,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.923,01	5.523,39	2.600,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.753,79	3.314,00	1.560,21	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	104.186,25	149.888,19	45.701,94	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	104.186,25	149.888,19	45.701,94	0,00
	Recursos Ordinários	62.511,75	89.932,56	27.420,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.046,56	37.472,33	11.425,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.627,94	22.483,30	6.855,36	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.997,44	27.845,79	16.848,35	0,00
	Recursos Ordinários	6.598,46	16.707,44	10.108,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.749,36	6.961,47	4.212,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.649,62	4.176,88	2.527,26	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	196.796,25	74.565,70	0,00	122.230,55
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	196.796,25	74.565,70	0,00	122.230,55
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	196.796,25	74.565,70	0,00	122.230,55
	Recursos Ordinários	118.077,75	44.739,09	0,00	73.338,66
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.199,06	18.641,71	0,00	30.557,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.519,44	11.184,90	0,00	18.334,54
11200000	Taxas	20.727,94	26.989,39	6.261,45	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.627,94	12.784,17	0,00	2.843,77
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.209,31	6.006,77	797,46	0,00
	Recursos Ordinários	5.209,31	6.006,77	797,46	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	8.682,19	5.287,29	0,00	3.394,90
	Recursos Ordinários	8.682,19	5.287,29	0,00	3.394,90
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.736,44	1.490,11	0,00	246,33
	Recursos Ordinários	1.736,44	1.490,11	0,00	246,33
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	5.100,00	14.205,22	9.105,22	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.100,00	14.205,22	9.105,22	0,00
	Recursos Ordinários	5.100,00	14.205,22	9.105,22	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	22.342,16	183,81	0,00	22.158,35
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	22.342,16	183,81	0,00	22.158,35
	Recursos Ordinários	22.342,16	183,81	0,00	22.158,35
12000000	Receitas de Contribuições	17.364,38	26.467,62	9.103,24	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	17.364,38	26.467,62	9.103,24	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.364,38	26.467,62	9.103,24	0,00
	Receita COSIP	17.364,38	26.467,62	9.103,24	0,00
13000000	Receita Patrimonial	16.090,99	21.425,61	5.334,62	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	16.090,99	21.425,61	5.334,62	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	16.090,99	21.425,61	5.334,62	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	11.576,25	16.970,24	5.393,99	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	0,00	3.506,46	3.506,46	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	3.506,46	3.506,46	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	11.576,25	13.463,78	1.887,53	0,00
	Recursos Ordinários	11.576,25	13.463,78	1.887,53	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	4.514,74	4.455,37	0,00	59,37
13250202	Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	576,76	576,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	576,76	576,76	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	4.514,74	3.878,61	0,00	636,13
	Recursos Ordinários	4.514,74	3.878,61	0,00	636,13
16000000	Receita de Serviços	3.171,15	2.501,55	0,00	669,60
16001300	Serviços Administrativos	1.782,00	0,00	0,00	1.782,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.782,00	0,00	0,00	1.782,00
	Recursos Ordinários	1.782,00	0,00	0,00	1.782,00
16009900	Outros Serviços	1.389,15	2.501,55	1.112,40	0,00
	Recursos Ordinários	1.389,15	2.501,55	1.112,40	0,00
17000000	Transferências Correntes	9.871.991,23	13.129.939,28	3.257.948,05	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	9.769.991,23	12.925.939,59	3.155.948,36	0,00
17210000	Transferências da União	7.438.795,48	8.785.156,16	1.346.360,68	0,00
17210100	Participação na Receita da União	4.627.895,35	5.514.028,04	886.132,69	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.624.711,88	5.508.918,55	884.206,67	0,00
	Recursos Ordinários	2.774.827,13	3.305.351,08	530.523,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.156.177,96	1.377.229,69	221.051,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	693.706,79	826.337,78	132.630,99	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.183,47	5.109,49	1.926,02	0,00
	Recursos Ordinários	1.910,08	3.065,67	1.155,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	795,86	1.277,38	481,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	477,53	766,44	288,91	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.319.070,16	2.450.167,43	131.097,27	0,00
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.257.484,51	2.371.867,73	114.383,22	0,00
	Recursos Ordinários	2.257.484,51	2.371.867,73	114.383,22	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	61.585,65	78.299,70	16.714,05	0,00
	Recursos Ordinários	61.585,65	78.299,70	16.714,05	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	273.664,22	422.464,15	148.799,93	0,00
	Atenção Básica	273.664,22	422.464,15	148.799,93	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.063,65	49.036,38	0,00	18.027,27
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	67.063,65	49.036,38	0,00	18.027,27
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	139.178,56	225.467,62	86.289,06	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	83.349,00	131.544,99	48.195,99	0,00
	Salário Educação	83.349,00	131.544,99	48.195,99	0,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	55.829,56	93.922,63	38.093,07	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -	55.829,56	93.922,63	38.093,07	0,00

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	FNDE	55.829,56	93.922,63	38.093,07	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.923,54	10.521,84	0,00	1.401,70
	Recursos Ordinários	7.154,12	6.313,09	0,00	841,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.980,88	2.630,50	0,00	350,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.788,54	1.578,25	0,00	210,29
17219900	Outras Transferências da União	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
17220000	Transferências dos Estados	1.636.620,75	2.669.026,45	1.032.405,70	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.590.576,75	2.569.643,61	979.066,86	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.389.150,00	2.291.776,20	902.626,20	0,00
	Recursos Ordinários	833.490,00	1.375.065,54	541.575,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	347.287,50	572.944,20	225.656,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	208.372,50	343.766,46	135.393,96	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	138.915,00	244.238,56	105.323,56	0,00
	Recursos Ordinários	83.349,00	146.542,96	63.193,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.728,75	61.059,81	26.331,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.837,25	36.635,79	15.798,54	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	43.063,65	33.046,53	0,00	10.017,12
	Recursos Ordinários	25.838,19	19.827,85	0,00	6.010,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.765,91	8.261,67	0,00	2.504,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.459,55	4.957,01	0,00	1.502,54
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.448,10	582,32	0,00	18.865,78
	Receita CIDE	19.448,10	582,32	0,00	18.865,78
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	46.044,00	99.382,84	53.338,84	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	41.044,00	85.478,44	44.434,44	0,00
	Atenção Básica	5.000,00	13.904,40	8.904,40	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	694.575,00	1.471.756,98	777.181,98	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	694.575,00	1.471.756,98	777.181,98	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	416.745,00	883.054,19	466.309,19	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	277.830,00	588.702,79	310.872,79	0,00
17600000	Transferências de Convênios	102.000,00	203.999,69	101.999,69	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	102.000,00	158.437,63	56.437,63	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	102.000,00	53.129,21	0,00	48.870,79
	Transferências de Convênios: Educação	102.000,00	53.129,21	0,00	48.870,79
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	105.308,42	105.308,42	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	105.308,42	105.308,42	0,00
17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	45.562,06	45.562,06	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	45.562,06	45.562,06	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	13.103,34	28.224,15	15.120,81	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	5.209,29	4.251,10	0,00	958,19
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.894,05	2.156,93	0,00	737,12
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	578,81	381,75	0,00	197,06

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	347,29	237,80	0,00	109,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	89,97	0,00	54,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	53,98	0,00	32,83
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	578,81	21,39	0,00	557,42
	Recursos Ordinários	347,29	12,83	0,00	334,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	5,35	0,00	139,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	3,21	0,00	83,60
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578,81	889,57	310,76	0,00
	Recursos Ordinários	347,29	533,70	186,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	222,42	77,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	133,45	46,64	0,00
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	578,81	864,22	285,41	0,00
	Recursos Ordinários	347,29	518,51	171,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	216,07	71,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	129,64	42,83	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	578,81	0,00	0,00	578,81
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	578,81	0,00	0,00	578,81
	Recursos Ordinários	347,29	0,00	0,00	347,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	0,00	0,00	144,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	0,00	0,00	86,81
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.315,24	2.094,17	0,00	221,07
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	578,81	253,20	0,00	325,61
	Recursos Ordinários	347,29	152,38	0,00	194,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	63,01	0,00	81,70
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	37,81	0,00	49,00
19131200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis -	578,81	0,00	0,00	578,81
	Recursos Ordinários	347,29	0,00	0,00	347,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	0,00	0,00	144,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	0,00	0,00	86,81
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578,81	518,50	0,00	60,31
	Recursos Ordinários	347,29	311,08	0,00	36,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	129,63	0,00	15,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	77,79	0,00	9,02
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	578,81	1.322,47	743,66	0,00
	Recursos Ordinários	347,29	808,66	461,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	321,14	176,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	192,67	105,86	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	5.000,00	3.080,96	0,00	1.919,04
19220000	Restituições	5.000,00	3.080,96	0,00	1.919,04
19229900	Outras Restituições	5.000,00	3.080,96	0,00	1.919,04
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.080,96	0,00	1.919,04
19300000	Receita da Dívida Ativa	2.894,05	16.828,63	13.934,58	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.315,24	16.828,63	14.513,39	0,00

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	578,81	1.448,60	869,79	0,00
	Recursos Ordinários	347,29	869,16	521,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	362,16	217,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	217,28	130,47	0,00
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	578,81	0,00	0,00	578,81
	Recursos Ordinários	347,29	0,00	0,00	347,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	0,00	0,00	144,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	0,00	0,00	86,81
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578,81	3.365,63	2.786,82	0,00
	Recursos Ordinários	347,29	2.019,34	1.672,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	841,44	696,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	504,85	418,04	0,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	578,81	12.014,40	11.435,59	0,00
	Recursos Ordinários	347,29	7.208,58	6.861,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144,71	3.003,64	2.858,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,81	1.802,18	1.715,37	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	578,81	0,00	0,00	578,81
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	578,81	0,00	0,00	578,81
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas -Principal	578,81	0,00	0,00	578,81
	Recursos Ordinários	578,81	0,00	0,00	578,81
19900000	Receitas Diversas	0,00	4.063,46	4.063,46	0,00
19909900	Outras Receitas	0,00	4.063,46	4.063,46	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.063,46	4.063,46	0,00
20000000	Receitas de Capital	5.788,12	973.280,00	967.491,88	0,00
21000000	Operações de Crédito	0,00	258.000,00	258.000,00	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	258.000,00	258.000,00	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	258.000,00	258.000,00	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	0,00	258.000,00	258.000,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	258.000,00	258.000,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	5.788,12	27.000,00	21.211,88	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	5.788,12	27.000,00	21.211,88	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	5.788,12	27.000,00	21.211,88	0,00
	Recursos Ordinários	5.788,12	27.000,00	21.211,88	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	688.280,00	688.280,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	688.280,00	688.280,00	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	530.280,00	530.280,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	237.780,00	237.780,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	237.780,00	237.780,00	0,00
24710500	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	158.000,00	158.000,00	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.242.189,51	-1.572.171,62	0,00	329.982,11
10000000	Receitas Correntes	-1.242.189,51	-1.572.171,62	0,00	329.982,11
17000000	Transferências Correntes	-1.242.189,51	-1.572.171,62	0,00	329.982,11
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.242.189,51	-1.572.171,62	0,00	329.982,11
17210000	Transferências da União	-927.963,78	-1.058.090,01	0,00	130.126,23
17210100	Participação na Receita da União	-925.579,07	-1.055.985,68	0,00	130.406,61
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-924.942,38	-1.054.963,82	0,00	130.021,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-924.942,38	-1.054.963,82	0,00	130.021,44
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-636,69	-1.021,86	0,00	385,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-636,69	-1.021,86	0,00	385,17
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.384,71	-2.104,33	280,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.384,71	-2.104,33	280,38	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-314.225,73	-514.081,61	0,00	199.855,88
17220100	Participação na Receita dos Estados	-314.225,73	-514.081,61	0,00	199.855,88
17220101	Cota-Parte do ICMS	-277.830,00	-459.717,04	0,00	181.887,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-277.830,00	-459.717,04	0,00	181.887,04
17220102	Cota-Parte do IPVA	-27.783,00	-48.856,91	0,00	21.073,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-27.783,00	-48.856,91	0,00	21.073,91
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-8.612,73	-5.507,66	3.105,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.612,73	-5.507,66	3.105,07	0,00
	Totais	9.052.061,75	12.911.232,63	3.859.170,88	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	479.281,87	0,00	479.281,87	442.292,05	36.989,82
01001.01	Legislativa	479.281,87	0,00	479.281,87	442.292,05	36.989,82
01001.01.031	Ação Legislativa	479.281,87	0,00	479.281,87	442.292,05	36.989,82
01001.01.031.02.000001	Administração e manutenção da Câmara	479.281,87	0,00	479.281,87	442.292,05	36.989,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	397.383,49	0,00	397.383,49	368.171,20	29.212,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				305.860,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				294.193,88	
3.1.90.11.43	13º salário				8.285,52	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.380,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.310,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.310,82	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.869,38	0,00	79.869,38	72.091,85	7.777,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.365,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.365,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.693,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.740,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				778,83	
3.3.90.30.11	material químico				250,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.336,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.526,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.495,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.565,08	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.716,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.348,00	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				368,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.179,43	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.518,15	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.627,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.536,76	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.995,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.243,96	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				795,90	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				600,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				1.800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.402,66	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.000,00	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				410,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				138,33	
3.3.90.47.15	multas				138,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.029,00	0,00	2.029,00	2.029,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.029,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.650,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				379,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001	GABINETE DO PREFEITO - GAB	310.777,96	0,00	310.777,96	212.990,42	97.787,54
02001.04	Administração	310.777,96	0,00	310.777,96	212.990,42	97.787,54
02001.04.122	Administração Geral	310.777,96	0,00	310.777,96	212.990,42	97.787,54
02001.04.122.02.000002	Remuneração dos servidores e agentes políticos	158.768,56	0,00	158.768,56	150.077,40	8.691,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	158.768,56	0,00	158.768,56	150.077,40	8.691,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				126.383,36	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				125.334,34	
3.1.90.11.43	13º salário				1.049,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.694,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.694,04	
02001.04.122.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	152.009,40	0,00	152.009,40	62.913,02	89.096,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.009,40	0,00	102.009,40	62.403,02	39.606,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				32.210,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				32.210,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.092,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.022,93	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.069,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				115,02	
3.3.90.32.02	medicamentos				115,02	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.984,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.674,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.299,57	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.678,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.729,57	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.672,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				220,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				702,30	
3.3.90.47.15	multas				702,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	510,00	49.490,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				510,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				510,00	
02002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF	1.282.257,13	0,00	1.282.257,13	1.266.366,73	15.890,40

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02002.04	Administração	1.282.257,13	0,00	1.282.257,13	1.266.366,73	15.890,40
02002.04.122	Administração Geral	1.282.257,13	0,00	1.282.257,13	1.266.366,73	15.890,40
02002.04.122.02.000004	Remuneração dos servidores	829.355,44	0,00	829.355,44	829.355,44	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	829.355,44	0,00	829.355,44	829.355,44	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				706.448,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				615.357,58	
3.1.90.11.43	13º salário				51.456,07	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				39.634,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				122.907,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				122.907,40	
02002.04.122.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração	452.901,69	0,00	452.901,69	437.011,29	15.890,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	113.114,07	0,00	113.114,07	105.849,00	7.265,07
3.3.50.41.00	Contribuições				105.849,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				105.849,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	323.270,62	0,00	323.270,62	314.645,29	8.625,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.565,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.565,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.350,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				108,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				52,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.408,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.000,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				560,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.974,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.047,73	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.292,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				93,96	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.857,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				385,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				550,80	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.925,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.094,48	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,35	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				3.000,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				241.729,28	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				62.358,08	
3.3.90.39.11	locação de softwares				48.806,12	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.561,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.827,77	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				25.829,43	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.698,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				15.378,60	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				770,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.210,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.425,52	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				3.344,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.466,75	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				354,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				10.525,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.574,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.517,00	0,00	16.517,00	16.517,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				6.750,00	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.750,00	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.767,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				6.650,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.375,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.247,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				495,00	
02003	SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG	866.892,38	292.500,00	1.159.392,38	1.016.041,93	143.350,45
02003.10	Saúde	135.000,00	0,00	135.000,00	84.017,00	50.983,00
02003.10.301	Atenção Básica	135.000,00	0,00	135.000,00	84.017,00	50.983,00
02003.10.301.01.000001	Convênio Academia da Saúde	135.000,00	0,00	135.000,00	84.017,00	50.983,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	84.017,00	50.983,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				84.017,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.717,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				77.300,00	
02003.20	Agricultura	731.892,38	0,00	731.892,38	639.524,93	92.367,45
02003.20.601	Promoção da Produção Vegetal	731.892,38	0,00	731.892,38	639.524,93	92.367,45
02003.20.601.02.000006	Remuneração dos servidores	547.411,38	0,00	547.411,38	505.125,29	42.286,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	547.411,38	0,00	547.411,38	505.125,29	42.286,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				428.295,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				375.194,83	
3.1.90.11.43	13º salário				29.376,39	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				23.723,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.830,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.830,22	
02003.20.601.02.000007	Estímulo a produção agrícola e manut secretaria	112.387,88	0,00	112.387,88	70.718,55	41.669,33
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.472,88	0,00	13.472,88	0,00	13.472,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.915,00	0,00	98.915,00	70.718,55	28.196,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.232,50	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.232,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.024,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.925,53	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				52,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				231,34	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				3.094,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.414,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.253,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				140,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				85,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				989,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.841,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.461,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.789,85	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.417,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				479,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				789,83	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.575,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.375,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				361,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.673,73	
02003.20.601.02.000008	Manutenção da frota da Secretaria	72.093,12	0,00	72.093,12	63.681,09	8.412,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.093,12	0,00	72.093,12	63.681,09	8.412,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.637,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.061,52	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				443,09	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.132,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.043,93	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.642,25	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				70,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				711,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				620,00	
02003.26	Transporte	0,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	0,00
02003.26.782	Transporte Rodoviário	0,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	0,00
02003.26.782.01.000002	Aquisição/construções	0,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				292.500,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				292.500,00	
02004	SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA	1.032.123,10	65.043,58	1.097.166,68	796.106,89	301.059,79
02004.15	Urbanismo	891.360,61	50.143,58	941.504,19	680.668,76	260.835,43
02004.15.244	Assistência Comunitária	0,00	50.143,58	50.143,58	50.143,58	0,00
02004.15.244.01.000227	CONVENIO IMPLANTAÇÃO DE REDE ADULTORA LINHA IMACULADA	0,00	50.143,58	50.143,58	50.143,58	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.143,58	50.143,58	50.143,58	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.143,58	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				50.143,58	
02004.15.452	Serviços Urbanos	891.360,61	0,00	891.360,61	630.525,18	260.835,43
02004.15.452.02.000009	Remuneração dos servidores	200.516,88	0,00	200.516,88	154.985,20	45.531,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.516,88	0,00	200.516,88	154.985,20	45.531,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				131.434,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				119.458,85	
3.1.90.11.43	13º salário				7.604,65	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.370,54	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.551,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.551,16	
02004.15.452.02.000011	Manut/expans. telefonia rural, rede dist agua, luz e tv internet	358.915,00	0,00	358.915,00	235.092,56	123.822,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	338.915,00	0,00	338.915,00	227.744,41	111.170,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.910,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.500,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				26.331,15	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.079,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				193.834,26	
3.3.90.39.08	manutenção de software				96.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				57.282,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.181,69	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				29.893,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.477,13	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.348,15	12.651,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.348,15	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				7.348,15	
02004.15.452.02.000012	Coleta de lixo	125.760,00	0,00	125.760,00	125.760,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.760,00	0,00	125.760,00	125.760,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				125.760,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				125.760,00	
02004.15.452.02.000013	Conservação de praças e jardins	90.881,25	0,00	90.881,25	76.441,60	14.439,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.881,25	0,00	87.881,25	76.441,60	11.439,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.762,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.721,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				946,08	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				688,40	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.265,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				66.141,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.679,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				30,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.464,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				185,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02004.15.452.02.000014	Manutenção expansão iluminação pública - COSIP	26.326,23	0,00	26.326,23	26.326,23	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.326,23	0,00	26.326,23	26.326,23	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.326,23	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.326,23	
02004.15.452.02.000015	Convênio de arrecadação multas de trânsito	1.080,00	0,00	1.080,00	311,00	769,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.080,00	0,00	1.080,00	311,00	769,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				311,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				252,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				59,00	
02004.15.452.02.000016	Manutenção das atividades da Secretaria	87.881,25	0,00	87.881,25	11.608,59	76.272,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.881,25	0,00	87.881,25	11.608,59	76.272,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.430,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.430,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.001,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				707,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				52,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.214,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.176,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				220,00	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				956,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02004.17	Saneamento	5.788,12	14.900,00	20.688,12	19.712,19	975,93
02004.17.512	Saneamento Básico Urbano	5.788,12	14.900,00	20.688,12	19.712,19	975,93
02004.17.512.01.000004	Drenagens e instalações de rede de esgoto	5.788,12	0,00	5.788,12	4.812,19	975,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.788,12	0,00	5.788,12	4.812,19	975,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.812,19	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				165,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				4.647,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02004.17.512.01.000228	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	0,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.900,00	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.900,00	
02004.26	Transporte	57.881,25	0,00	57.881,25	49.246,09	8.635,16
02004.26.782	Transporte Rodoviário	57.881,25	0,00	57.881,25	49.246,09	8.635,16
02004.26.782.01.000003	Pavimentação de ruas e passeios	57.881,25	0,00	57.881,25	49.246,09	8.635,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.881,25	0,00	57.881,25	49.246,09	8.635,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.246,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45.246,09	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02004.27	Desporto e Lazer	77.093,12	0,00	77.093,12	46.479,85	30.613,27
02004.27.813	Lazer	77.093,12	0,00	77.093,12	46.479,85	30.613,27
02004.27.813.02.000010	Manutenção parque de exposições	77.093,12	0,00	77.093,12	46.479,85	30.613,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.093,12	0,00	52.093,12	46.479,85	5.613,27

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.900,17	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				894,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				39.005,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.579,68	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.099,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02005	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO	1.159.982,10	0,00	1.159.982,10	1.057.459,80	102.522,30
02005.26	Transporte	1.159.982,10	0,00	1.159.982,10	1.057.459,80	102.522,30
02005.26.782	Transporte Rodoviário	1.159.982,10	0,00	1.159.982,10	1.057.459,80	102.522,30
02005.26.782.01.000002	Aquisição/construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02005.26.782.02.000017	Remuneração dos servidores	669.158,50	0,00	669.158,50	614.337,23	54.821,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	669.158,50	0,00	669.158,50	614.337,23	54.821,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				522.582,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				456.510,07	
3.1.90.11.43	13º salário				37.654,18	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				28.418,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				91.548,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				91.548,78	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				206,19	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				206,19	
02005.26.782.02.000018	Manutenção e aperfeiçoamento da Secretaria	50.935,50	0,00	50.935,50	26.265,33	24.670,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.935,50	0,00	50.935,50	26.265,33	24.670,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				125,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				125,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.134,54	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.120,76	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				52,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				186,45	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				177,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.199,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.398,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.005,79	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.427,20	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.433,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.845,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02005.26.782.02.000019	Manunteção da frota da Secretaria	420.440,00	0,00	420.440,00	415.627,74	4.812,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	420.440,00	0,00	420.440,00	415.627,74	4.812,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				320.395,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				146.549,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				169.146,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.699,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.232,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				81.534,08	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.968,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.730,00	
02005.26.782.02.000020	Infra-estrutura de transportes - CIDE	19.448,10	0,00	19.448,10	1.229,50	18.218,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.448,10	0,00	19.448,10	1.229,50	18.218,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				120,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				120,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				561,50	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				561,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				548,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				548,00	
02006	SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC	242.476,88	0,00	242.476,88	205.188,99	37.287,89
02006.27	Desporto e Lazer	242.476,88	0,00	242.476,88	205.188,99	37.287,89
02006.27.812	Desporto Comunitário	242.476,88	0,00	242.476,88	205.188,99	37.287,89
02006.27.812.01.000005	Auxílio financeiro a Festa da Cana de Açucar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02006.27.812.02.000021	Remuneração dos servidores	107.000,00	0,00	107.000,00	85.416,99	21.583,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	85.416,99	21.583,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.329,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.766,36	
3.1.90.11.43	13º salário				3.729,46	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.833,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.973,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.973,88	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.113,34	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.113,34	
02006.27.812.02.000022	Manutenção e aperfeiçoamento da Secretaria	87.364,38	0,00	87.364,38	82.272,08	5.092,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.364,38	0,00	87.364,38	82.272,08	5.092,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.722,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.722,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.826,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				52,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.426,92	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.000,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				234,15	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				929,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				705,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.312,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.767,10	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				26,40	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				26,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.696,20	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				22.232,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.941,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.439,95	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3,80	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.000,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				138,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.940,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02006.27.812.02.000023	Apoio a tradição e o esporte amador	48.112,50	0,00	48.112,50	37.499,92	10.612,58
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.960,00	0,00	24.960,00	17.200,00	7.760,00
3.3.50.41.00	Contribuições				17.200,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				17.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.152,50	0,00	23.152,50	20.299,92	2.852,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				665,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				665,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.034,92	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.317,80	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				10.487,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				137,32	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.188,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				324,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.580,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.600,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED	3.381.246,46	620.255,47	4.001.501,93	3.575.906,46	425.595,47
02007.08	Assistência Social	112.421,88	0,00	112.421,88	101.857,40	10.564,48
02007.08.244	Assistência Comunitária	112.421,88	0,00	112.421,88	101.857,40	10.564,48
02007.08.244.02.000032	Merenda escolar	112.421,88	0,00	112.421,88	101.857,40	10.564,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.421,88	0,00	112.421,88	101.857,40	10.564,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				101.857,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				600,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.659,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				91.281,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.317,00	
02007.12	Educação	3.268.824,58	620.255,47	3.889.080,05	3.474.049,06	415.030,99
02007.12.301	Atenção Básica	0,00	90.694,26	90.694,26	78.395,71	12.298,55
02007.12.301.02.000224	Convênio Programa de Parceria Educacional Estado-Município/ Salário Educação .	0,00	31.133,55	31.133,55	18.835,00	12.298,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	31.133,55	31.133,55	18.835,00	12.298,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.835,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.835,00	
02007.12.301.02.000225	Convenio parceria educacional Estado-Município	0,00	59.560,71	59.560,71	59.560,71	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	59.560,71	59.560,71	59.560,71	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.393,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.393,72	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				166,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				166,99	
02007.12.361	Ensino Fundamental	2.806.196,40	55.000,00	2.861.196,40	2.502.813,82	358.382,58
02007.12.361.01.000006	Aquisição/construções	74.000,00	0,00	74.000,00	29.778,00	44.222,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	29.778,00	44.222,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				27.980,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				27.980,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.798,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				999,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				799,00	
02007.12.361.02.000024	Remuneração do Magistério - fundef 60%	670.381,39	0,00	670.381,39	658.269,67	12.111,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	670.381,39	0,00	670.381,39	658.269,67	12.111,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				615.075,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				575.807,89	
3.1.90.11.43	13º salário				9.267,21	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				30.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.194,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.194,57	
02007.12.361.02.000025	Remuneração do Magistério - fundef 40%	577.830,00	0,00	577.830,00	568.554,67	9.275,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	577.830,00	0,00	577.830,00	568.554,67	9.275,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				534.441,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				471.693,71	
3.1.90.11.43	13º salário				23.229,11	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				39.518,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.513,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.513,52	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.599,83	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				12.423,88	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.175,95	
02007.12.361.02.000026	Remuneração dos professores e demais profissionais do Ensino Fundamental	558.022,07	0,00	558.022,07	465.201,17	92.820,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	558.022,07	0,00	558.022,07	465.201,17	92.820,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				282.381,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				191.227,50	
3.1.90.11.43	13º salário				57.888,23	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				33.265,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				156.832,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				156.832,67	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				25.987,20	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				25.987,20	
02007.12.361.02.000027	Manutenção e aperfeiçoamento ensino fundamental	204.431,88	0,00	204.431,88	203.403,07	1.028,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	204.431,88	0,00	204.431,88	203.403,07	1.028,81
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.115,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.115,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				123.793,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				216,30	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				26.773,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.003,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.967,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.562,37	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				51.226,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.212,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.642,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				286,32	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.521,72	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.380,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.051,65	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.051,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.200,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.242,79	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				900,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.857,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.028,63	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.544,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				8.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.643,73	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.257,90	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				7.180,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.331,00	
02007.12.361.02.000029	Transporte escolar do ensino fundamental	378.372,50	0,00	378.372,50	284.359,27	94.013,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.881,25	0,00	107.881,25	80.941,05	26.940,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.004,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.621,56	
3.1.90.11.43	13º salário				20.042,44	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.340,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.936,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.936,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	270.491,25	0,00	270.491,25	203.418,22	67.073,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				157,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				157,50	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				144.334,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				57.494,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86.839,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.628,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.022,24	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.680,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.585,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.340,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				297,93	
3.3.90.47.15	multas				297,93	
02007.12.361.02.000033	Salário educação - FNDE	154.349,00	55.000,00	209.349,00	157.348,50	52.000,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	154.349,00	0,00	154.349,00	154.020,50	328,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				76.602,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				42.022,82	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				12.583,68	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.266,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.730,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.418,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				39.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.318,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	55.000,00	55.000,00	3.328,00	51.672,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.328,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.664,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.664,00	
02007.12.361.02.000034	Programa transp escolar rural - PNATE/FNDE	47.728,75	0,00	47.728,75	46.268,36	1.460,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.728,75	0,00	47.728,75	46.268,36	1.460,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.635,70	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				28.271,83	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.363,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.632,66	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.632,66	
02007.12.361.02.000035	Programa alimentação escolar PNAE/FNDE	35.100,81	0,00	35.100,81	31.919,35	3.181,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.100,81	0,00	35.100,81	31.919,35	3.181,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.919,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.919,35	
02007.12.361.02.000037	Convênio transporte escolar rede Estadual	102.000,00	0,00	102.000,00	53.731,76	48.268,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	53.731,76	48.268,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.273,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				47.285,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.657,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				330,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.398,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				928,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.470,00	
02007.12.361.02.000221	Dinheiro Direto na Escola - PPDE/FNDE	3.980,00	0,00	3.980,00	3.980,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.980,00	0,00	3.980,00	3.980,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.980,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.980,00	
02007.12.362	Ensino Médio	12.400,00	0,00	12.400,00	2.521,08	9.878,92
02007.12.362.02.000030	Transporte escolar do ensino médio/superior	5.400,00	0,00	5.400,00	780,00	4.620,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.400,00	0,00	5.400,00	780,00	4.620,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				780,00	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				780,00	
02007.12.362.02.000031	Concessão bolsa de estudo ens. médio/superior	7.000,00	0,00	7.000,00	1.741,08	5.258,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	1.741,08	5.258,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				357,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				357,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				660,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				660,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				723,58	
3.3.90.47.15	multas				723,58	
02007.12.365	Educação Infantil	450.228,18	9.001,21	459.229,39	424.758,45	34.470,94
02007.12.365.02.000028	Manutenção da Educação Infantil	185.889,43	0,00	185.889,43	178.265,07	7.624,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	103.777,68	0,00	103.777,68	103.777,68	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				65.124,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				48.849,46	
3.1.90.11.43	13º salário				16.274,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.653,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.653,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.111,75	0,00	82.111,75	74.487,39	7.624,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.799,01	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				22.585,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				826,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				311,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				150,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21.177,19	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.370,65	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				912,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.465,70	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.792,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.792,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.895,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.256,28	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				567,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				72,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007.12.365.02.000087	Remuneração do Magistério da Educ. Infantil - Fundeb 60%	264.338,75	0,00	264.338,75	246.493,38	17.845,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	264.338,75	0,00	264.338,75	246.493,38	17.845,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				231.522,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				201.859,94	
3.1.90.11.43	13º salário				6.000,01	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				23.662,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.970,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.970,91	
02007.12.365.02.000229	Programa Manutenção da Educação Infantil FNDE	0,00	9.001,21	9.001,21	0,00	9.001,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.001,21	4.001,21	0,00	4.001,21
02007.12.368	Educação Básica	0,00	465.560,00	465.560,00	465.560,00	0,00
02007.12.368.01.000225	Convenio Programa Caminho da Escola	0,00	465.560,00	465.560,00	465.560,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	465.560,00	465.560,00	465.560,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				465.560,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				465.560,00	
02008	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS	1.101.917,53	1.306,00	1.103.223,53	829.949,88	273.273,65
02008.08	Assistência Social	1.101.917,53	1.306,00	1.103.223,53	829.949,88	273.273,65
02008.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.945,75	0,00	6.945,75	5.407,12	1.538,63
02008.08.242.02.000044	Atendimento ao portador deficiência PPD/FNAS	6.945,75	0,00	6.945,75	5.407,12	1.538,63

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.945,75	0,00	6.945,75	5.407,12	1.538,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.407,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.407,12	
02008.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	157.240,50	0,00	157.240,50	137.087,65	20.152,85
02008.08.243.02.000045	Programa errad trabalho infantil PETI/FNAS	157.240,50	0,00	157.240,50	137.087,65	20.152,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	129.457,50	0,00	129.457,50	127.543,49	1.914,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.088,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				93.695,98	
3.1.90.11.43	13º salário				1.170,21	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				8.222,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.454,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.454,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.783,00	0,00	27.783,00	9.544,16	18.238,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.544,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.935,75	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.537,71	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.070,70	
02008.08.244	Assistência Comunitária	937.731,28	1.306,00	939.037,28	687.455,11	251.582,17
02008.08.244.01.000007	Construção de banheiros	23.152,50	0,00	23.152,50	6.225,85	16.926,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.152,50	0,00	23.152,50	6.225,85	16.926,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.225,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.225,85	
02008.08.244.01.000008	Reforma de moradias	62.610,00	0,00	62.610,00	31.183,00	31.427,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.610,00	0,00	62.610,00	31.183,00	31.427,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.883,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.921,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.223,20	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.738,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.300,00	
02008.08.244.01.000009	Construção de casas populares	98.915,00	0,00	98.915,00	43.101,48	55.813,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.915,00	0,00	98.915,00	43.101,48	55.813,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.550,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.550,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.661,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.449,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				35.212,32	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				246,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				246,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.644,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				44,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.600,00	
02008.08.244.01.000226	Convenio TCP - PNHR	0,00	1.306,00	1.306,00	1.306,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.306,00	1.306,00	1.306,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.306,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				826,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				480,00	
02008.08.244.02.000038	Remuneração de servidores	369.923,13	0,00	369.923,13	328.573,22	41.349,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	369.923,13	0,00	369.923,13	328.573,22	41.349,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				286.147,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				238.949,20	
3.1.90.11.43	13º salário				29.724,79	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				17.473,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.425,72	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.425,72	
02008.08.244.02.000039	Assistência social geral	191.062,00	0,00	191.062,00	188.998,58	2.063,42
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	73.452,00	0,00	73.452,00	73.452,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				10.800,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				10.800,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				62.652,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				62.652,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	117.160,00	0,00	117.160,00	115.096,58	2.063,42
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.230,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.230,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.453,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.187,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				52,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.310,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				678,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.340,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				627,05	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				300,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				876,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.518,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.820,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.945,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.795,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				43.166,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.458,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				35.708,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.247,43	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.128,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.871,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				410,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				423,52	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.050,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				334,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.449,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.579,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				450,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				450,00	
02008.08.244.02.000040	Distribuição de cestas de alimentos	149.457,50	0,00	149.457,50	60.952,12	88.505,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.457,50	0,00	149.457,50	60.952,12	88.505,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.952,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				60.952,12	
02008.08.244.02.000041	Auxílio funeral	11.576,25	0,00	11.576,25	11.057,00	519,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.576,25	0,00	11.576,25	11.057,00	519,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.057,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.057,00	
02008.08.244.02.000046	Programa IGB - Bolsa Família	7.034,90	0,00	7.034,90	8.795,00	-1.760,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.034,90	0,00	3.034,90	495,00	2.539,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				495,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				495,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	8.300,00	-4.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.300,00	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.300,00	
02008.08.244.02.000103	Programa piso básico variavel - PBV	24.000,00	0,00	24.000,00	7.262,86	16.737,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	7.262,86	16.737,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.262,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.967,86	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.295,00	
02009	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	92.457,50	123.808,33	216.265,83	141.167,59	75.098,24
02009.08	Assistência Social	92.457,50	40.500,00	132.957,50	58.154,16	74.803,34
02009.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	40.500,00	40.500,00	40.000,00	500,00
02009.08.242.02.000223	Convenio Enercam - Aquisição de Veiculo APAE	0,00	40.500,00	40.500,00	40.000,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	40.500,00	40.500,00	40.000,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				40.000,00	
02009.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	92.457,50	0,00	92.457,50	18.154,16	74.303,34
02009.08.243.02.000047	Manutenção do FIA	92.457,50	0,00	92.457,50	18.154,16	74.303,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.364,38	0,00	40.364,38	14.483,82	25.880,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.978,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.336,37	
3.1.90.11.43	13º salário				1.642,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.505,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.505,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.093,12	0,00	52.093,12	3.670,34	48.422,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.670,34	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.670,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02009.10	Saúde	0,00	12.773,10	12.773,10	12.733,10	40,00
02009.10.301	Atenção Básica	0,00	12.773,10	12.773,10	12.733,10	40,00

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02009.10.301.01.000001	Convênio Academia da Saúde	0,00	12.773,10	12.773,10	12.733,10	40,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	12.773,10	12.773,10	12.733,10	40,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.733,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				47,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.522,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.162,70	
02009.12	Educação	0,00	9.720,00	9.720,00	9.680,10	39,90
02009.12.361	Ensino Fundamental	0,00	9.720,00	9.720,00	9.680,10	39,90
02009.12.361.01.000006	Aquisição/construções	0,00	9.720,00	9.720,00	9.680,10	39,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	9.720,00	9.720,00	9.680,10	39,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.195,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.195,10	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				8.485,00	
3.3.90.38.04	outros bens móveis				8.485,00	
02009.14	Direitos da Cidadania	0,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	200,00
02009.14.244	Assistência Comunitária	0,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	200,00
02009.14.244.02.000230	CONVENIO MACHADINHO	0,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.600,00	1.600,00	1.400,00	200,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.400,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.400,00	
02009.26	Transporte	0,00	6.899,95	6.899,95	6.899,95	0,00
02009.26.782	Transporte Rodoviário	0,00	6.899,95	6.899,95	6.899,95	0,00
02009.26.782.01.000002	Aquisição/construções	0,00	6.899,95	6.899,95	6.899,95	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	6.899,95	6.899,95	6.899,95	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				279,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				279,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.620,00	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.620,00	
02009.27	Desporto e Lazer	0,00	52.315,28	52.315,28	52.300,28	15,00
02009.27.812	Desporto Comunitário	0,00	52.315,28	52.315,28	52.300,28	15,00
02009.27.812.02.000023	Apoio a tradição e o esporte amador	0,00	12.690,00	12.690,00	12.675,00	15,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	12.690,00	12.690,00	12.675,00	15,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.675,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				12.675,00	
02009.27.812.02.000226	Convenio ENERCAN Fanfarra Municipal de Celso Ramos	0,00	14.505,62	14.505,62	14.505,62	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	14.505,62	14.505,62	14.505,62	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.505,62	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.980,62	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.525,00	
02009.27.812.02.000227	Convenio ENERCAN Parque Infantil Brincando Tambem se Aprende	0,00	12.790,00	12.790,00	12.790,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	12.790,00	12.790,00	12.790,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.790,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.790,00	
02009.27.812.02.000228	Convenio ENERCAN Parque Infantil em Santo Antonio	0,00	12.329,66	12.329,66	12.329,66	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	12.329,66	12.329,66	12.329,66	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.329,66	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.329,66	
02090	ENCARGOS GERAIS - ENC	631.684,52	0,00	631.684,52	626.123,63	5.560,89
02090.28	Encargos Especiais	631.684,52	0,00	631.684,52	626.123,63	5.560,89
02090.28.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02090.28.061.09.000002	Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02090.28.846	Outros Encargos Especiais	631.684,52	0,00	631.684,52	626.123,63	5.560,89
02090.28.846.09.000001	Encargos especiais	631.684,52	0,00	631.684,52	626.123,63	5.560,89

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	32.264,60	4.735,40
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				9.711,91	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				762,75	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				8.949,16	
3.1.90.03.00	Pensões				22.552,69	
3.1.90.03.01	civis				21.065,44	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				1.487,25	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	376.915,00	0,00	376.915,00	376.089,51	825,49
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.545,98	
3.3.90.39.37	juros				10,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.246,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.288,97	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				131.201,78	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				131.201,78	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				150,00	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				150,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				232.191,75	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				5.542,54	
3.3.90.91.07	precatórios - administração direta				225.890,22	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				758,99	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	217.769,52	0,00	217.769,52	217.769,52	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				217.769,52	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				170.847,84	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				46.921,68	
02099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RCON	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02099.99	Reserva Contingência	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02099.99.999	Reserva Contingência	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02099.99.999.09.000999	Reserva de contingência	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Total da Unidade Gestora		10.592.097,43	1.102.913,38	11.695.010,81	10.169.594,37	1.525.416,44

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	Fundo Municipal de Saúde	2.200.118,88	229.000,00	2.429.118,88	2.369.253,71	59.865,17
03001.10	Saúde	2.200.118,88	229.000,00	2.429.118,88	2.369.253,71	59.865,17
03001.10.301	Atenção Básica	2.177.918,88	229.000,00	2.406.918,88	2.354.299,62	52.619,26
03001.10.301.01.000001	Convênio Academia da Saúde	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				180.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				180.000,00	
03001.10.301.01.000224	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	0,00	49.000,00	49.000,00	46.928,97	2.071,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	22.000,00	22.000,00	21.136,97	863,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.548,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				550,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.060,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.250,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				748,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.493,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.447,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.588,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.688,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	27.000,00	27.000,00	25.792,00	1.208,00

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.792,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.660,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.450,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.664,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				16.020,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				998,00	
03001.10.301.02.000200	Convênio PSB	31.778,09	0,00	31.778,09	26.515,23	5.262,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.778,09	0,00	31.778,09	26.515,23	5.262,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.515,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				26.515,23	
03001.10.301.02.000201	Convênio PACS	86.728,53	0,00	86.728,53	73.428,53	13.300,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	86.728,53	0,00	86.728,53	73.428,53	13.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.428,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				73.428,53	
03001.10.301.02.000202	Convênio PSF	84.506,62	0,00	84.506,62	83.816,11	690,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.506,62	0,00	84.506,62	83.816,11	690,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				83.816,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				68.731,61	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.084,50	
03001.10.301.02.000203	Remuneração dos servidores	914.932,08	0,00	914.932,08	914.932,08	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	914.932,08	0,00	914.932,08	914.932,08	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				747.912,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				647.637,59	
3.1.90.11.43	13º salário				56.741,56	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				43.532,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				167.020,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				167.020,08	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.10.301.02.000204	Manutenção das atividades de saúde básica	515.987,50	0,00	515.987,50	509.834,51	6.152,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	515.987,50	0,00	515.987,50	509.834,51	6.152,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.102,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.102,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				94.506,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				353,77	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				350,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.945,94	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.539,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.930,65	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.685,59	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.309,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.718,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				278,90	
3.3.90.30.35	material laboratorial				2.893,60	
3.3.90.30.36	material hospitalar				49.195,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.305,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				138.196,94	
3.3.90.32.02	medicamentos				138.196,94	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.002,26	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.002,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				258.625,96	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.709,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				75,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.545,85	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				467,68	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				436,36	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				501,83	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				186.665,61	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.879,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.600,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.429,48	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.940,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23,19	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				136,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.318,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.897,43	
03001.10.301.02.000205	Transporte de pacientes SUS	285.208,36	0,00	285.208,36	285.208,36	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	138.558,04	0,00	138.558,04	138.558,04	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				106.531,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.944,07	
3.1.90.11.43	13º salário				9.077,99	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.509,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.514,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.514,33	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.512,11	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				8.636,38	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				875,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	146.650,32	0,00	146.650,32	146.650,32	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.640,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.640,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.023,55	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				69.850,59	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.172,96	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				360,37	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				360,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.328,37	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.277,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.030,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.020,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				297,93	
3.3.90.47.15	multas				297,93	
03001.10.301.02.000206	Expansão atividade em saúde - aquisições/construções	8.681,70	0,00	8.681,70	7.980,00	701,70
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.681,70	0,00	8.681,70	7.980,00	701,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.980,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				7.980,00	
03001.10.301.02.000207	Piso de atenção básica - PAB FIXO	105.712,00	0,00	105.712,00	102.550,10	3.161,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.712,00	0,00	105.712,00	102.550,10	3.161,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.337,24	
3.3.90.30.10	material odontológico				597,41	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.739,83	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				97.167,36	
3.3.90.32.02	medicamentos				97.167,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				45,50	
03001.10.301.02.000210	Programa assist farmacia básica	15.872,00	0,00	15.872,00	15.488,10	383,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.872,00	0,00	15.872,00	15.488,10	383,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				121,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				121,50	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.366,60	
3.3.90.32.02	medicamentos				15.366,60	
03001.10.301.02.000214	Programa assist. farmacia básica estadual	48.544,00	0,00	48.544,00	47.396,43	1.147,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.544,00	0,00	48.544,00	47.396,43	1.147,57
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				46.546,43	
3.3.90.32.02	medicamentos				46.546,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				850,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				850,00	
03001.10.301.02.000218	Piso de atenção básica variavel - Pab variavel	25.968,00	0,00	25.968,00	14.451,35	11.516,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.968,00	0,00	25.968,00	14.451,35	11.516,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.736,35	
3.3.90.30.10	material odontológico				5.491,70	
3.3.90.30.35	material laboratorial				49,92	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.995,73	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				199,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.715,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.400,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				315,00	
03001.10.301.02.000220	Núcleo de apoio a saúde da família	54.000,00	0,00	54.000,00	45.769,85	8.230,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	45.769,85	8.230,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.769,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				38.109,37	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.660,48	
03001.10.304	Vigilância Sanitária	15.000,00	0,00	15.000,00	14.954,09	45,91
03001.10.304.02.000208	Ações básicas de vigilância sanitária	4.000,00	0,00	4.000,00	3.988,20	11,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.988,20	11,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				603,03	

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				251,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				351,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.385,17	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.377,77	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,40	
03001.10.304.02.000219	Vigilância e promoção da saúde	11.000,00	0,00	11.000,00	10.965,89	34,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.965,89	34,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.040,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.240,95	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.800,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				549,44	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				549,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.375,50	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.375,50	
03001.10.305	Vigilância Epidemiológica	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
03001.10.305.02.000209	Convênio edpidemiologia e controle de doenças	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
	Total da Unidade Gestora	2.200.118,88	229.000,00	2.429.118,88	2.369.253,71	59.865,17
	Total Geral	12.792.216,31	1.331.913,38	14.124.129,69	12.538.848,08	1.585.281,61

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	9.046.273,63	11.937.952,63	-2.891.679,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	12.781.216,31	11.282.772,39	1.498.443,92
Receita Tributária	366.742,05	301.566,04	65.176,01	Corrente	12.224.769,09	10.908.073,72	1.316.695,37
Receita de Contribuições	17.364,38	26.467,62	-9.103,24	Capital	556.447,22	374.698,67	181.748,55
Receita Patrimonial	16.090,99	21.425,61	-5.334,62	CRÉDITO ESPECIAL	1.331.913,38	1.256.075,69	75.837,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	171.175,04	165.017,11	6.157,93
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	1.160.738,34	1.091.058,58	69.679,76
Receita de Serviços	3.171,15	2.501,55	669,60	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.871.991,23	13.129.939,28	-3.257.948,05	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	13.103,34	28.224,15	-15.120,81	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.242.189,51	-1.572.171,62	329.982,11				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.732.938,56	-1.732.938,56
Receitas de Capital	5.788,12	973.280,00	-967.491,88				
Operações de Créditos	0,00	258.000,00	-258.000,00				
Alienação de Bens	5.788,12	27.000,00	-21.211,88				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	688.280,00	-688.280,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	1.732.938,56	-1.732.938,56				
SOMA	9.052.061,75	14.644.171,19	-5.592.109,44	SOMA	14.113.129,69	14.271.786,64	-158.656,95

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

DÉFICIT	5.061.067,94		5.061.067,94	SUPERÁVIT		372.384,55	-372.384,55
TOTAL	14.113.129,69	14.644.171,19	-531.041,50	TOTAL	14.113.129,69	14.644.171,19	-531.041,50

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.644.171,19	ORÇAMENTÁRIAS	14.271.786,64
Receitas Correntes	11.937.952,63	Despesas Correntes	11.073.090,83
Receita Tributária	301.566,04	Pessoal e Encargos Sociais	6.676.152,05
Receita de Contribuições	26.467,62	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	21.425,61	Outras Despesas Correntes	4.396.938,78
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.465.757,25
Receita de Serviços	2.501,55	Investimentos	1.247.987,73
Transferências Correntes	13.129.939,28	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	28.224,15	Amortização da Dívida	217.769,52
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.572.171,62	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.732.938,56
Receitas de Capital	973.280,00		
Operações de Crédito	258.000,00		
Alienações de Bens	27.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	688.280,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	1.732.938,56		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.155.643,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.191.592,34
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	828.603,33	Depósitos	825.558,17
Consignações	828.210,41	Consignações	825.558,17
Depósitos de Diversas Origens	392,92	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	1.155.513,70	Restos a Pagar	1.195.186,33
Obrigações a Pagar	1.155.513,70	Obrigações a Pagar	1.195.186,33
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	170.847,84	Serviços da Dívida a Pagar	170.847,84
Operações de Crédito em Liquidação	170.847,84	Operações de Crédito em Liquidação	170.847,84
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	678,57	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	16.799.814,63	SOMA	16.463.378,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	385.871,60	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	722.307,25
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	42.595,20	Bancos Conta Movimento	393.196,61
Bancos Conta Vinculada	343.276,40	Bancos Conta Vinculada	329.110,64
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	17.185.686,23	TOTAL	17.185.686,23

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		722.307,25	FINANCEIRO		1.220.764,12
DISPONÍVEL		722.307,25	DEPÓSITOS		65.250,42
Caixa		0,00	Consignações		52.079,63
Bancos Conta Movimento		393.196,61	Depósitos de Diversas Origens		13.170,79
Bancos Conta Vinculada		329.110,64	RESTOS A PAGAR		1.155.513,70
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		1.155.513,70
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		26.487.489,02	PERMANENTE		1.312.749,06
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		686.206,85
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		173.106,15
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		513.100,70
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		17.285.619,50	DÉBITOS CONSOLIDADOS		626.542,21
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		50.070,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		576.472,21
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		17.285.619,50	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.201.869,52	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.201.869,52			
Bens Imóveis		1.738.370,76			
Bens Móveis		7.463.498,76			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		27.209.796,27	PASSIVO REAL		2.533.513,18
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		24.676.283,09
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		24.676.283,09
COMPENSADO		852.985,71	COMPENSADO		852.985,71
TOTAL		28.062.781,98	TOTAL		28.062.781,98

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.733.756,71	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.575.709,44
Receitas Correntes	11.937.952,63	Despesas Correntes	11.073.090,83
Receita Tributária	301.566,04	Pessoal e Encargos Sociais	6.676.152,05
Receita de Contribuições	26.467,62	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	21.425,61	Outras Despesas Correntes	4.396.938,78
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.465.757,25
Receita de Serviços	2.501,55	Investimentos	1.247.987,73
Transferências Correntes	13.129.939,28	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	28.224,15	Amortização da Dívida	217.769,52
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.572.171,62	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.732.938,56
Receitas de Capital	973.280,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	303.922,80
Operações de Crédito	258.000,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	45.922,80
Alienações de Bens	27.000,00	Alienação de Bens	27.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	688.280,00	Bens Móveis	27.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	18.922,80
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	18.922,80
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.732.938,56	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.089.585,52	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	871.816,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	871.816,00	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	171.980,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	699.836,00	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	258.000,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	258.000,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	217.769,52		
Operações de Créditos - Em Contatos	170.847,84		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	46.921,68		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.048.145,99	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.047.467,42
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	26.047.467,42	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	26.047.467,42
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	678,57	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	678,57	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	41.781.902,70	Total das Variações Passivas	40.623.176,86
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.158.725,84

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		41.781.902,70	TOTAL GERAL		41.781.902,70



Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	610.100,70	258.000,00	170.847,84	697.252,86
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	610.100,70	258.000,00	170.847,84	697.252,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	1.991,68	95.000,00	46.921,68	50.070,00
Obrigações a pagar	671.472,21	0,00	95.000,00	576.472,21
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	673.463,89	95.000,00	141.921,68	626.542,21
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.283.564,59	353.000,00	312.769,52	1.323.795,07

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de CELSO RAMOS

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	49.427,39	828.210,41	825.558,17	52.079,63
Depósitos de Diversas Origens	12.777,87	392,92	0,00	13.170,79
SUBTOTAL	62.205,26	828.603,33	825.558,17	65.250,42
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	1.089.097,01	577.252,71	1.089.097,01	577.252,71
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	311,01	225.890,22	311,01	225.890,22
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	15.573,75	54.605,74	15.573,75	54.605,74
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	86.174,16	12.794,53	86.174,16	12.794,53
Obrigações Tributárias	4.030,40	5.190,50	4.030,40	5.190,50
Restos a Pagar Não Processados	0,00	279.780,00	0,00	279.780,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.195.186,33	1.155.513,70	1.195.186,33	1.155.513,70
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.257.391,59	1.984.117,03	2.020.744,50	1.220.764,12

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 806/2012 de 20 de Dezembro de 2012, estimou a receita em 9.052.061,75 e fixou a despesa em 9.052.061,75.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		9.052.061,75
+ Créditos Suplementares:	5.199.364,67	
+ Créditos Especiais:	1.337.213,38	6.536.578,05
- Reduções:		1.459.210,11
DESPESA AUTORIZADA:		14.129.429,69

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 187 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 5.199.364,67, e 30 crédito(s) especiais no valor de R\$ 1.337.213,38, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		1.459.210,11
Despesa a Maior		5.077.367,94
TOTAL:		6.536.578,05

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 12.911.232,63, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 3.859.170,88, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	9.052.061,75
Arrecadacao a Maior	3.859.170,88
Receita Arrecadada	12.911.232,63

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	10.294.251,26	14.483.404,25	4.189.152,99
RECEITAS CORRENTES	10.288.463,14	13.510.124,25	3.221.661,11
RECEITA TRIBUTARIA	366.742,05	301.566,04	-65.176,01
IMPOSTOS	323.671,95	274.392,84	-49.279,11
TAXAS	20.727,94	26.989,39	6.261,45
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	22.342,16	183,81	-22.158,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.364,38	26.467,62	9.103,24
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	17.364,38	26.467,62	9.103,24
RECEITA PATRIMONIAL	16.090,99	21.425,61	5.334,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	16.090,99	21.425,61	5.334,62
RECEITA DE SERVIÇOS	3.171,15	2.501,55	-669,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.871.991,23	13.129.939,28	3.257.948,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.769.991,23	12.925.939,59	3.155.948,36
Transf. de Conv.	102.000,00	203.999,69	101.999,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.103,34	28.224,15	15.120,81
Multas e Juros de Mora	5.209,29	4.251,10	-958,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	3.080,96	-1.919,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.894,05	16.828,63	13.934,58
RECEITAS DIVERSAS	0,00	4.063,46	4.063,46
RECEITAS DE CAPITAL	5.788,12	973.280,00	967.491,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	258.000,00	258.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	258.000,00	258.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.788,12	27.000,00	21.211,88
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.788,12	27.000,00	21.211,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	688.280,00	688.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	688.280,00	688.280,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.242.189,51	-1.572.171,62	-329.982,11
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.242.189,51	-1.572.171,62	-329.982,11
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.242.189,51	-1.572.171,62	-329.982,11
Dedução das Receitas de Transferências	-1.242.189,51	-1.572.171,62	-329.982,11

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Dedução das Receitas de Transferência dos E			-199.855,88
Totais:	9.052.061,75	12.911.232,63	3.859.170,88

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 11.557.767,66 correspondem a 89,5172% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	259.829,31	9.804.535,96	27.000,00	10.091.365,27
2011	370.578,94	11.926.145,04	67.300,00	12.364.023,98
2012	353.575,09	11.767.043,63	738.450,70	12.859.069,42
2013	380.184,97	11.557.767,66	973.280,00	12.911.232,63

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 806/2012 foi de R\$ 9.052.061,75.

A Despesa realizada alcançou R\$ 12.538.848,08, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	12.395.944,13	11.073.090,83	-1.322.853,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.138.634,47	6.676.152,05	-462.482,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.257.309,66	4.396.938,78	-860.370,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.722.485,56	1.465.757,25	-256.728,31
INVESTIMENTOS	1.504.716,04	1.247.987,73	-256.728,31
AMORTIZACAO DA DIVIDA	217.769,52	217.769,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00	0,00	-11.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.000,00	0,00	-11.000,00
Total	14.129.429,69	12.538.848,08	-1.590.581,61

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 6.676.152,05 , que representa 53,2437 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	8.443.715,91	633.532,70	9.077.248,61
2011	10.361.044,71	1.310.683,00	11.671.727,71
2012	9.794.485,19	1.907.405,10	11.701.890,29
2013	11.073.090,83	1.465.757,25	12.538.848,08

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	9.052.061,75
Créditos Suplementares:	5.199.364,67
Créditos Especiais:	1.337.213,38
- Reduções:	1.459.210,11
Total	14.129.429,69

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	12.538.848,08
Despesa a Menor	-1.590.581,61

RECEITA ARRECADADA	12.911.232,63
(-) Receita Prevista	9.052.061,75
RECEITA A MAIOR	3.859.170,88

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITA ARRECADADA	12.911.232,63
(-) Receita Prevista	9.052.061,75
RECEITA A MAIOR	3.859.170,88

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	385.871,60
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	12.911.232,63
Interferências Ativas	1.732.938,56
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	822.886,88
Restos a Pagar	1.155.513,70
Serviço da Dívida a Pagar	170.847,84
Acréscimos Patrimoniais	678,57
TOTAL	17.179.969,78
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	11.383.334,38
Empenhada a Pagar	1.155.513,70
Interferências Passivas	1.732.938,56
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	819.841,72
Restos a Pagar	1.195.186,33
Serviço da Dívida a Pagar	170.847,84
Saldo em 31/12/2013	722.307,25
TOTAL	17.179.969,78

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	722.307,25
Total do Ativo Financeiro	722.307,25
PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	65.250,42
RESTOS A PAGAR	1.155.513,70
Total do Passivo Financeiro	1.220.764,12

PASSIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	498.456,87
----------------------------	------------

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	17.285.619,50
IMOBILIZADO	9.201.869,52
Total do Ativo Permanente	26.487.489,02
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	686.206,85
DÉBITOS CONSOLIDADOS	626.542,21
Total do Passivo Permanente	1.312.749,06
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	24.676.283,09

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	1.272.518,58
Nova Formação da Dívida	258.000,00
Amortização Verificada no Exercício	217.769,52
Saldo Para o Exercício Seguinte	1.312.749,06

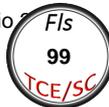
A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 1.220.764,12, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	65.250,42
RESTOS A PAGAR	1.155.513,70
TOTAL	1.220.764,12

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	1.257.391,59 D
Nova Formação da Dívida	1.978.400,58 D
(-) Amortização no Exercício	2.015.028,05 D
Saldo do Exercício de 2013	1.220.764,12 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	12.911.232,63
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	1.732.938,56
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	1.089.585,52
Total	15.733.756,71
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	12.538.848,08
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	1.732.938,56
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	303.922,80
Total	14.575.709,44
Superávit (7)	1.158.047,27
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	26.048.145,99
Variações Passivas	26.047.467,42
Total (8)	678,57
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.158.725,84

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

CELSON RAMOS, 28/02/2014

 ILDO PELOZATTO
 Prefeito em Exercício

 GILMAR GUALBERTO SAGAZ
 Contador CRC 12.428



Estado de Santa Catarina Município de Celso Ramos Conselho do FUNDEB

Interessado: Município de Celso Ramos

Assunto: Aprovação do FUNDEB

Parecer nº: 001/2014

Nós membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Celso Ramos - SC, realizamos análise dos demonstrativos apresentados, relativos ao exercício de 2013:

No ano de 2010 o Município de Celso Ramos teve retido 20% da parte do FPM, ICMS, ICMS, ITR, IPVA, IPI Exportações, que no ano de 2013 deu o total de 1.572.171,62, e o retorno que é calculado pelo número de alunos foi de R\$ 1.471.756,98, o que representou uma perda de R\$ 100.414,64, valor este repassado para alunos de Municípios com maior número de alunos.

Desta forma, com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Recursos do FUNDEB 60% - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 904.763,05, que representa 61,48%, cumprindo assim o que determina a Lei nº 9.424/96, a aplicação de no mínimo 60%.

Recursos do FUNDEB 40% - Do valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio.

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 21 da lei 11.494/2007, relativo a aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 100%

Com a análise dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite **parecer favorável** à aplicação realizada dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013.

Celso Ramos/SC, 23 de fevereiro de 2014.

Presidente

Nome: *Paulo Roberto Neto*

Florianópolis, 1 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 02009 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

Cordialmente,

ILDO PELOZATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 182/97
De 09 de dezembro de 1.997

DA NOVA REDAÇÃO A LEI No. 063/91, QUE DISPÕE SOBRE
A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ANDRE GUARDA, Prefeito Municipal de Celso Ramos,
Estado de Santa Catarina,
Faço Saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte

L e i :

Art.10. - A Lei no. 063/91 de 06.05.91, passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I
Das Disposições Gerais

Art.10. - Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art.20. - A garantia de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Celso Ramos, far-se-á:

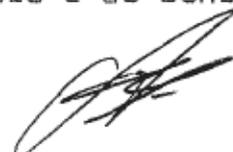
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e outras, que assegurem o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, bem como a convivência familiar e comunitária.

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem.

III - serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo Primeiro - O Município destinará recursos e espaços públicos para promoções culturais, esportivas e de lazer voltados para a infância e juventude.

Parágrafo Segundo - O Município poderá firmar consórcios e convênios com entidades públicas e privadas, para atendimento regionalizado, "ad-referendum" da Câmara de Vereadores do Município e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.



Art.3o. - São órgãos e instrumentos das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - O Forum Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente das Organizações não Governamentais (ONGS);

II - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Conselho Tutelar;

IV - O Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA.

Art.4o. - As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição dos seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que manterá registro das inscrições, dos programas e de suas alterações, do que dará conhecimento ao Conselho tutelar e à autoridade judiciária.

Art.5o. - Os programas referidos no artigo anterior serão classificados como de proteção ou sócio-educativos, e destinar-se-ão a:

I - materno-infantil;

II - orientação e apoio sócio-familiar;

III - apoio sócio-educativo a crianças e adolescentes em meio aberto;

IV - colocação familiar;

V - abrigo;

VI - liberdade assistida;

VII - semi-liberdade;

VIII- internação.

Art.6o. - Os serviços especiais referidos no inciso III do artigo 2o. visam a:

a - proteção e atendimento médico, psicológico, jurídico e social à crianças e adolescentes vítimas de negligência, abuso, crueldade e opressão;

b - identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos.

CAPITULO II

Do Forum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente das Organizações Não Governamentais(ONGS)

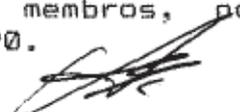
Art.7o. - Fica reconhecido pelo Poder Público Municipal o Forum das Entidades Não Governamentais orientadas para o atendimento, defesa, pesquisa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CAPITULO III

Secção I

Do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Art.8o. - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa da criança e do adolescente, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal no. 8069/90.



Parágrafo Primeiro - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Segundo - Os atos normativos ou decisórios do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Adolescente serão formalizados através de resoluções e publicados oficialmente.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por 10 (dez) membros efetivos, com seus respectivos suplentes, que representam, paritariamente, entidades governamentais e não governamentais.

I - São as seguintes entidades governamentais no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- a - 01(um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- b - 01(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c - 01(um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
- d - 01(um) representante da Secretaria da Agricultura
- e - 01(um) representante da Câmara Municipal de Vereadores

II - As entidades não governamentais com assento no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão representativas da sociedade civil e orientadas para o atendimento, defesa, pesquisa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, que são representados por:

- a - 1 (um) representante dos Clubes de Mães
- b - 1 (um) representante dos Conselhos Comunitários
- c - 1 (um) representante dos Diretorias Lojistas
- d - 1 (um) representante da Pastoral da Saúde
- e - 1 (um) representante das Associações Esportivas

Parágrafo Primeiro - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerado instituição de relevante interesse social e a colaboração prestada pelos conselheiros é de caráter meritório, atividade não remunerada, de exercício prioritário, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Segundo - São consideradas justificadas as ausências ao serviço determinadas pelo comparecimento dos conselheiros às sessões do Conselho ou participação em diligências.

Art.10 - O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a reeleição ou recondução.

Parágrafo Primeiro - O representante de órgão ou entidade governamental poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Parágrafo Segundo - Nas ausências, impedimentos ou perdas de mandato dos conselheiros titulares, assumirão os seus suplentes.

Art.11 - Perderá o mandato, vedada a recondução para o mesmo período, o conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativa por escrito aprovada pelo Plenário do Conselho.



Parágrafo Primeiro - Em caso de perda de mandato por representante de entidade governamental, poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Parágrafo Segundo - Na perda de mandato por conselheiro representante de organização não governamental, assumirá o seu suplente.

Seção II

Da Competência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.12 - Ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I - formular a política municipal de promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, por intermédio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, do Estado e do Município;

II - cumprir e fazer cumprir em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Constituições Estadual e Federal e a Lei Orgânica do Município;

III - propiciar apoio técnico ao Conselho Tutelar, bem como a órgãos municipais, estaduais ou federais que atuem no Município e entidades não governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - acompanhar e controlar a execução da política municipal da criança e do adolescente;

V - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;

VI - estimular a atuação e a atualização permanente dos serviços das instituições governamentais envolvidas no atendimento à criança e ao adolescente, no sentido de promoverem a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal, em relação às ações voltadas para as necessidades da criança e do adolescente;

VII - dar encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente que lhe forem formuladas, controlando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

VIII- propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atendimento bio-psicossocial às crianças e adolescentes, nos casos de negligência, maus tratos, exploração sexual e no trabalho, tortura, pressão psicológica ou intoxicação por entorpecentes e drogas afins;

IX - subsidiar a elaboração de legislação atinente aos interesses da criança e do adolescente;



X - sugerir as poderes Executivo e Legislativo Municipais, o percentual e a dotação orçamentária a ser destinados à execução das políticas sociais básicas de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Justiça, Saneamento Básico, Habitação, Trabalho e das políticas assistenciais destinadas à criança e ao adolescente e acompanhar sua aplicação;

XI - definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros do Fundo para a Infância e Adolescência do Município, a cada exercício;

XII - registrar todos os programas e projetos governamentais e não governamentais no âmbito do Município, mantendo atualizado o cadastro inclusive das entidades responsáveis, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei 8069/90;

XIII - elaborar o seu regimento interno e aprová-lo com a aprovação d 2/3 (dois terços) de seus membros;

XIV - manter intercâmbio com os demais Conselhos de outros Municípios e Estados, bem como organismos nacionais e internacionais, que atuem na proteção, defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

XV - realizar e incentivar a realização de campanhas promocionais de conscientização sobre direitos de crianças e adolescentes;

XVI - definir cronograma de implantação do Conselho Tutelar e regulamentar a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar, criando para este fim específico uma comissão eleitoral, e, por fim, elaborar o regimento interno do Conselho Tutelar;

XVII - fixar critérios de utilização através de planos de aplicação das receitas de doações subsídios e demais receitas, estabelecendo percentual para incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou adandonado, na forma do art. 187, VII, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

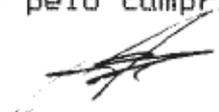
Parágrafo Primeiro - Empossados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Prefeito Municipal, se reunirão, imediatamente, sob a presidência do conselheiro mais idoso, para eleger uma diretoria, dentre os empossados, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, para dirigir o órgão.

Parágrafo Segundo - A representação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é função de seu Presidente.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá dispor de espaço físico e Secretaria Executiva, para o seu pleno funcionamento.

CAPITULO IV Do Conselho Tutelar

Art.13 - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.



Art.14 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a fiscalização do Ministério Público (art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art.15 - A implantação do Conselho Tutelar no Município será feita pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que definirá:

I - critérios para acolhimento de entidades aptas a indicar delegados e candidatos à assembleia de eleição dos membros do Conselho Tutelar;

II - procedimentos referentes à inscrição de candidatos ao cargo de Conselheiro, seleção de candidatos e processo de eleição, inclusive prazos e constituição de uma comissão específica para coordenar a eleição.

Art.16 - Os cargos eletivos de conselheiros tutelares, em número de cinco(05)serão criados e regulamentados por lei própria, a ser enviada ao Poder Legislativo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art.17 - As despesas para a manutenção e desenvolvimento do Conselho Tutelar, como encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal no. 8069/90, constarão da Lei Orçamentária.

Art.18 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, eleitos para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art.19 - Compete ao Conselho Tutelar, cumprir e fazer cumprir o disposto pela Lei no.8069/90, devendo funcionar diariamente, inclusive aos sábados e domingos, 24(vinte e quatro) horas por dia, estabelecendo o regime de sobreaviso para conselheiros fora do expediente.

Art.20 - Perderá o mandato o conselheiro condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime,contravenção ou infração administrativa previstos pela Lei no. 8069/90, ou ainda por conduta desonrosa de improbidade ou desídia no exercício de sua função, devidamente comprovadas em processo administrativo.

Art.21 - São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madastra e enteado.

Art.22 - Tratando-se os membros do Conselho Tutelar de agentes públicos, eleitos para mandatos temporários, mesmo em caso de recondução, na forma desta Lei, ao término de seus mandatos,não adquirem direito a efetivação ou estabilidade, nos quadros da administração municipal.

CAPITULO V

Do Fundo Para a Infância e a Adolescência - FIA

Art.23 - Fica criado o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA nos termos do art. 88, item IV, da Lei Federal no. 8069/90, com gerência e controle contábil subordinados à Secretaria Municipal de Finanças do Município.



Art.24 - O Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência - FIA, poderá contar com as seguintes receitas necessárias ao custeio de seus programas e atividades:

- I - recursos do tesouro do Município;
- II - transferências de órgãos públicos municipais, estaduais e federais
- III - transferências de entidades privadas;
- IV - doações de pessoa física e/ou jurídica, que poderão ser duzidas do Imposto de Renda;
- V - multas decorrentes de penalidades previstas nos artigos 228 e 268 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no. 8069/90;
- VI - contribuições de organismos governamentais e não governamentais internacionais;
- VII - auxílios, doações e legados diversos;
- VIII - rendimentos decorrentes de aplicação de recursos do FIA no mercado financeiro;
- IX - contribuições resultantes de campanhas de arrecadação de fundos;
- X - saldos positivos apurados em balanços e que serão transferidos para o exercício seguintes a crédito do FIA.

Art.25 - Decreto do Prefeito Municipal regulamentará o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo Unico - A Secretaria Municipal de Finanças, no que diz respeito ao Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, dentro das possibilidades financeiras existentes, atenderá as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO VI Das Disposições Gerais e Finais

Art.26 - As entidades governamentais e não governamentais, bienalmente, 30(trinta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, trienalmente, dos Conselheiros Tutelares, por solicitação do Chefe do Executivo Municipal, indicarão e elegerão os novos membros dos dois Conselhos, na forma desta Lei.

Art.27 - A organização estrutural do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a do Conselho Tutelar, assim como o seu funcionamento, serão estabelecidos em Regimento Interno elaborado pelo Conselho de Direitos e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.28 - Os regimentos internos estabelecerão a forma de ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias a membros dos Conselhos ou a pessoas a seu serviço, não podendo fugir das normas utilizadas pela municipalidade em atos idênticos ou assemelhados.

Art.29 - Regimentos internos e suas eventuais alterações somente terão eficácia após publicação por ato do Poder Executivo Municipal.

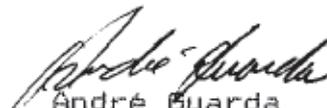
Art.30 - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo projeto de Lei abrindo créditos para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.



Art.31 - Os casos não previstos nesta Lei, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sempre de acordo com a Lei no. 8069/90, de 13 de julho de 1990.

Art.20. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei no. 063/91m de 06 de maio de 1991.

Prefeitura Municipal de Celso Ramos,SC, 09 de dezembro de 1.997.


André Guarda
Prefeito.

Publicada a presente Lei em 09 de dezembro de 1.997.

Florianópolis, 1 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

ILDO PELOZATTO
Prefeito

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Em reunião realizada pelos membros do Conselho Municipal DOS Direitos da Infância e Adolescência do Município de Celso Ramos no exercício de 2013,

No decorrer do exercício de 2013 foram gastos no FIA o total de R\$ 141.167,59 divididos nas seguintes ações:

- Projeto Escola para todos -----	R\$ 12.733,10
- Capacitação do Conselho Tutelar -----	R\$ 6.899,95
- Uso de televisão e DVD em sala de Aula -----	R\$ 9.680,10
- Projeto Grupo de Dança Típica Italiana -----	R\$ 12.675,00
- Manutenção do FIA -----	R\$ 18.154,16
- Aquisição de Veiculo para a APAE -----	R\$ 40.000,00
- Fanfarra Municipal de Celso Ramos -----	R\$ 14.505,62
- Parque Infantil Brincando também se aprende	R\$ 12.790,00
- Parque Infantil em Santo Antônio -----	R\$ 12.329,66
- Convenio Machadinho -----	R\$ 1.400,00

Os programas, exceto a manutenção do Fia, foram executados com recursos de programas e convênios com a Empresa Enercam.

As despesas foram classificadas assim:

Pessoal e encargos (efetivos e comissionados) -----	R\$ 14.483,82
Despesas de Custeio -----	R\$ 86.683,77
Veiculo novo -----	R\$ 40.000,00

O financiamento das despesas do FIA foram efetuados da seguinte forma: Convenio com a Enercam R\$ 126.683,77 e recursos do Município R\$ 14.483,82

Após análise dos valores repassados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência **Aprovam** as contas do Fia do ano de 2013.

Celso Ramos, 28 de Abril de 2014.


Conselho de Direito da Criança e Adolescente
Jaime José de Farias
Presidente
Celso Ramos - SC



Jaime José de Farias
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e
Adolescência.



PREFEITURA MUNICIPAL
CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 182/97
De 09 de dezembro de 1.997

DA NOVA REDAÇÃO A LEI No. 063/91, QUE DISPÕE SOBRE
A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ANDRE GUARDA, Prefeito Municipal de Celso Ramos,
Estado de Santa Catarina,
Faço Saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte

L e i :

Art.10. - A Lei no. 063/91 de 06.05.91, passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I
Das Disposições Gerais

Art.10. - Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art.20. - A garantia de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Celso Ramos, far-se-á:

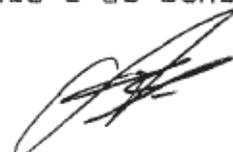
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e outras, que assegurem o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, bem como a convivência familiar e comunitária.

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem.

III - serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo Primeiro - O Município destinará recursos e espaços públicos para promoções culturais, esportivas e de lazer voltados para a infância e juventude.

Parágrafo Segundo - O Município poderá firmar consórcios e convênios com entidades públicas e privadas, para atendimento regionalizado, "ad-referendum" da Câmara de Vereadores do Município e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.



Art.3o. - São órgãos e instrumentos das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - O Fórum Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente das Organizações não Governamentais (ONGS);

II - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Conselho Tutelar;

IV - O Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA.

Art.4o. - As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição dos seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que manterá registro das inscrições, dos programas e de suas alterações, do que dará conhecimento ao Conselho tutelar e à autoridade judiciária.

Art.5o. - Os programas referidos no artigo anterior serão classificados como de proteção ou sócio-educativos, e destinar-se-ão a:

I - materno-infantil;

II - orientação e apoio sócio-familiar;

III - apoio sócio-educativo a crianças e adolescentes em meio aberto;

IV - colocação familiar;

V - abrigo;

VI - liberdade assistida;

VII - semi-liberdade;

VIII- internação.

Art.6o. - Os serviços especiais referidos no inciso III do artigo 2o. visam a:

a - proteção e atendimento médico, psicológico, jurídico e social à crianças e adolescentes vítimas de negligência, abuso, crueldade e opressão;

b - identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos.

CAPITULO II

Do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente das Organizações Não Governamentais(ONGS)

Art.7o. - Fica reconhecido pelo Poder Público Municipal o Fórum das Entidades Não Governamentais orientadas para o atendimento, defesa, pesquisa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CAPITULO III

Secção I

Do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Art.8o. - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa da criança e do adolescente, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal no. 8069/90.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Segundo - Os atos normativos ou decisórios do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Adolescente serão formalizados através de resoluções e publicados oficialmente.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por 10 (dez) membros efetivos, com seus respectivos suplentes, que representam, paritariamente, entidades governamentais e não governamentais.

I - São as seguintes entidades governamentais no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- a - 01(um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- b - 01(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c - 01(um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
- d - 01(um) representante da Secretaria da Agricultura
- e - 01(um) representante da Câmara Municipal de Vereadores

II - As entidades não governamentais com assento no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão representativas da sociedade civil e orientadas para o atendimento, defesa, pesquisa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, que são representados por:

- a - 1 (um) representante dos Clubes de Mães
- b - 1 (um) representante dos Conselhos Comunitários
- c - 1 (um) representante dos Diretorias Lojistas
- d - 1 (um) representante da Pastoral da Saúde
- e - 1 (um) representante das Associações Esportivas

Parágrafo Primeiro - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerado instituição de relevante interesse social e a colaboração prestada pelos conselheiros é de caráter meritório, atividade não remunerada, de exercício prioritário, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Segundo - São consideradas justificadas as ausências ao serviço determinadas pelo comparecimento dos conselheiros às sessões do Conselho ou participação em diligências.

Art.10 - O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a reeleição ou recondução.

Parágrafo Primeiro - O representante de órgão ou entidade governamental poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Parágrafo Segundo - Nas ausências, impedimentos ou perdas de mandato dos conselheiros titulares, assumirão os seus suplentes.

Art.11 - Perderá o mandato, vedada a recondução para o mesmo período, o conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 3(três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativa por escrito aprovada pelo Plenário do Conselho.



Florianópolis, 1 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 02008 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS e alcançou o montante de R\$ 44.535,18.

Cordialmente,

ILDO PELOZATTO
Prefeito

Florianópolis, 1 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 141.167,59.

Cordialmente,

ILDO PELOZATTO
Prefeito

Florianópolis, 1 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ILDO PELOZATTO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CELSO RAMOS

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(FIA)**

Plano de Ação e Aplicação 2013

Celso Ramos, SC, dezembro de 2012.



CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como competências:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos;

II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações;

[...];

X – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

[...];

XIII – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacional, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. Em Celso Ramos as demandas de 2013 foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão da Juventude

e para o Plano do próximo ano será levado em consideração para avaliação, o Relatório de Atendimentos do Conselho Tutelar dos últimos três anos e o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Então, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Celso Ramos – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 182/1997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2013, aprovado em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2013.

META	Aplicação do FIA	Recursos/Fonte	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 – Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 10.000,00	Recurso Municipal: FIA	Entre Janeiro e dez/2013	CMDCA / FIA / Conselheiros
2- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar, técnicos municipais)	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 8.000,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2013	CMDCA; Secretaria de Assistência Social;
3 – Ouvir e atender a demanda da juventude	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 12.000,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2013	CMDCA; Secretaria de Assistência Social;
4 – Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não-governamentais	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 15.000,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2013	Secretaria de Assistência Social CMDCA / FIA / Conselheiros
5 - Diagnóstico municipal do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes	Recurso Municipal: FIA	Até Nov/2013	CMDCA

	R\$ 12.000,00			Secretaria de Assistência Social
6 – Realização de Cursos e trabalhos em parcerias como Programas de Paternidade Solidaria, Grupos de Danças, Jogos escolares, Prevenção do Uso de Drogas, Captação de Agua das Chuvas e outros	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 66.150,00	Doações pessoa física e jurídica (chancela de projetos)	Até dez/2013	CMDCA Secretaria de Assistência Social Comissão da Juventude
TOTAL GERAL ORÇADO / RECURSO MUNICIPAL / FIA:				R\$ 58.150,00
TOTAL GERAL ORÇADO/ DOAÇÕES DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA				R\$ 65.000,00
TOTAL GERAL RECURSO ALOCADO E DOAÇÕES DE TERCEIROS:				R\$ 123.150,00

META	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
<p>1 – Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil</p>	<p>1.1 Capacitar Agentes Comunitárias de Saúde para conhecer o Sistema de Garantias e encaminhamentos;</p>	<p>1.1 Data Show, folders, pastinhas, canetas, bloco de anotações, vídeo, máquina fotográfica (revelação de fotos), alimentação</p>	<p>1.1 Em 18/05</p>	<p>Fórum Catarinense, Regional e Municipal pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infanto-Juvenil, CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto</p>
	<p>1.2 Passeata no dia 18/05 para divulgar o Dia de Combate à Violência Sexual Infanto-Juvenil</p>	<p>1.2 Cartazes, carro de som, microfone, mensagens, máquina fotográfica (revelação de fotos), fitinhas pretas, alfinetes, balões, flores</p>	<p>1.2 Em 18/05</p>	

	<p>1.3 Palestras nas escolas durante o ano</p> <p>1.4 Capacitar professores da rede pública Municipal e Estadual</p>	<p>1.3 Transporte, folhas A4, máquina fotográfica (revelação de fotos), folders, cartazes, material de apoio</p> <p>1.4 Data Show, folders, pastinhas, canetas, bloco de anotações, vídeo, máquina fotográfica (revelação de fotos), alimentação</p>	<p>1.3 Até dez/2013</p> <p>1.4 Julho/2013</p>	
<p>2- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar, técnicos municipais)</p>	<p>Seminários;</p> <p>Cursos;</p> <p>Capacitações em geral</p>	<p>- Transporte;</p> <p>- Diárias;</p> <p>- Palestrantes;</p> <p>- Data Show;</p> <p>- Material didático em geral</p>	<p>Até dez/2013</p>	<p>CMDCA;</p> <p>Secretaria de Assistência Social;</p>
<p>3 – Ouvir e atender a demanda da juventude</p>	<p>- 1º Fórum da Juventude</p> <p>- Projeto Dia Jovem</p>	<p>Faixas, convites, teatro, palestrantes, papel A4, alimentação, material de</p>	<p>Até dez/2013</p>	<p>Comissão da Juventude</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Festival de Talentos - Projeto Passeio Jovem - Projeto Palestras nas Escolas - Projeto 1º Desafio de Bike Jovem 	apoio, espaço para eventos		
4 – Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não-governamentais	<p>4.1 Programa Família de Apoio</p> <p>4.2 Entidades de Acolhimento sem convênio com município</p> <p>4.3 – Repasse financeiro via Convênio</p>	<p>4.1 Equipe técnica, mídia, cadastro, carro, folders</p> <p>4.2 Repasse financeiro, transporte, cadastro</p> <p>4.3 Acolhimento de crianças</p>	Até dez/2013	<p>Secretaria de Assistência Social;</p> <p>CMDCA;</p> <p>Ministério Público;</p> <p>Poder Judiciário</p>
5 - Diagnóstico municipal do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente	<p>Levantar demandas das entidades;</p> <p>Apoiar projetos de defesa, promoção, proteção e atendimento a crianças e adolescentes;</p>	Impressões, transporte, telefone, espaço de reuniões	Até dez/2013	<p>Secretaria de Assistência Social;</p> <p>CMDCA;</p>

6 – Realização de Cursos e trabalhos em parcerias como Programas de Paternidade Solidaria, Grupos de Danças, Jogos escolares, Prevenção do Uso de Drogas, Captação de Agua das Chuvas e outros	Realização de Eventos Progamas e Cursos	Contratação de Instrutores, Capacitações, Professores, materiais para cursos, materiais esportivos e diversos outros	Até dez/2013	CMDCA Secretaria de Assistência Social
--	---	--	--------------	---

Florianópolis, 1 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ILDO PELOZATTO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CELSO RAMOS

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(FIA)**

Plano de Ação e Aplicação 2013

Celso Ramos, SC, dezembro de 2012.



CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como competências:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos;

II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações;

[...];

X – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

[...];

XIII – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacional, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. Em Celso Ramos as demandas de 2013 foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão da Juventude

e para o Plano do próximo ano será levado em consideração para avaliação, o Relatório de Atendimentos do Conselho Tutelar dos últimos três anos e o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Então, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Celso Ramos – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 182/1997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2013, aprovado em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2013.

META	Aplicação do FIA	Recursos/Fonte	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 – Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 10.000,00	Recurso Municipal: FIA	Entre Janeiro e dez/2013	CMDCA / FIA / Conselheiros
2- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar, técnicos municipais)	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 8.000,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2013	CMDCA; Secretaria de Assistência Social;
3 – Ouvir e atender a demanda da juventude	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 12.000,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2013	CMDCA; Secretaria de Assistência Social;
4 – Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não-governamentais	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 15.000,00	Recurso Municipal: FIA	Até dez/2013	Secretaria de Assistência Social CMDCA / FIA / Conselheiros
5 - Diagnóstico municipal do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes	Recurso Municipal: FIA	Até Nov/2013	CMDCA

	R\$ 12.000,00			Secretaria de Assistência Social
6 – Realização de Cursos e trabalhos em parcerias como Programas de Paternidade Solidaria, Grupos de Danças, Jogos escolares, Prevenção do Uso de Drogas, Captação de Agua das Chuvas e outros	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 66.150,00	Doações pessoa física e jurídica (chancela de projetos)	Até dez/2013	CMDCA Secretaria de Assistência Social Comissão da Juventude
TOTAL GERAL ORÇADO / RECURSO MUNICIPAL / FIA:				R\$ 58.150,00
TOTAL GERAL ORÇADO/ DOAÇÕES DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA				R\$ 65.000,00
TOTAL GERAL RECURSO ALOCADO E DOAÇÕES DE TERCEIROS:				R\$ 123.150,00

META	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
<p>1 – Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil</p>	<p>1.1 Capacitar Agentes Comunitárias de Saúde para conhecer o Sistema de Garantias e encaminhamentos;</p>	<p>1.1 Data Show, folders, pastinhas, canetas, bloco de anotações, vídeo, máquina fotográfica (revelação de fotos), alimentação</p>	<p>1.1 Em 18/05</p>	<p>Fórum Catarinense, Regional e Municipal pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infanto-Juvenil, CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto</p>
	<p>1.2 Passeata no dia 18/05 para divulgar o Dia de Combate à Violência Sexual Infanto-Juvenil</p>	<p>1.2 Cartazes, carro de som, microfone, mensagens, máquina fotográfica (revelação de fotos), fitinhas pretas, alfinetes, balões, flores</p>	<p>1.2 Em 18/05</p>	

	<p>1.3 Palestras nas escolas durante o ano</p> <p>1.4 Capacitar professores da rede pública Municipal e Estadual</p>	<p>1.3 Transporte, folhas A4, máquina fotográfica (revelação de fotos), folders, cartazes, material de apoio</p> <p>1.4 Data Show, folders, pastinhas, canetas, bloco de anotações, vídeo, máquina fotográfica (revelação de fotos), alimentação</p>	<p>1.3 Até dez/2013</p> <p>1.4 Julho/2013</p>	
<p>2- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar, técnicos municipais)</p>	<p>Seminários;</p> <p>Cursos;</p> <p>Capacitações em geral</p>	<p>- Transporte;</p> <p>- Diárias;</p> <p>- Palestrantes;</p> <p>- Data Show;</p> <p>- Material didático em geral</p>	<p>Até dez/2013</p>	<p>CMDCA;</p> <p>Secretaria de Assistência Social;</p>
<p>3 – Ouvir e atender a demanda da juventude</p>	<p>- 1º Fórum da Juventude</p> <p>- Projeto Dia Jovem</p>	<p>Faixas, convites, teatro, palestrantes, papel A4, alimentação, material de</p>	<p>Até dez/2013</p>	<p>Comissão da Juventude</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Festival de Talentos - Projeto Passeio Jovem - Projeto Palestras nas Escolas - Projeto 1º Desafio de Bike Jovem 	apoio, espaço para eventos		
4 – Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não-governamentais	<p>4.1 Programa Família de Apoio</p> <p>4.2 Entidades de Acolhimento sem convênio com município</p> <p>4.3 – Repasse financeiro via Convênio</p>	<p>4.1 Equipe técnica, mídia, cadastro, carro, folders</p> <p>4.2 Repasse financeiro, transporte, cadastro</p> <p>4.3 Acolhimento de crianças</p>	Até dez/2013	<p>Secretaria de Assistência Social;</p> <p>CMDCA;</p> <p>Ministério Público;</p> <p>Poder Judiciário</p>
5 - Diagnóstico municipal do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente	<p>Levantar demandas das entidades;</p> <p>Apoiar projetos de defesa, promoção, proteção e atendimento a crianças e adolescentes;</p>	Impressões, transporte, telefone, espaço de reuniões	Até dez/2013	<p>Secretaria de Assistência Social;</p> <p>CMDCA;</p>

6 – Realização de Cursos e trabalhos em parcerias como Programas de Paternidade Solidaria, Grupos de Danças, Jogos escolares, Prevenção do Uso de Drogas, Captação de Agua das Chuvas e outros	Realização de Eventos Progamas e Cursos	Contratação de Instrutores, Capacitações, Professores, materiais para cursos, materiais esportivos e diversos outros	Até dez/2013	CMDCA Secretaria de Assistência Social
--	---	--	--------------	---

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em reunião realizada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Celso Ramos onde foram apresentados os dados dos valores aplicados no Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos no exercício de 2013.

Conforme consta no balanço do exercício de 2013 foram aplicados o total de 2.639.253,71, que corresponde a 18,85% do total gasto pelo Município.

O índice constitucional aplicado em saúde no exercício de 2013 foi de 20,51 com base nas receitas que formam o índice constitucional.

Do valor aplicado, R\$ 573.575,01 foram repassados pelo SUS/União e 59.778,44 pelo Governo do Estado, sendo usados 2.005.900,26 de recursos do Município na Saúde.

Do total gasto na Saúde R\$ 1.283.019,84 foram gastos com folha de pagamento, R\$ 872.416,87 foram aplicados com outras despesas correntes (custeio) e R\$ 177.772,00 foram aplicados em investimentos com aquisição de equipamentos.

Diante dos números apresentados os quais foram extraídos do balanço de 2013 o Conselho Municipal de Saúde **aprova** as contas do Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos para o Exercício de 2013.

Celso Ramos, 28 de Abril de 2014.



Ondino Ribeiro Demedeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Celso Ramos.

Estado de Santa Catarina
Município de Celso Ramos

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em reunião realizada pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Celso Ramos onde foram apresentados os dados dos valores aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social de Celso Ramos no exercício de 2013.

O fundo é uma unidade orçamentária dentro da contabilidade geral do Município, podendo ser extraído as despesas e receitas do fundo em forma separada nos balancetes.

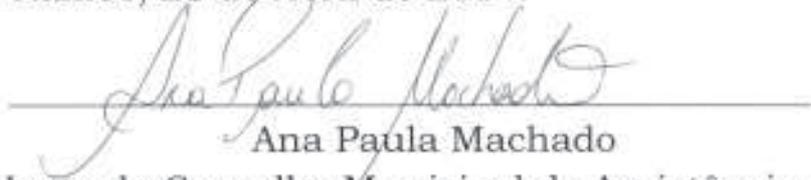
Conforme consta no balanço do exercício de 2013 foram aplicados o total de 829.949,88, que corresponde a 6,61% do total gasto pelo Município.

Do valor aplicado, R\$ 49.036,38 foram repassados pelo SUAS/FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) e 780.913,50 de recursos do Município.

Do total gasto na Assistência Social R\$ 456.116,71 foram gastos com folha de pagamento, R\$ 73.452,00 transferidos em forma de convênios com a APAE de Celso Ramos e a AGEV, e R\$ 291.631,17 foram aplicados com outras despesas correntes (custeio) e R\$ 8.750,00 foram aplicados em investimentos com aquisição de equipamentos.

Diante dos números apresentados os quais foram extraídos do balanço de 2013 o Conselho Municipal de Assistência Social **aprova** as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Celso Ramos para o Exercício de 2013.

Celso Ramos, 28 de Abril de 2014.



Ana Paula Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Celso Ramos

Identificação da Transferência					
Programa	PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Tipo de	REPASSE	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 2013
Entidade:	PREF MUN DE CELSO RAMOS	CNPJ:	78.493.343/0001-22	Vigência:	01/01/2013 - 31/12/2013
Município:	CELSO RAMOS-SC	Situação:	Adimplente	Prazo para PC:	30/04/2014

Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.

Enviado por: INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS

Cargo: PREFEITO(A)

Data do Envio: 19/03/2014 13:18



6ec4d49efb6bad6e4ee3a24f7449e9c

Florianópolis, 1 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O setor de Assistência Social do Município esta atualizando a documentação formal e legal do Conselho Municipal do Idoso embora as ações são sempre planejadas com a Diretoria dos Clubes de Idosos do Município

Cordialmente,

ILDO PELOZATTO
Prefeito

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Em reunião realizada pelos membros do Conselho Municipal DOS Direitos da Infância e Adolescência do Município de Celso Ramos no exercício de 2013,

No decorrer do exercício de 2013 foram gastos no FIA o total de R\$ 141.167,59 divididos nas seguintes ações:

- Projeto Escola para todos -----	R\$ 12.733,10
- Capacitação do Conselho Tutelar -----	R\$ 6.899,95
- Uso de televisão e DVD em sala de Aula -----	R\$ 9.680,10
- Projeto Grupo de Dança Típica Italiana -----	R\$ 12.675,00
- Manutenção do FIA -----	R\$ 18.154,16
- Aquisição de Veiculo para a APAE -----	R\$ 40.000,00
- Fanfarra Municipal de Celso Ramos -----	R\$ 14.505,62
- Parque Infantil Brincando também se aprende	R\$ 12.790,00
- Parque Infantil em Santo Antônio -----	R\$ 12.329,66
- Convenio Machadinho -----	R\$ 1.400,00

Os programas, exceto a manutenção do Fia, foram executados com recursos de programas e convênios com a Empresa Enercam.

As despesas foram classificadas assim:

Pessoal e encargos (efetivos e comissionados) -----	R\$ 14.483,82
Despesas de Custeio -----	R\$ 86.683,77
Veiculo novo -----	R\$ 40.000,00

O financiamento das despesas do FIA foram efetuados da seguinte forma: Convenio com a Enercam R\$ 126.683,77 e recursos do Município R\$ 14.483,82

Após análise dos valores repassados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência **Aprovam** as contas do Fia do ano de 2013.

Celso Ramos, 28 de Abril de 2014.


Conselho de Direito da Criança e Adolescente
Jaime José de Farias
Presidente
Celso Ramos - SC



Jaime José de Farias
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e
Adolescência.



ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de Saúde – Contrato de Rateio Repasses realizados em 2013

N. nota de Empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato de Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Total do Contrato de Rateio				

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de Saúde e não efetuados

N. Nota de Empenho	Código da Especificação por Fonte de Recurso TCE	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	Nº Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Não há valores a declarar neste quadro					

ANEXO 2

Prestação de contas dos Consórcios Públicos de Saúde – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio	Devolução

Inscrição em restos a pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por contrato de rateio.

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de Rateio
Não há valores a declarar neste quadro				

Unidade Gestora: (444 / Prefeitura Municipal de Celso Ramos)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.277.302,42	ORÇAMENTÁRIAS	11.902.532,93
Receitas Correntes	11.412.022,42	Despesas Correntes	8.917.609,12
Receita Tributária	301.566,04	Pessoal e Encargos Sociais	5.393.132,21
Receita de Contribuições	26.467,62	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	17.342,39	Outras Despesas Correntes	3.524.476,91
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.251.985,25
Receita de Serviços	2.501,55	Investimentos	1.034.215,73
Transferências Correntes	12.608.092,29	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	28.224,15	Amortização da Dívida	217.769,52
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.572.171,62	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.732.938,56
Receitas de Capital	865.280,00		
Operações de Crédito	258.000,00		
Alienações de Bens	27.000,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	580.280,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.769.612,08	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.833.897,29
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	627.867,53	Depósitos	628.124,05
Consignações	627.474,61	Consignações	628.124,05
Depósitos de Diversas Origens	392,92	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	970.752,34	Restos a Pagar	1.034.925,40
Obrigações a Pagar	970.752,34	Obrigações a Pagar	1.034.925,40
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	170.847,84	Serviços da Dívida a Pagar	170.847,84
Operações de Crédito em Liquidação	170.847,84	Operações de Crédito em Liquidação	170.847,84
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	144,37	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	14.046.914,50	SOMA	13.736.430,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	251.413,84	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	561.898,12
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	41.118,85	Bancos Conta Movimento	391.897,40
Bancos Conta Vinculada	210.294,99	Bancos Conta Vinculada	170.000,72
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.298.328,34	TOTAL	14.298.328,34

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (444 / Prefeitura Municipal de Celso Ramos)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		561.898,12	FINANCEIRO		1.017.859,92
DISPONÍVEL		561.898,12	DEPÓSITOS		47.107,58
Caixa		0,00	Consignações		33.936,79
Bancos Conta Movimento		391.897,40	Depósitos de Diversas Origens		13.170,79
Bancos Conta Vinculada		170.000,72	RESTOS A PAGAR		970.752,34
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		970.752,34
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		25.384.979,28	PERMANENTE		1.312.749,06
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		686.206,85
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		173.106,15
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		513.100,70
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		17.285.619,50	DÉBITOS CONSOLIDADOS		626.542,21
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		50.070,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		576.472,21
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		17.285.619,50	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		8.099.359,78	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		8.099.359,78			
Bens Imóveis		1.384.802,60			
Bens Móveis		6.714.557,18			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		25.946.877,40	PASSIVO REAL		2.330.608,98
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		23.616.268,42
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		23.616.268,42
COMPENSADO		692.576,58	COMPENSADO		692.576,58
TOTAL		26.639.453,98	TOTAL		26.639.453,98

[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



[Fazer nova consulta](#) 🔍

Última atualização: 11/12/2013 22:18:58



Receitas referentes a Dezembro de 2013

[Imprimir](#) 🖨️



Total de receitas da Entidade : Todas R\$ 12.911.232,63



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	10.294.251,26	1.516.314,94	14.483.404,25	140,69
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.242.189,51	-147.079,81	-1.572.171,62	126,56

quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4

16:20:00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

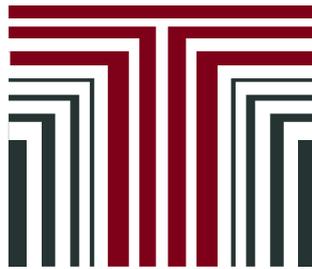
PROCESSO Nº: @PCP 14/00223099
INTERESSADO: Inês Terezinha Pegoraro Schons
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Celso Ramos

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 151 à 152.

Florianópolis, 16 de julho de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Celso Ramos

Data de Fundação – 26/04/1989

População: 2.792 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 39,82 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	32
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	34
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	37
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	42
8. RESTRIÇÕES APURADAS	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	48
CONCLUSÃO	49
ANEXO	52
APÊNDICE.....	53

PROCESSO	PCP 14/00223099
UNIDADE	Município de Celso Ramos
RESPONSÁVEIS	Sra. Inês Terezinha Pegoraro Schons - Prefeita Municipal (Período 01/01/2013 a 28/11/2013) Sr. Ildo Pelozato – Prefeito Municipal (Período 03/12/2013 a 31/12/2013)
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	3141/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Celso Ramos, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Celso Ramos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 16/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A História de Celso Ramos começa com a chegada dos colonizadores vindos do Rio Grande do Sul, em sua maioria descendentes de italianos, no início do Século XX. A primeira igreja foi inaugurada em 1936 e as primeiras casas de comércio, em 1939. Desmembrou-se de Anita Garibaldi em 1989.

O Município de Celso Ramos tem uma população estimada em 2.792² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 39.820.944,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.396,58, considerando uma população estimada em 2011 de 2.766 habitantes.

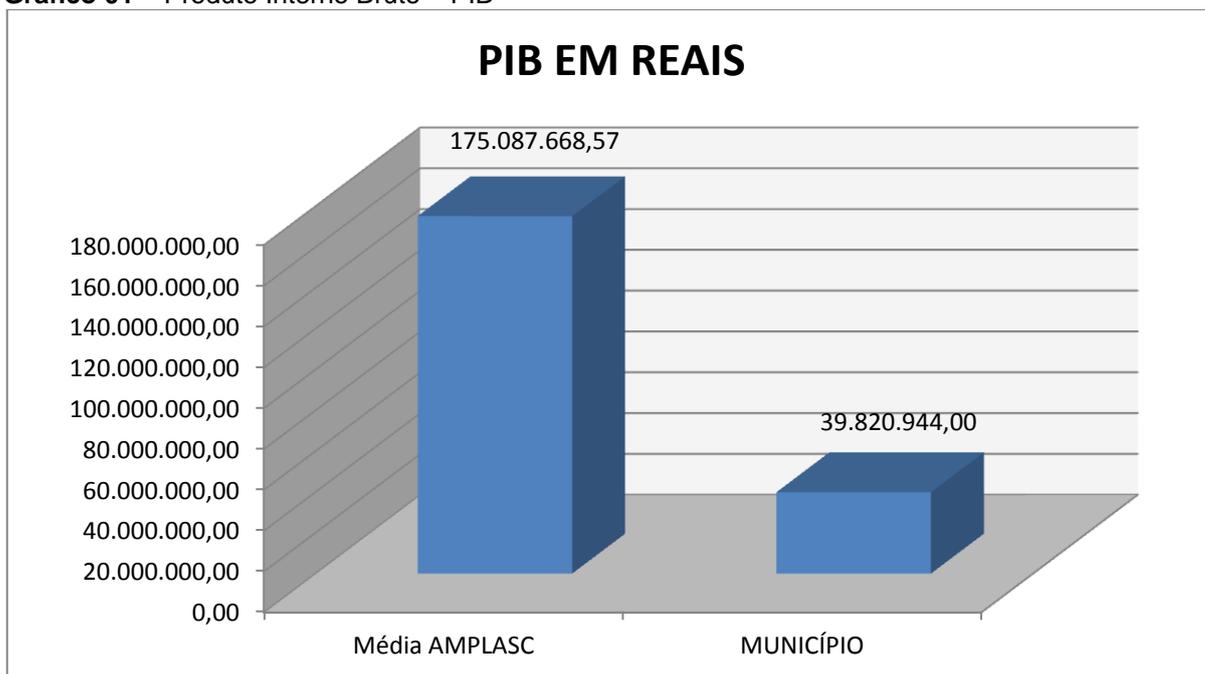
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

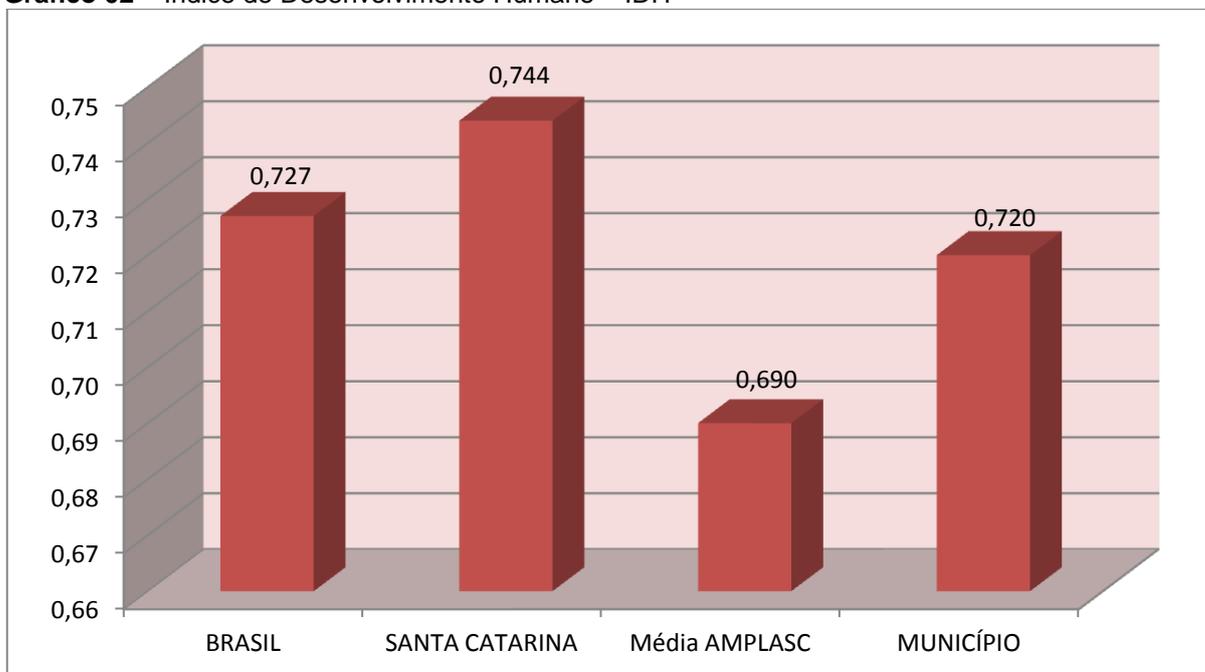
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Celso Ramos encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	9.052.061,75
PPA	660/2009	30/06/2009		
LDO	801/2013	17/10/2012	DESPESA FIXADA	9.052.061,75
LOA	806/2012	17/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 372.384,55**, correspondendo a **2,88%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 372.384,55, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 374.769,49 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 2.384,94.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	9.052.061,75	12.911.232,63	142,63
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	14.124.129,69	12.538.848,08	88,78
Superávit de Execução Orçamentária		372.384,55	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 678,57.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Celso Ramos nos últimos 5 anos:

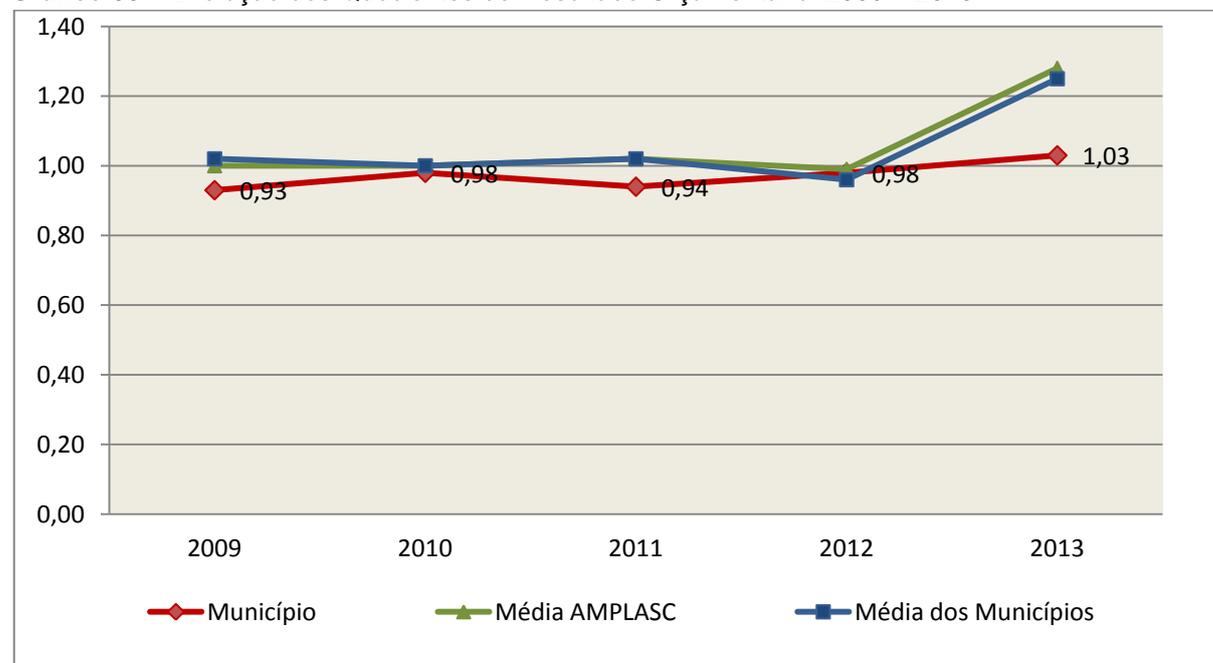
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	8.193.592,20	8.933.461,79	10.979.563,61	11.415.129,60	12.911.232,63
2	Despesa executada	8.824.926,36	9.077.248,61	11.671.727,71	11.701.890,29	12.538.848,08
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,93	0,98	0,94	0,98	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 12.911.232,63**, equivalendo a **142,63%** da receita orçada.

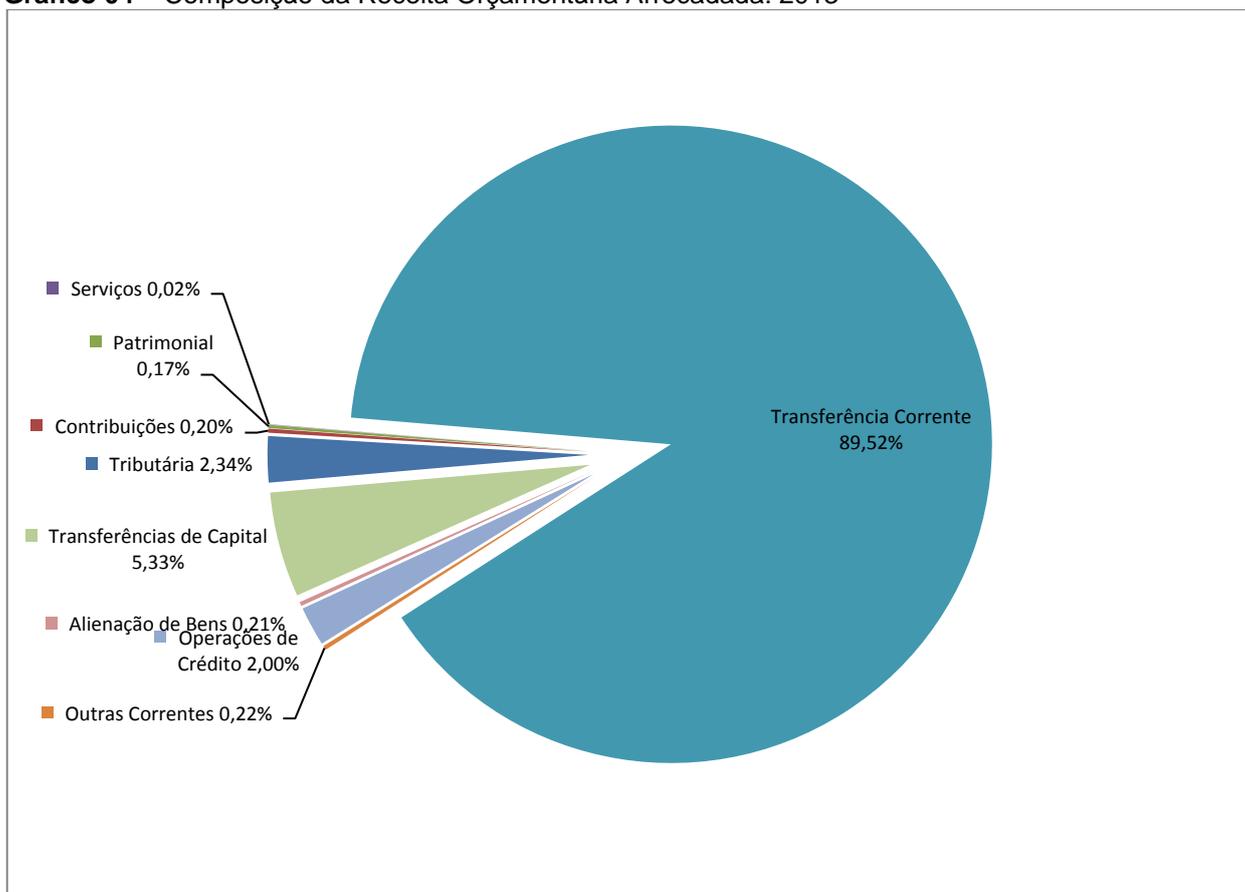
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	366.742,05	301.566,04	82,23
Receita de Contribuições	17.364,38	26.467,62	152,42
Receita Patrimonial	16.090,99	21.425,61	133,15
Receita de Serviços	3.171,15	2.501,55	78,88
Transferências Correntes	8.629.801,72	11.557.767,66	133,93
Outras Receitas Correntes	13.103,34	28.224,15	215,40
RECEITA CORRENTE	9.046.273,63	11.937.952,63	131,97
Operações de Crédito	-	258.000,00	-
Alienação de Bens	5.788,12	27.000,00	466,47
Transferências de Capital	-	688.280,00	-
RECEITA DE CAPITAL	5.788,12	973.280,00	16.815,13
TOTAL DA RECEITA	9.052.061,75	12.911.232,63	142,63

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

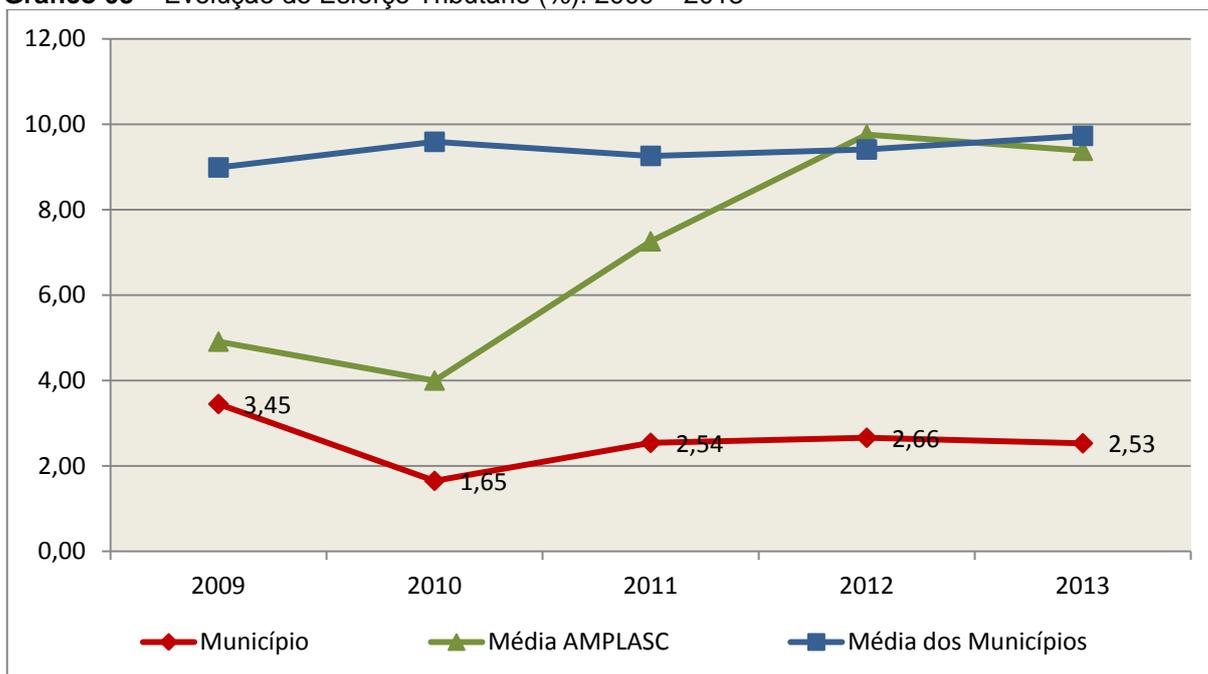


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,52%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

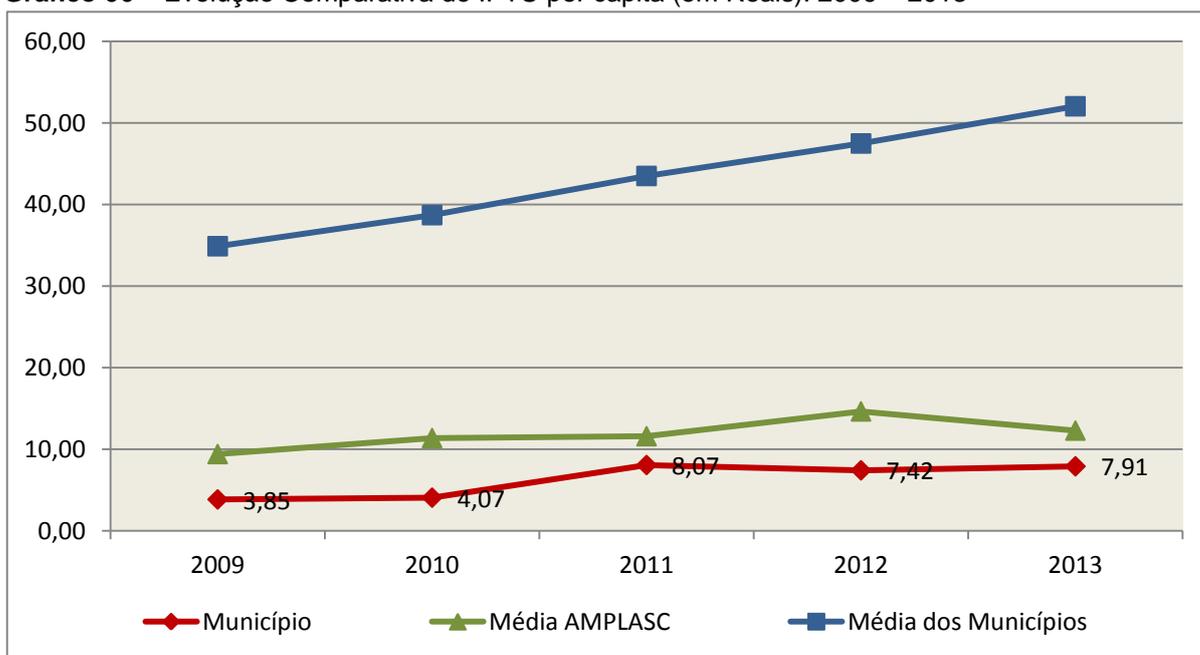


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

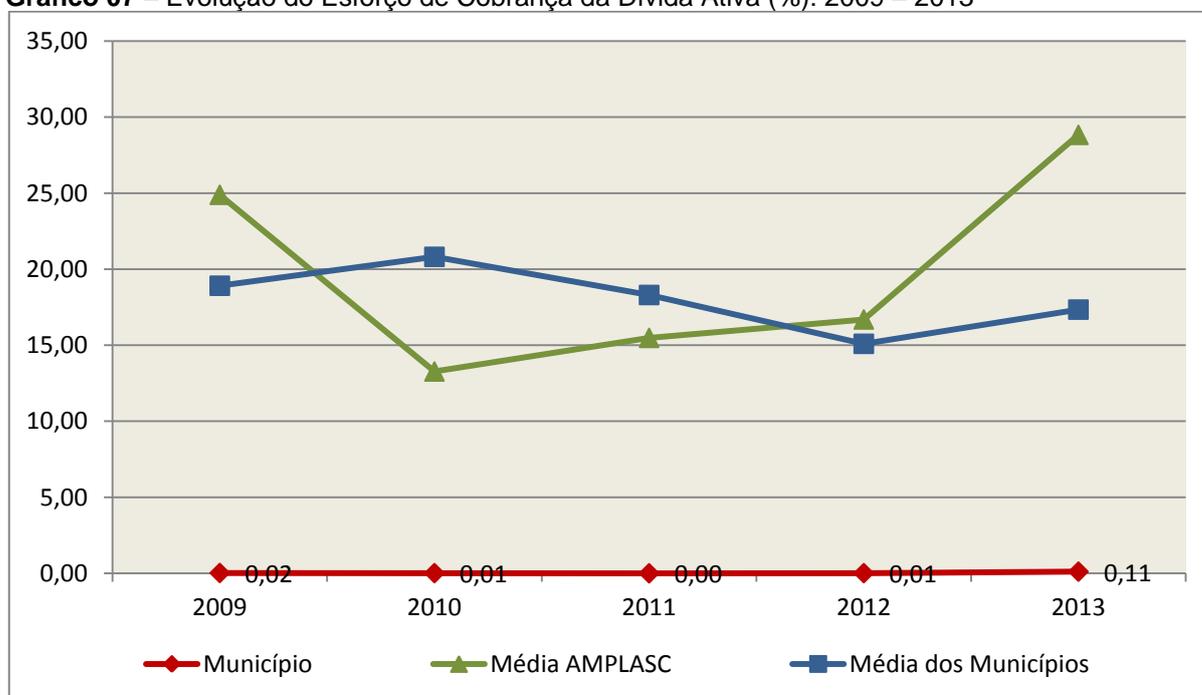
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
17.304.542,30	0,00	0,00	0,00	18.922,80	0,00	17.285.619,50

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	479.281,87	442.292,05	92,28
04-Administração	1.593.035,09	1.479.357,15	92,86
08-Assistência Social	1.348.602,91	989.961,44	73,41

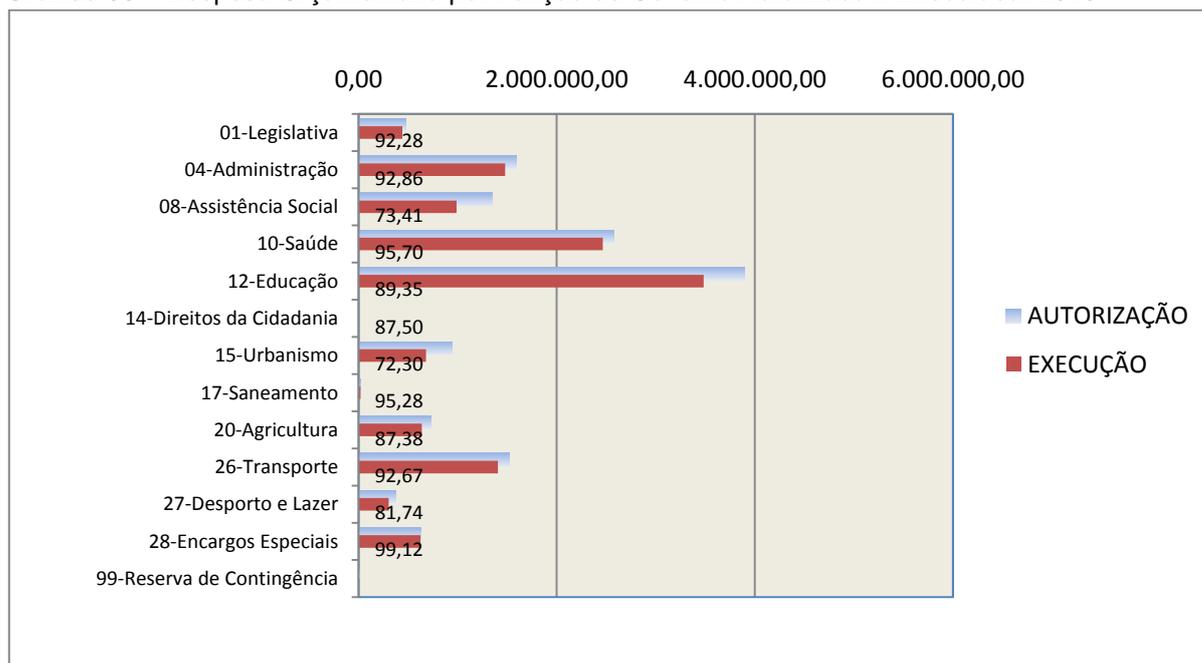
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
10-Saúde	2.576.891,98	2.466.003,81	95,70
12-Educação	3.898.800,05	3.483.729,16	89,35
14-Direitos da Cidadania	1.600,00	1.400,00	87,50
15-Urbanismo	941.504,19	680.668,76	72,30
17-Saneamento	20.688,12	19.712,19	95,28
20-Agricultura	731.892,38	639.524,93	87,38
26-Transporte	1.517.263,30	1.406.105,84	92,67
27-Desporto e Lazer	371.885,28	303.969,12	81,74
28-Encargos Especiais	631.684,52	626.123,63	99,12
99-Reserva de Contingência	11.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	14.124.129,69	12.538.848,08	88,78

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	335.106,18	398.544,37	410.482,17	414.170,73	442.292,05
04-Administração	1.287.367,38	1.231.808,07	1.450.543,63	1.312.871,08	1.479.357,15
08-Assistência Social	627.528,41	817.654,50	1.221.142,52	1.366.639,52	989.961,44
10-Saúde	1.369.732,54	1.660.309,10	1.975.005,51	2.172.494,62	2.466.003,81
12-Educação	1.662.568,73	1.847.775,36	2.747.015,77	2.386.157,81	3.483.729,16
14-Direitos da Cidadania	72.437,09	73.220,68	61.260,60	32.022,56	1.400,00
15-Urbanismo	691.022,61	823.980,17	729.231,59	782.162,55	680.668,76
17-Saneamento	-	-	-	-	19.712,19
20-Agricultura	543.613,28	570.291,45	852.563,11	774.458,34	639.524,93
22-Indústria	880.494,27	-	-	-	-
26-Transporte	1.160.686,25	1.313.991,06	1.471.034,61	1.995.151,85	1.406.105,84
27-Desporto e Lazer	60.676,03	101.092,83	356.416,78	249.077,67	303.969,12
28-Encargos Especiais	229.012,99	238.581,02	397.031,42	216.683,56	626.123,63
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.920.245,76	9.077.248,61	11.671.727,71	11.701.890,29	12.538.848,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	22.093,16	0,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.565,70	0,89
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	149.888,19	1,79
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	27.845,79	0,33
Cota do ICMS	2.291.776,20	27,36
Cota-Parte do IPVA	244.238,56	2,92
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	33.046,53	0,39
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	65,78
Cota do ITR	5.109,49	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	10.521,84	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.814,23	0,06

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.064,41	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.374.882,65	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	13.510.124,25
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.572.171,62
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.937.952,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Celso Ramos (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	385.871,60	722.307,25	Financeiro	1.257.391,59	1.220.764,12
Disponível	385.871,60	722.307,25	Depósitos	62.205,26	65.250,42
Bancos Conta Movimento	42.595,20	393.196,61	Consignações	49.427,39	52.079,63
Bancos Conta Vinculada	343.276,40	329.110,64	Depósitos de Diversas Origens	12.777,87	13.170,79

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
			Restos a Pagar	1.195.186,33	1.155.513,70
			Obrigações a Pagar	1.195.186,33	1.155.513,70
Permanente	25.661.595,82	26.487.489,02	Permanente	1.272.518,58	1.312.749,06
Dívida Ativa	17.304.542,30	17.285.619,50	Dívida Fundada	599.054,69	686.206,85
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	17.304.542,30	17.285.619,50	Débitos Consolidados	673.463,89	626.542,21
Imobilizado	8.357.053,52	9.201.869,52	Dívidas Renegociadas	1.991,68	50.070,00
Bens Móveis e Imóveis	8.357.053,52	9.201.869,52	Obrigações a Pagar	671.472,21	576.472,21
Bens Imóveis	1.566.390,76	1.738.370,76	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis	6.790.662,76	7.463.498,76	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO REAL	26.047.467,42	27.209.796,27	PASSIVO REAL	2.529.910,17	2.533.513,18
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	23.517.557,25	24.676.283,09
			Ativo Real Líquido	23.517.557,25	24.676.283,09
TOTAL	26.047.467,42	27.209.796,27	TOTAL	26.047.467,42	27.209.796,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 498.456,87** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,69** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 373.063,12** passando de um Déficit de **R\$ 871.519,99** para um Déficit de **R\$ 498.456,87**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 455.961,80**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	385.871,60	722.307,25	336.435,65
Passivo Financeiro	1.257.391,59	1.220.764,12	-36.627,47
Saldo Patrimonial Financeiro	-871.519,99	-498.456,87	373.063,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente

com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Celso Ramos, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-635,71	Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-3.788,05	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -88.076,61	1.569,71	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 89.646,32		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-504.597,33	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-16.923,95	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	668.820,37	Superávit
58 - Salário Educação	-20.768,14	Déficit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-215.280,32	Déficit
64 - Atenção Básica	105.165,04	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7.968,62	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-761.993,50	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-949.411,20	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.920.106,96	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.349.531,05	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-519.987,11	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

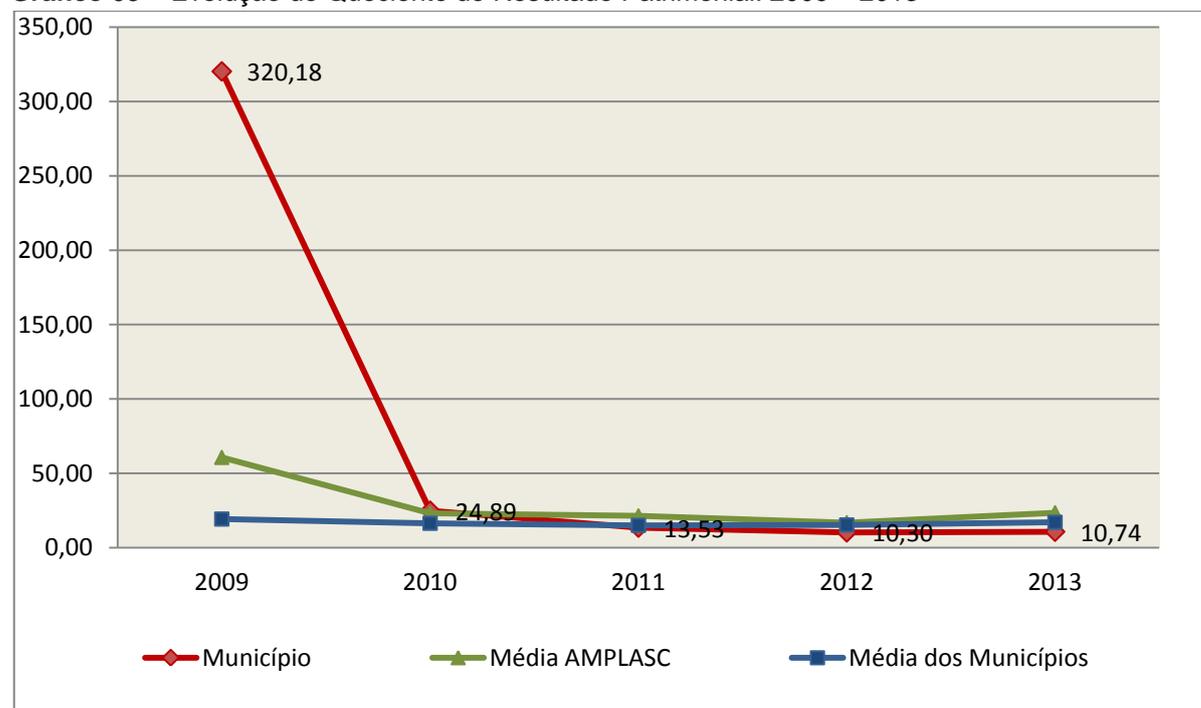
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	8.920.245,76	9.077.248,61	11.671.727,71	11.701.890,29	12.538.848,08
2 Restos a Pagar	42.037,26	151.769,21	1.033.476,15	1.195.186,33	1.155.513,70
3 Ativo Financeiro Ajustado	321.089,41	293.798,71	519.314,70	385.871,60	722.307,25
4 Passivo Financeiro Ajustado	72.540,11	188.173,03	1.104.074,00	1.257.391,59	1.220.764,12
5 Ativo Real	23.225.984,20	23.381.636,96	24.508.242,77	26.047.467,42	27.209.796,27
6 Passivo Real	72.540,11	939.307,42	1.811.167,06	2.529.910,17	2.533.513,18
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	320,18	24,89	13,53	10,30	10,74
Situação Financeira (3÷4)	4,43	1,56	0,47	0,31	0,59
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,47	1,67	8,85	10,21	9,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



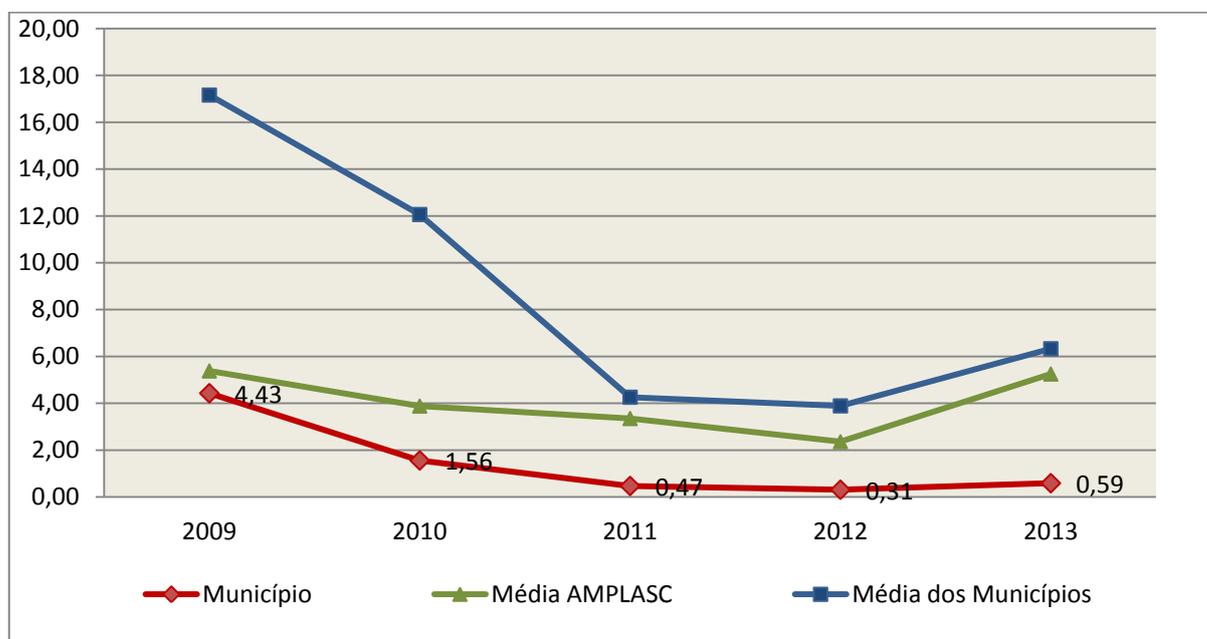
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **10,74** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

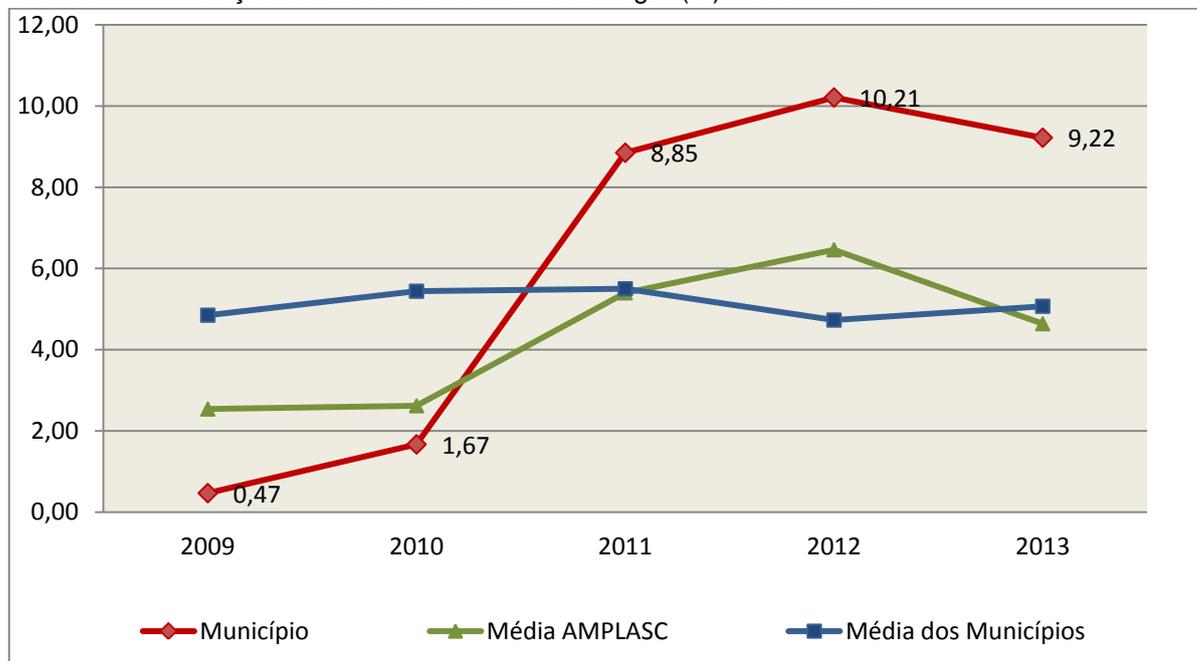
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **0,59** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Celso Ramos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,22%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.791.050,55** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,39%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de

R\$ 534.818,15, representando **6,39%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

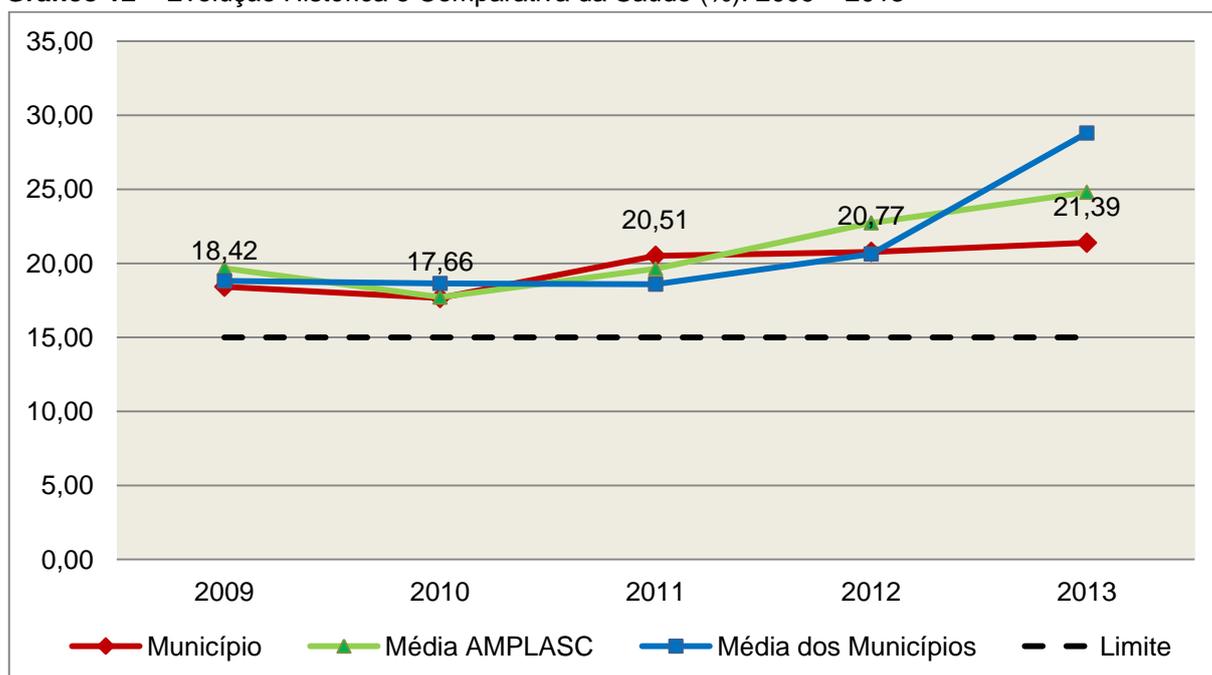
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.374.882,65	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.466.003,81	29,45
Atenção Básica	2.451.049,72	29,27
Vigilância Sanitária	14.954,09	0,18
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	674.953,26	8,06
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.791.050,55	21,39
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.256.232,40	15,00
Valor Acima do Limite	534.818,15	6,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Celso Ramos em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.727.003,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 633.282,60**, representando **7,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

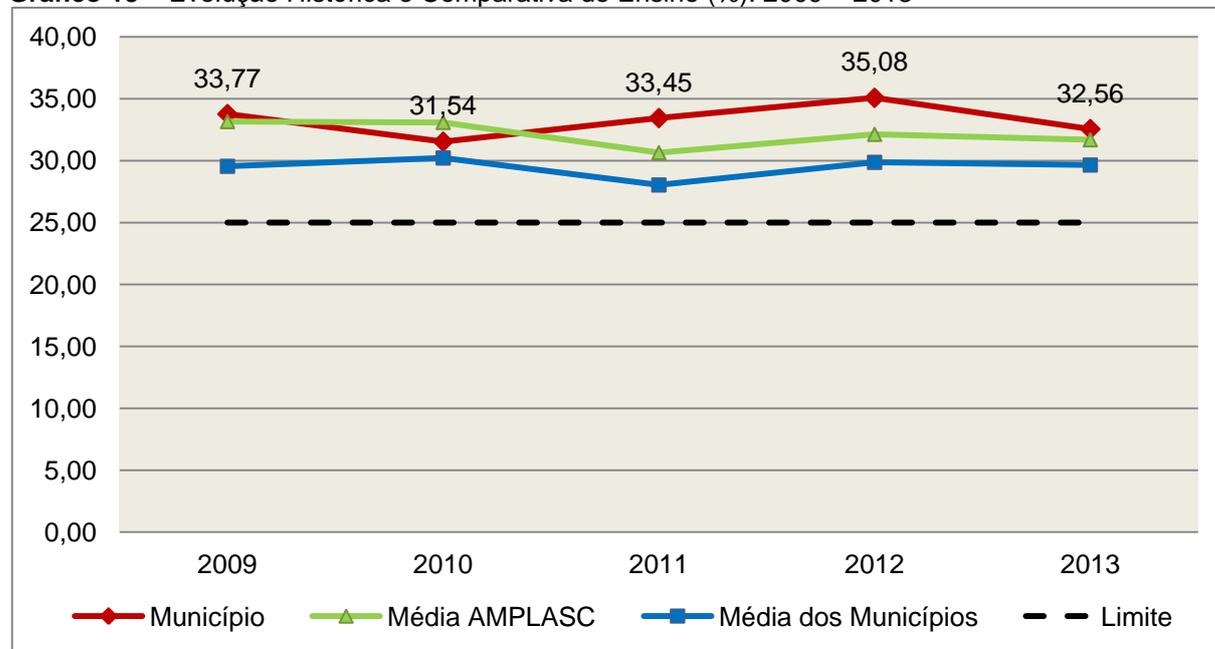
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.374.882,65	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	424.758,45	5,07
Educação Infantil	424.758,45	5,07
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.512.493,92	30,00
Ensino Fundamental	2.512.493,92	30,00
Valor Aplicado Ensino Básico	465.560,00	0,06
Ensino Básico	465.560,00	0,06
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	772.717,29	9,23
(+) Perda com FUNDEB	100.414,64	1,20
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.506,46	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.727.003,26	32,56
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.093.720,66	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	633.282,60	7,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Celso Ramos em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 904.763,05**, equivalendo a **61,33%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

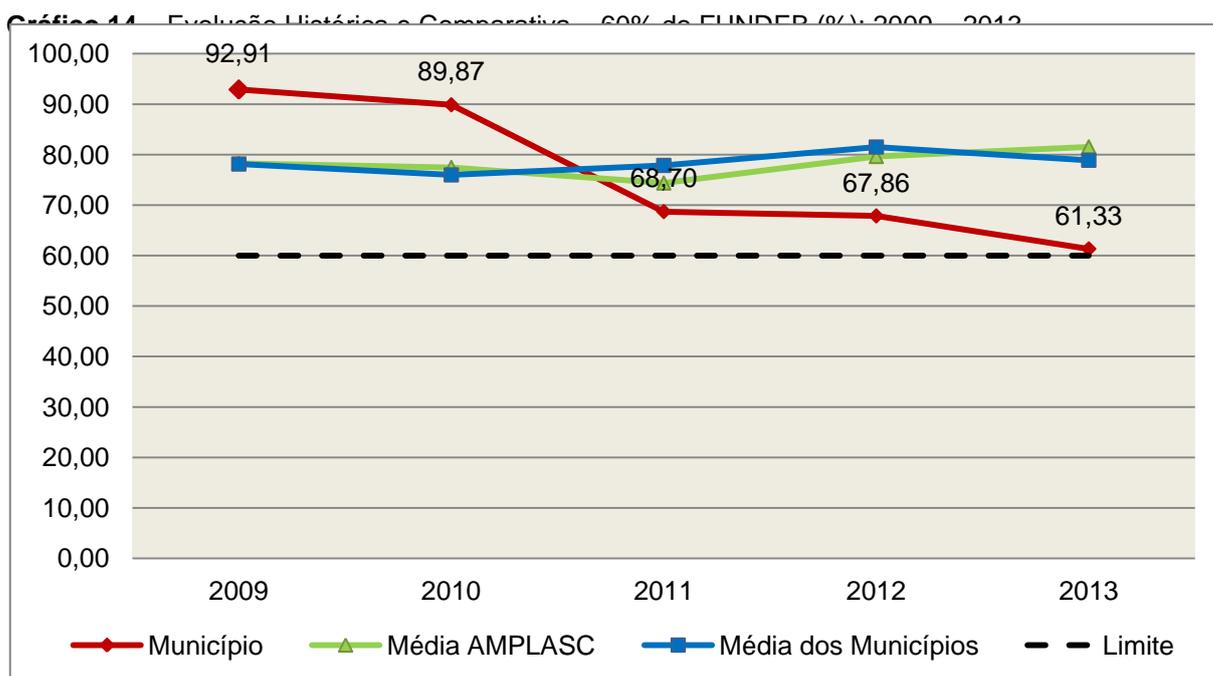
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.471.756,98
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.506,46
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.475.263,44
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	885.158,06
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	904.763,05
Valor Acima do Limite	19.604,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.473.317,72**, equivalendo a **99,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

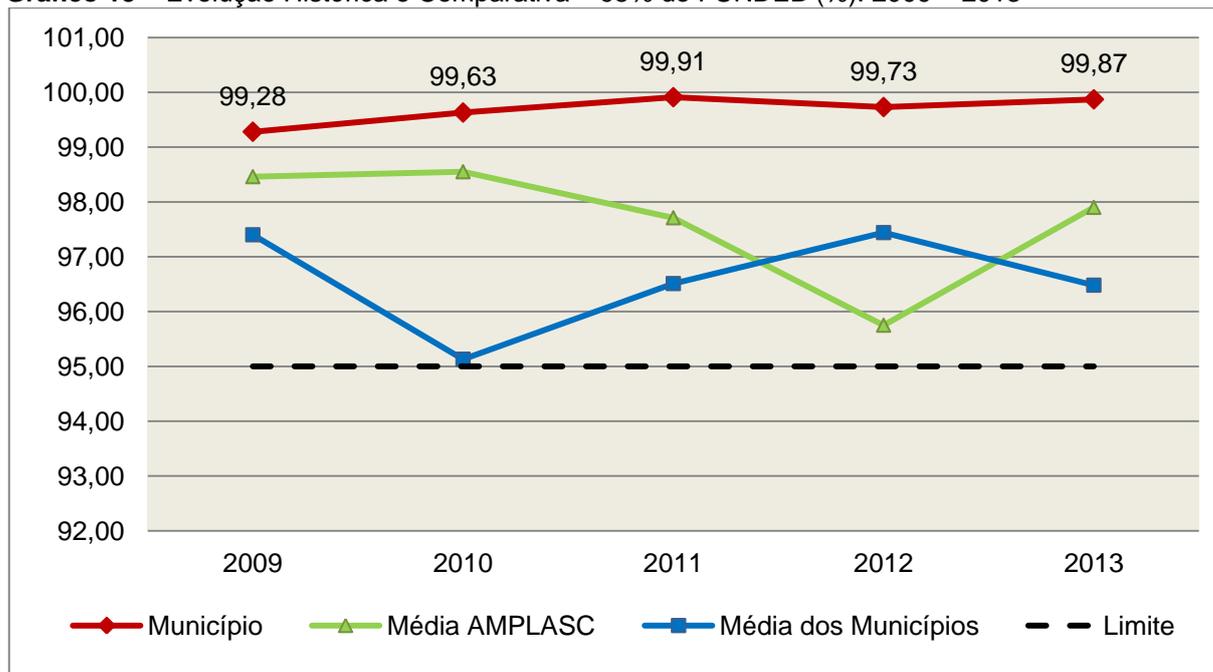
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.475.263,44
95% dos Recursos do FUNDEB	1.401.500,27
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.473.317,72
Valor Acima do Limite	71.817,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Celso Ramos ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não utilizou, no 1º trimestre, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, entretanto, abriu o crédito adicional no valor de **R\$ 975,14, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	1.580,55
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	10,84
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	1.569,71

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

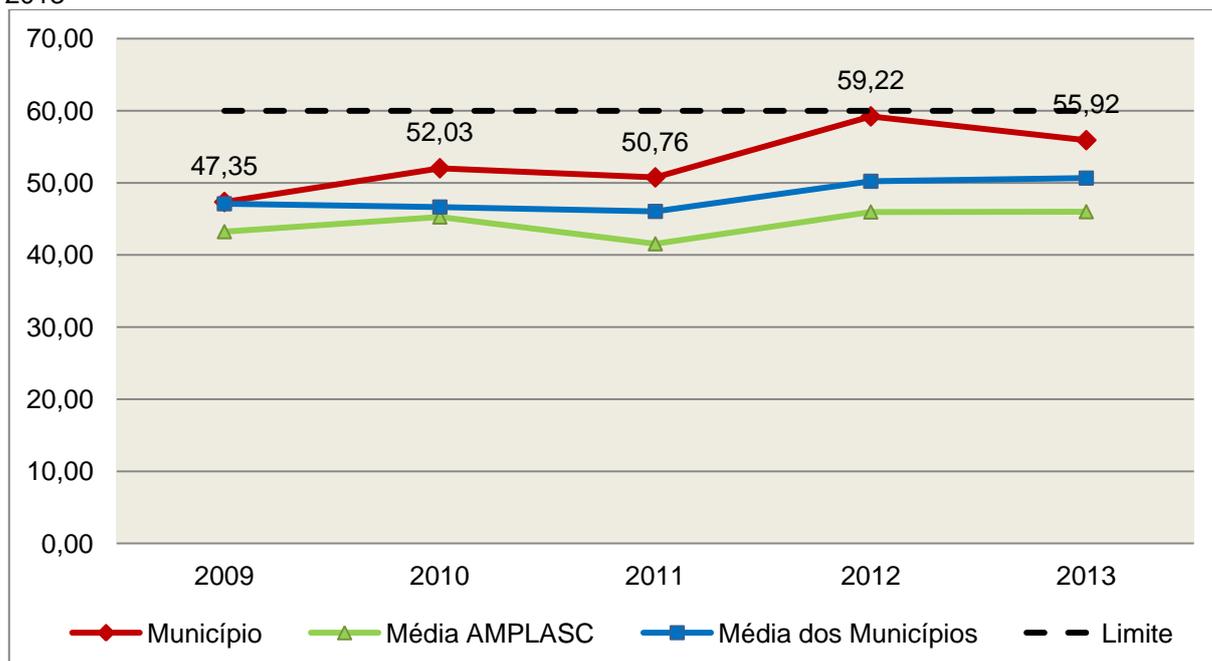
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.937.952,63	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.162.771,58	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.307.980,85	52,84
Pessoal e Encargos	6.307.980,85	52,84
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	368.171,20	3,08
Pessoal e Encargos	368.171,20	3,08
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.676.152,05	55,92
Valor Abaixo do Limite (60%)	486.619,53	4,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,92%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Celso Ramos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

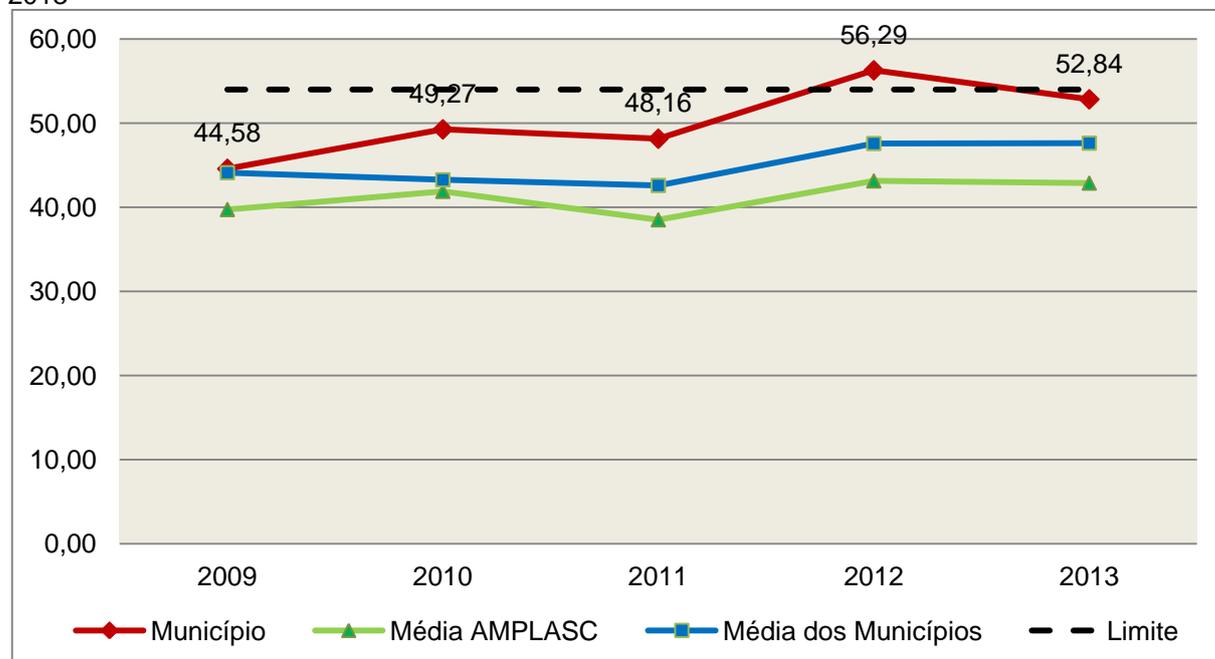
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.937.952,63	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.446.494,42	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.307.980,85	52,84
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.307.980,85	52,84
Valor Abaixo do Limite (54%)	138.513,57	1,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

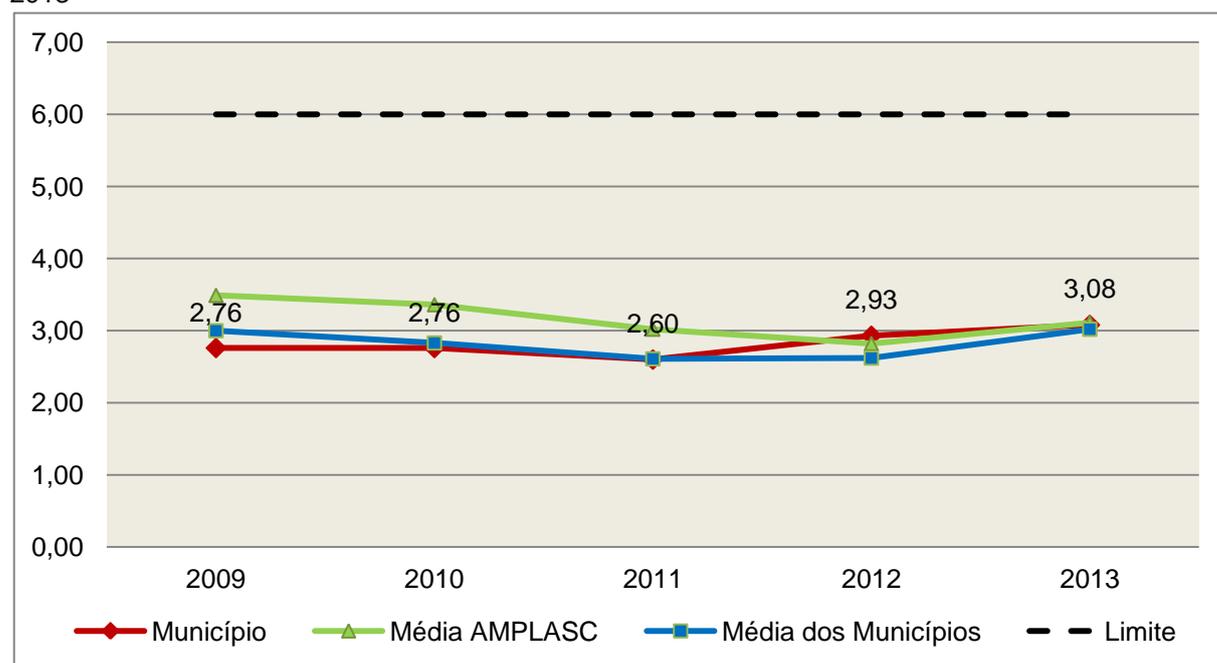
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.937.952,63	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	716.277,16	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	368.171,20	3,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	368.171,20	3,08
Valor Abaixo do Limite (6%)	348.105,96	2,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Celso Ramos**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e

competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Celso Ramos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Celso Ramos**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do

Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Celso Ramos, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 141.167,59) representa 1,39% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 10.169.594,37).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 102 a 140, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal - Fundo de Assistência Social, conforme fls. 117.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Celso Ramos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Celso Ramos**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei nº 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Celso Ramos**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Celso Ramos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU

c) arrecadação	CUMPRIU
----------------	----------------

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2013 (fls. 151).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 498.456,87**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **3,86%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 12.911.232,63**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, deste Relatório);
- 8.1.2 Abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 975,14**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciaç o de realizaç o da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 8.1.3 Aus ncia de disponibilizaç o em meios eletr nicos de acesso p blico, no prazo estabelecido, de informaç es pormenorizadas sobre a execuç o orçament ria e financeira, de modo a garantir a transpar ncia da gest o fiscal com os requisitos m nimos necess rios, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Cap tulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 372.384,55
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 498.456,87
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,39%
4.2) Ensino	25,00%	32,56%
4.3) FUNDEB	60,00%	61,33%
	95,00%	99,87%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,92%
b) Poder Executivo	54,00%	52,84%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,08%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Celso Ramos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **8**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** aos Responsáveis pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** aos Responsáveis pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 06/08/2014.

BEATRIZ RUFFINI GONCALO
Auditor Fiscal de Controle Externo

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 06/08/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	664.031,86
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.387,20
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	534,20
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	674.953,26

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	1.792,50
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	302.928,07
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.436,72
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica	465.560,00
Total das deduções das despesas com Educação Básica	772.717,29

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	320.095,25	284.095,25	277.447,85
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	301	12.733,10	12.733,10	12.733,10
64 - Atenção Básica	2013	301	316.249,42	316.249,42	314.324,25
64 - Atenção Básica	2013	304	14.954,09	14.954,09	14.954,09
TOTAL			664.031,86	628.031,86	619.459,29

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	768	01/07/2013	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	10.009,27	10.009,27	10.009,27	PELA DESPESA EMPENHADA, COM O RECOLHIMENTO DA GRU, ORIGINADA DO RECURSO PARA O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA UBS.
Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	706	25/06/2013	DETRAN - SC	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA, COM O PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO SPACE FOX PLACA: MDZ-6966 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	805	15/07/2013	DETRAN - SC	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA, COM O PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO DLOBO ESSENCE 1.8 PLACA: MLE-4347 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	898	01/08/2013	GABRIELA DE MATIA FREITAS	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MEIA DIARIA CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº254/2013 FOI A LUZERNA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS PROGRAMAS SISVAN E BOLSA FAMILIA.
Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	932	13/08/2013	JOICE APARECIDA DUTRA	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MEIA DIARIA CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº255/2013 FOI A LUZERNA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DOS PROGRAMAS SISVAN E BOLSA FAMILIA.
Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1300	28/10/2013	DETRAN - SC	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA, COM O PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO SAVEIRO AMBULANCIA PLACA: MFM-9488 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
TOTAL						10.387,20	10.387,20	10.387,20	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	511	20/03/2013	COMERCIO REPRESENTACOES BELLATO LTDA E	1.792,50	1.792,50	1.792,50	PELA DESPESA EMPENHADA, COM AQUISIÇÃO DE 750 UN DE KIT CESTINHA PASCOA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
TOTAL						1.792,50	1.792,50	1.792,50	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	53.731,76	53.731,76	47.653,23
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	361	9.680,10	9.680,10	9.680,10
58 - Salário Educação	2013	361	157.348,50	157.348,50	150.368,50
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	361	82.167,71	82.167,71	82.167,71
TOTAL			302.928,07	302.928,07	289.869,54

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	825	24/04/2013	MERCADO PATEL de VALDEVINO PATEL ME	148,80	148,80	148,80	PELA DESPESA EMPENHADA, COM AQUISIÇÃO DE 20 CXS DE CALDO DE GALINHA E 60 UN DE SAGU 500GR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1769	01/08/2013	ANGELA C. DA SILVA BURIGO	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MEIA DIARIA CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº97/2013 FOI A LAGES RESOLVER ASSUNTOS DA FANFARRA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2853	27/11/2013	CONFECÇÕES E PADARIA BOM GOSTO - GEZICA BIAZUS	67,50	67,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA, COM AQUISIÇÃO DE 225 UN D EPÃO FRANCES PARA CACHORRO QUENTE DESTINADO A MERENDA PARA FESTA DO HALLOWEN.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	288	20/02/2013	ISLA SEMENTES LTDA.	286,32	286,32	286,32	PELA DESPESA EMPENHADA, COM AQUISIÇÃO DE 5 CX DE ALFACE RAINHA DE MAIO MANTEIGA, 5 CX DE ALFACE GRAND, 5 CX DE ALMEIRAO CABEÇA, 5 CX DE BETERRABA, 5 CX DE CENOURA, 5 CX DE CHICORIA ESCAROLA, 5 CX DE ERVILHA, 5 CX DE REPOLHO, 5 CX DE RUCULA E 1 CX DE CRAVINA REND.
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1951	20/08/2013	ANGELA C. DA SILVA BURIGO	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MEIA DIARIA CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº115/2013 FOI A LAGES BUSCAR INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2178	19/09/2013	JACINTO MARTINELLI	65,00	65,00	65,00	O VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A UMA DIARIA, CONFORME NUMERO DE ROTEIRO 151/2013, FOI A LAGES LEVAR INSTRUMENTOS DA FANFARRA PARA CONSERTO E TROCA.
Prefeitura Municipal de Celso Ramos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2515	21/10/2013	COMERCIAL SAO PAULO de JOAO PAULO BOM	1.749,10	1.749,10	1.749,10	PELA DESPESA EMPENHADA, COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL EM NUCLES E CRECHES DO MUNICIPIO. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS; 7 UN ESGUCHO PARA LAVAR, 9 UN FORMA BOLO, 30 UN FRALDA G, 30 UN FRALDA M, 30 UN FRALDA P, 30 UN XG, 6 UN BACIA PLASTICA 50LITROS, 4 UN BACIA PLASTICA 40L E 200 UN ESCOVA DENTAL.
TOTAL						2.436,72	2.436,72	2.369,22	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Básico:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	368	465.560,00	237.780,00	237.780,00
TOTAL			465.560,00	237.780,00	237.780,00

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
16	-567,71	0,00	0,00	-567,71	0,00	68,00	0,00	-635,71	Déficit
17	-3.788,05	0,00	0,00	-3.788,05	0,00	0,00	0,00	-3.788,05	Déficit
18	-89.617,64	1.551,87	0,00	-88.065,77	10,84	0,00	0,00	1.569,71	Superávit
19	89.646,32	0,00	0,00	89.646,32	0,00	0,00	0,00		
22	-498.518,80	0,00	0,00	-498.518,80	0,00	6.078,53	0,00	-504.597,33	Déficit
23	49.081,60	0,00	0,00	49.081,60	23.358,15	6.647,40	36.000,00	-16.923,95	Déficit
24	682.482,43	0,00	0,00	682.482,43	26,40	1.306,00	12.329,66	668.820,37	Superávit
58	-13.788,14	0,00	0,00	-13.788,14	0,00	6.980,00	0,00	-20.768,14	Déficit
62	12.499,68	0,00	0,00	12.499,68	0,00	0,00	227.780,00	-215.280,32	Déficit
64	109.733,37	0,00	0,00	109.733,37	2.643,16	1.925,17	0,00	105.165,04	Superávit
83	7.968,62	0,00	0,00	7.968,62	0,00	0,00	0,00	7.968,62	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA							-761.993,50		
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	-745.348,76	0,00	3.551,87	-748.900,63	-384.110,62	580.950,85	3.670,34	-949.411,20	
1	-1.359.337,04	0,00	-2.000,00	-1.357.337,04	431.180,96	131.588,96	0,00	-1.920.106,96	
2	2.481.861,37	0,00	0,00	2.481.861,37	-7.858,47	140.188,79	0,00	2.349.531,05	
T.	377.175,57	0,00	1.551,87	375.623,70	39.211,87	852.728,60	3.670,34	-519.987,11	Déficit

(*) ajuste de R\$ 1.551,87 para a Fonte de Recursos FR 18, decorrente de disponibilidades na c/c 16.403 - FUNDEB/BB, nas FR 00 - R\$ 3.551,87; FR 01 - (2.000,00).



PARECER n°: MPTC/27335/2014
PROCESSO n°: @PCP-14/00223099
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Celso Ramos
INTERESSADO: Ildo Pelozato e Inês Terezinha Pegoraro Schons
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-151.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 153-203, anexo de fl. 204 e apêndice de fls. 205-208) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 498.456,87, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,86% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 12.911.232,63), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item 4.2, deste Relatório);

8.1.2 Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 975,14, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5)

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 372.384,55, correspondendo a 2,88% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 12.911.232,63, equivalendo a 142,63% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de R\$ 498.456,87, descumprindo, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 373.063,12, passando de um Déficit de R\$ 871.519,99 para um Déficit de R\$ 498.456,87.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos

financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fl. 170, trazido de maneira mais detalhada à fl. 208, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação deficitária – indisponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em dissonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.791.050,55, correspondente ao percentual de 21,39% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.727.003,26, correspondente ao percentual de 32,56% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 904.763,05, correspondente ao percentual de 61,33% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.473.317,72, correspondente ao percentual de

99,87% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município não utilizou, no 1º trimestre, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, entretanto, abriu o crédito adicional no valor de R\$ 975,14, **descumprindo**, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de tal crédito adicional, durante o 1º trimestre, na totalidade do saldo remanescente.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 55,92% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 52,84 % do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 3,08% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas

de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade,

economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos

Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20 da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Celso Ramos, os documentos de fls. 100-101, 141-143 e 146-147 e as informações de fls. 185-194 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, **com exceção** do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, os quais não foram encaminhados, caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas "d" e "e", da Resolução n. TC-77/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA - tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.
4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.
2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.
3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 1,39% (R\$ 141.167,59, de acordo com o documento de fl. 16) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado o **não encaminhamento** da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em **desacordo** ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.)

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Por fim, observa-se que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (conforme informações de fls. 117 e 192), portanto, corretamente tais despesas não correram à conta do FIA, haja vista que as finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I - 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Celso Ramos, de acordo com as informações de fls. 197-199, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI - TRANSPARENCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

7. Restrições

A Unidade Técnica constatou um déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 498.456,87, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,86% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 12.911.232,63), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, deste Relatório);

A Unidade Técnica constatou a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 975,14, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

A Área Técnica destacou a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Por fim, a instrução assinalou, também, a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas “d” e “e”, da Resolução n. TC-77/2013.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.2.1 e 8.2.2 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame dos atos referentes ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que sejam adotadas providências visando à correção das deficiências de natureza contábil constantes do capítulo 8 do relatório técnico (item 7 deste parecer);

5. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 20 de agosto de 2014.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00223099
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Celso Ramos
RESPONSÁVEIS:	Ildo Pelozato e Inês Terezinha Pegoraro Schons
INTERESSADO:	
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/CFF - 937/2014

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO. APROVAÇÃO.
RECOMENDAÇÕES.
FUNDEB. Recursos Remanescentes.
Utilização.**

O saldo remanescente referente ao FUNDEB deve ser utilizado no primeiro trimestre do exercício posterior, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei (federal) nº 11.494/2007.

Déficit financeiro. Remanescente de exercícios anteriores. Caracterização.

A gestão responsável das administrações públicas pressupõe a ação planejada para que as despesas realizadas não ultrapassem as receitas arrecadadas, sob pena de ofensa ao princípio do equilíbrio das contas públicas, conforme previsto nos artigos 48, "b" da Lei n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000.

Transparência na Gestão Fiscal.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

Não obstante o apontamento efetuado sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), observa-se que dele não decorre restrição autônoma elencada nas conclusões ofertadas pela área técnica. Assim, neste momento, parece adequado concluir-se por recomendar à Unidade a adoção de providências para a correção da irregularidade.

Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Os Conselhos municipais, formados por gestores e representantes da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal, motivo pelo qual deve haver recomendação à Unidade para a adoção de providências para o seu efetivo funcionamento.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013 do Município de CELSO RAMOS, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório nº 3141/2014, no qual foram anotadas as seguintes restrições de ordem legal e regulamentar:

ORDEM LEGAL:

- 1) Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 498.456,87, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,86% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 12.911.232,63), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, deste Relatório);**
- 2) Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 975,14, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em**

descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

- 3) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).**

DE ORDEM REGULAMENTAR:

- 1) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);**
- 2) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).**

O Corpo Técnico também concluiu por sugerir que fosse determinada ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; fosse recomendada à Câmara de Vereadores a anotação e a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório de análise das contas de 2013; fosse recomendada aos Responsáveis pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e, ainda, que fosse solicitado ao Legislativo que comunique a este Tribunal o resultado do julgamento das contas anuais em questão.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº 27335/2014 (fls. 209/225), manifestou-se pela **aprovação das contas** da Prefeitura Municipal de Celso Ramos com determinação para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.2; 8.1.3; 8.2.1 e 8.2.2 do relatório de instrução e para exame dos atos referentes ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como recomendação para adoção de providências visando à correção das deficiências de natureza contábil.

É o Relatório

2. DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Celso Ramos referente ao exercício de 2013, prestadas pela Sra. Inês Terezinha Pegoraro Schons - Prefeita Municipal no período 01/01/2013 a 28/11/2013 e pelo Sr. Ildo Pelozato – Prefeito Municipal no período 03/12/2013 a 31/12/2013.

A análise das conclusões exaradas pela DMU através do Relatório Técnico n. 3141/2014, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas irregularidades que pudessem macular o resultado da apreciação efetuada no balanço geral do Município de Celso Ramos.

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos e para fundamentar minha proposição de Voto, passo a tecer algumas considerações acerca das restrições apuradas pela diretoria técnica:

2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 498.456,87, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício

anterior, correspondendo a **3,86%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 12.911.232,63), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, deste Relatório)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício de 2013 resultou num Déficit Financeiro da ordem de R\$ 498.456,87, correspondendo a 3,86% dos ingressos auferidos no exercício em exame.

No exercício de 2012¹, o Município de Celso Ramos apresentou um Déficit Financeiro (Consolidado) da ordem de R\$ 871.519,99, correspondente a 7,63% da Receita Arrecadada do Município e no exercício de 2011², um Déficit Financeiro da ordem de R\$ 584.759,30, correspondente a 5,33% da Receita Arrecadada do Município.

É bem verdade que uma situação deficitária contínua não condiz com a boa gestão fiscal. Embora não vedado pela legislação, o déficit financeiro deve ser ocasional e devem ser adotadas medidas para eliminá-lo, a fim de evitar o atraso ou inviabilidade da execução dos projetos e ações, bem como possibilitar o alcance das metas programadas.

Todavia, não posso deixar de considerar que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 373.063,12**, passando de um déficit financeiro de **R\$ 871.519,99** para um déficit financeiro de **R\$ 498.456,87**.

Considerando a melhora no desempenho do Município de Celso Ramos relativamente à variação do seu patrimônio financeiro, considerando que a presente irregularidade não conduz à rejeição de contas, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC 06/2008 desta Corte de Contas que estabelece

¹ PCP 13/00430440; Parecer Prévio nº 71/2013; Relator Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall; Sessão Ordinária de 10.12.2013; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (DOTC-e) nº 1411 de 18/02/2014.

² PCP 12/00124720; Parecer Prévio nº 205/2012; Relator Auditor Cleber Muniz Gavi.; Sessão Ordinária de 17.12.2012; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (DOTC-e) nº 1166 de 14/02/2014.

critérios para a emissão de parecer sobre contas prestadas pelos Prefeitos Municipais, entendo ser suficiente, neste momento, recomendação.

Entretanto, como tal restrição caracteriza reincidência, considero necessário, também, a emissão de alerta para que a administração municipal adote providências para eliminação do déficit financeiro (Consolidado), observando com atenção a regra do art. 48, letra “b”, da Lei nº 4.320/64.

2.2. Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 975,14, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3)

No que tange a referida restrição, observo que a representante do Ministério Público – Dra. Cibelly Farias entendeu pela necessidade de formação de autos apartados.

Com efeito, observa-se que o art. 21 da Lei Federal n. 11.494/2007 estabelece que os recursos do FUNDEB devam ser aplicados, na sua totalidade (100%), dentro do exercício financeiro a que foram creditados. Contudo, é facultado ao administrador que não aplicar a totalidade (100% dos recursos), a aplicação do limite máximo de 5% no exercício seguinte, entretanto, devem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

O Município de Celso Ramos mesmo abrindo o crédito adicional, não comprova a realização da despesa, não observando o regramento legal.

Todavia, considerando que o valor remanescente em questão é de pequena monta comparando-se com os recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 1475.263,44) no exercício em exame (2013) e que os valores aplicados alcançaram o percentual previsto na legislação específica e atingiram o objetivo

constante no art. 205 da Constituição Federal, concluo por recomendar a correção da irregularidade.

Destaco, por oportuno, que a restrição apontada no item 2.2 acima (item 8.1.2 do relatório técnico), já foi causa de apontamento nas contas de 2011 e 2012. Sendo assim, entendo necessário alertar à Unidade de que a continuidade desta restrição no próximo exercício poderá implicar na formação de processo apartado com vistas à aplicação de multa, com base no art. 70 da Lei Complementar n. 202/2000.

2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7)

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de Celso Ramos não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010. Tal assertiva deveu-se ao fato de que dos 13 (treze) itens analisados pela DMU, constantes do rol de exigências adotados pela LRF, 2 (dois) itens não foram cumpridos pelo Município, quais sejam:

- 1) Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010);
- 2) Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita – (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, considerando o descumprimento da norma legal em vigor, deixou assentado na conclusão de seu parecer (fl. 224), a necessidade da autuação em apartado da restrição.

Diante do que se apresenta, manifesto-me contrário ao parecer da Procuradoria, por entender que as falhas remanescentes devem ser objeto de recomendação, uma vez que foram atendidas em grande parte as disposições legais aplicáveis à matéria.

Destaco, também, que a vigência da Decisão Normativa n. TC 11/2013, que alterou a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluindo, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar Federal n. 101/00 é de **24/07/2013**, fato que só permite considerar a presente irregularidade como fator decisivo para rejeição das contas no próximo exercício.

Todavia, entendo que as impropriedades detectadas merecem recomendação para que sejam corrigidas, a fim de atender aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 e nos artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Alerto ao Município que, a partir do mês de maio de 2013, a referida divulgação se tornou obrigatória.

2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5)

2.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

No que tange a estes apontamentos verifico que a Procuradoria junto ao Tribunal de Contas também considerou necessário a formação de autos apartados.

Levando em conta que o exame da remessa dos referidos documentos passou a ser realizado a partir do exercício de 2013, entendo, neste momento, ser mais adequado concluir-se por fazer recomendação à Unidade, sem a necessidade de formação de autos apartados, sugerindo a adoção de providências para o efetivo funcionamento dos Conselhos.

2.6. Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (item 6.3.1)

No que tange a este item, verifico que Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº 27335/2014 (fls. 209/225), opinou pela formação de autos apartados.

A respeito do assunto, e com o intuito de averiguar se os objetivos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente estão sendo garantidos através dos orçamentos públicos e, especificamente, no que diz respeito aos recursos do FIA, esta Corte de Contas, em parceria com o Ministério Público Estadual, firmada através do Termo de Cooperação Técnica n. 049/2010³, formulou uma cartilha⁴ com o objetivo de orientar a sua utilização.

Desse modo, caberia ao Município de Celso Ramos o cumprimento da legislação aplicável, sobretudo diante da importância do tema que aponta

³ Referido Termo de Cooperação possui o seguinte objeto:

1.1 O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando facilitar uma atuação integrada, mediante a manutenção de um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, no sentido da efetivação dos direitos contemplados no ordenamento jurídico brasileiro a favor da população infantojuvenil, com ênfase para aferição do efetivo respeito à garantia de prioridade absoluta à criança e ao adolescente nos orçamentos públicos.

⁴ É possível acessar referida publicação no site www.tce.sc.gov.br.

para a necessidade de se garantir a prioridade absoluta à criança e ao adolescente nos orçamentos públicos.

Relativamente à consideração sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), contida no subitem 6.3.1 do Relatório Técnico nº 3141/2014, observa-se que dela não decorre restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica, possivelmente porque o propósito principal é o de orientar o gestor para que aprimore os atos praticados em matéria de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido e considerando que no exercício de 2012 foi iniciada de forma específica a apuração das circunstâncias de funcionamento do FIA; que confrontando com a análise das contas de 2012, a Unidade não é reincidente na referida restrição e que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o que caracteriza o cumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005, entendo, neste momento, ser mais adequado concluir-se por recomendar à Unidade a adoção de providências para a correção das irregularidades, sem a necessidade de formação de autos apartados.

Ante o exposto, e considerando que os CONSELHOS MUNICIPAIS existentes - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); Conselho Municipal de Saúde (CMS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tiveram suas contas devidamente aprovadas.

Considerando, ainda, que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC);

Considerando que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio

do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal; que foi verificado no exercício resultado superavitário na execução orçamentária de R\$ 372.384,55; que houve a melhora no desempenho do Município relativamente à variação do seu patrimônio financeiro, passando de um déficit financeiro de R\$ 871.519,99 para um déficit de R\$ 498.456,87; que o Município aplicou 32,56% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 99,87% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 61,33% dos recursos do FUNDEB, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 21,39% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de CELSO RAMOS, relativas ao exercício financeiro de 2013.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 27335/2014;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de CELSO RAMOS a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2013 dos Prefeitos daquele Município à época.

3.2. Recomendar ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório nº 3141/2014, no que diz respeito a:

3.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 498.456,87, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,86% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 12.911.232,63), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, do Relatório DMU nº 3141/2014);

3.2.2. Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 975,14, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU nº 3141/2014);

3.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório DMU nº 3141/2014);

3.2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5 do Relatório DMU nº 3141/2014);

3.2.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU nº 3141/2014);

3.2.6. Ausência de encaminhamento dos atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da

Resolução CONANDA nº 105/2005 (item 6.3.1 do Relatório DMU nº 3141/2014).

3.3. Alertar a Prefeitura Municipal de Celso Ramos, na pessoa do Prefeito Municipal, que o não cumprimento do item 3.2 desta deliberação, em especial dos subitens 3.3.1 e 3.3.2 (nos quais a Unidade é reincidente) implicará cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

3.4. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Recomendar ao Município de Celso Ramos que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.6. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, do Parecer do MPJTC nº 27335/2014 e do Relatório DMU nº 3141/2014 à Prefeitura Municipal de Celso Ramos e a Câmara Municipal de Celso Ramos.

Florianópolis, em 12 de novembro de 2014.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00223099
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Ildo Pelozato e Inês Terezinha Pegoraro Schons
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Celso Ramos
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0145/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 27335/2014;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Celso Ramos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 dos Prefeitos daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório DMU n. 3141/2014, no que diz respeito a:

6.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 498.456,87, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 3,86% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 12.911.232,63), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei n. 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (item 4.2 do Relatório DMU n. 3141/2014);

6.2.2. Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 975,14, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n.11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU n. 3141/2014);

6.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório DMU n. 3141/2014);

6.2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, “d”, da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.5 do Relatório DMU n. 3141/2014);

6.2.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU n. 3141/2014);

6.2.6. Ausência de encaminhamento dos atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei n. 8.069/90 c/c o disposto no art. 2º da Resolução CONANDA n. 105/2005 (item 6.3.1 do Relatório DMU n. 3141/2014).

6.3. Alerta a Prefeitura Municipal de Celso Ramos, na pessoa do Prefeito Municipal, que o não cumprimento do item 6.2 desta deliberação, em especial dos subitens 3.3.1 e 3.3.2 (nos quais a Unidade é reincidente) implicará cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

6.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Recomenda ao Município de Celso Ramos que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Celso Ramos.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório de Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 3141/2014** e do **Parecer do MPjTC n. 27335/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

7. Ata n.: 76/2014

8. Data da Sessão: 19/11/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

JULIO GARCIA
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC